SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 04967.010370/2008-53

0768.041948/71

INTERESSADO
Ministério Exército 2º volume

ASSUNTO:
Terreno

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Arquivo		07/11/08	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: apensado ao proc. { 10801.006834/76
0768.050245/79

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

2º Volume

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

04967.010370/2008-53

0768-4.948/71

[redacted]

INTERESSADO: M. Exército

ASSUNTO:

CÓDIGO DO ASSUNTO:

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
Praça Mal Hermes (ou, Rua Coronel de Lima), lotes 574 a 577, todos da Q. 49			
A= 2247,00 m² (um Fl. 320 v)			
planta, nº 568-B			
(Fl. 240 e 263)			
e 314			

Proc. 50243/71

DMF/RJ – GRÁFICA – 22.088/84

0768 | Nº 41948 | ANO 71

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º Junta	8/3/72	21.º S.C.D.	/ /
2.º Delegado	16/10/72	22.º Do. Al. Reitores	4/10/77
3.º SR. Chefes SPV	/ /	23.º Delegado	/ /
4.º D E	6/12/72	24.º S.C.D.	/ /
5.º Secretário	11/12/72	25.º Pt. 4ª de Almeida	1/4/74
6.º Junta SPV	19/12/72	26.º	/ /
7.º Delegado	25/1/73	27.º	/ /
8.º S. Ad.	/ /	28.º	/ /
9.º Coleide.	/ /	29.º	/ /
10.º Protocolo	5/2/73	30.º	/ /
11.º Of. 5-4-73	/ /	31.º	/ /
12.º	/ /	32.º	/ /
13.º Delegado	23/3/73	33.º	/ /
14.º S.C.O.	/ /	34.º	/ /
15.º Do Al. Reitores	2/4/73	35.º	/ /
16.º Delegado	25/7/73	36.º	/ /
17.º S.C.D.	/ /	37.º	/ /
18.º T. Ds	30/7/73	38.º	/ /
19.º Junta	/ /	39.º	/ /
20.º Delegado	2/10/73	40.º	/ /

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAPA DE PROCESSO MOD DMF - 4.477

Departamento de Imprensa Nacional — 101.711

768-4948/71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO do EXÉRCITO

Fls. 155 em diante

2º VOLUME

DISTRIBUIÇÃO

MF/SG/SCA
FICHADO

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

VOLUME 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0168.41.948-71

MINISTERIO DO EXERCITO

DISTRIBUIÇÃO

MF/SG/SCA
FICHADO

A.P. ao 0168-1687/74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 29978	ANO 71

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO Mº da Agricultura
Funai - 7.B

ASSUNTO

Ref devolução area do 7.B.C.

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º 27	9/6	21.º	/ /
2.º Delegado	9/6/71	22.º	/ /
3.º Asd.	/ /	23.º	/ /
4.º Sr. Ferreira	16/6/71	24.º	/ /
5.º Sec. Dias	23/6/71	25.º	/ /
6.º 7. A.	/ /	26.º	/ /
7.º Protocolo	/ /	27.º	/ /
8.º Juntar	/ /	28.º	/ /
9.º Delegado	27/8/71	29.º	/ /
10.º Protocolo	/ /	30.º	/ /
11.º Juntar	/ /	31.º	/ /
12.º	/ /	32.º	/ /
13.º	/ /	33.º	/ /
14.º	/ /	34.º	/ /
15.º	/ /	35.º	/ /
16.º	/ /	36.º	/ /
17.º	/ /	37.º	/ /
18.º	/ /	38.º	/ /
19.º	/ /	39.º	/ /
20.º	/ /	40.º	/ /

ANEXOS

an-	1	46.720-70	27/8/71	5	/ /
	2		/ /	6	/ /
	3		/ /	7	/ /
	4		/ /	8	/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 41948	ANO 71

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO Min. Exército

Cobrança

ASSUNTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
000750 28 JAN. 1972
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

R.f. cessação

M. F.
GABINETE DO MINISTRO
Secretaria Geral
Ponto Disponibilidade
FICHADO

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º	57	/ /	21.º	DA	17/12/71
2.º	Delegado	24/8/71	22.º	S. Aa	20/12/71
3.º	Protocolo.	/ /	23.º	Andrel	20/12/71
4.º	Justiça	/ /	24.º	Chefe	27/12/71
5.º	Delegado	2/9/71	25.º	Diretora	27/12/71
6.º	Sod.	/ /	26.º	DSM. S.B-	31/12/71
7.º	T.D.	6/11/71	27.º	T.A.	/ /
8.º	Chefe	4/11/71	28.º	Pro. Normas	/ /
9.º	Delegado	5/11/71	29.º	Dir. DSM.	10/1/972
10.º	S. Cel	/ /	30.º	DFSC	24/12/72
11.º	Chefe DO1	9/11/72	31.º	SG(SA)-Rio	24/12/72
12.º	S. Cd.	/ /	32.º	SETOR Ajud	28/12/72
13.º	T.D	11/11/72	33.º	S/DEE. e APENSO	
14.º	Chefe Dess	29/11/72	34.º	57 (SPU)	29/12/72
15.º	Dir. S.P.U.	/ /	35.º	Sr. Secretário	1/3/72
16.º	DE/SD	30/11/71	36.º	DE	2/3/72
17.º	Sub Bahia	30/11/71	37.º	Diretor SPU	8/3/72
18.º	DE	3/12/71	38.º		/ /
19.º	SI.	6/12/71	39.º		/ /
20.º	Diretoria	13/12/71	40.º		/ /

s/Exp. Dou e apenso

ANEXOS

	av-29978/71	1/9/71	5		/ /
	2	/ /	6		/ /
	3	/ /	7		/ /
	4	/ /	8		/ /

Arquivo 46/820/70

N.º 46.720	ANO 70

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO

Adm. Porto do R.J.

ASSUNTO

(fls. 155 em diante)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º Delegado	16/3/71	21.º	/ /
2.º T.A.	/ /	22.º	/ /
3.º Prof. Neemias	17/3/71	23.º	/ /
4.º Protocolo	25/3/71	24.º	/ /
5.º Prazo 26.5.71	/ /	25.º	/ /
6.º	/ /	26.º	/ /
7.º Delegado	2/6/71	27.º	/ /
8.º Prot. Protocolo	3/6/71	28.º	/ /
9.º Prazo 3-7-71	/ /	29.º	/ /
10.º	/ /	30.º	/ /
11.º Delegado	6/7/71	31.º	/ /
12.º T.A.	/ /	32.º	/ /
13.º Prof. Neemias	/ /	33.º	/ /
14.º Protocolo	/ /	34.º	/ /
15.º Prazo 22-9-71	/ /	35.º	/ /
16.º	/ /	36.º	/ /
17.º	/ /	37.º	/ /
18.º	/ /	38.º	/ /
19.º	/ /	39.º	/ /
20.º	/ /	40.º	/ /

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 20 de setembro de 1966

D.PR. 66/43

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ref 00254/62 10.OUT.1966
— SECRETARIA —

Senhor Presidente:

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, representada pelos Diretores abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para pedir, nos têrmos da justificativa anexa, - prorrogação, por mais 3 (três) anos, do prazo para utilização do terreno que lhe foi cedido pela União, e situado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Assim, face à justiça da pretensão, espera a Companhia, por seus representantes signatários, que V. Exa., de espírito sempre voltado para a solução dos problemas relacionados com o abastecimento do Pais, dê a esta solicitação o necessário deferimento.

Nêste ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima.

Respeitosamente,

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Afonso Mendonça Uchôa Filho
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vicente de Paula Pinto
DIRETOR DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

João Alamy Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Senhor
Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
DD. Presidente da República do Brasil
Palácio do Planalto
BRASILIA - DF

JAM/werter

Mod. 47
10.000

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 21 de setembro de 1 966

Senhor Presidente:

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- CASEMG, representada pelos seus Diretores infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para pedir, nos têrmos da justificativa abaixo, a prorrogação, por mais 3 (três) anos, do prazo concedido pelo Decreto nº 418, de 22.12.1961 - Processo nº 7.404/62, Do Serviço do Patrimônio da União - Delegacia do Estado da Guanabara, para utilização do terreno que lhe foi cedido pela União, e situado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

JUSTIFICATIVA: a) Minas Gerais, como Estado mediterrâneo, precisa ter dispositivos, instalados nas Cidades portuárias do País, que mantém intenso intercâmbio comercial com o Estado, para promover o seu comércio de importação e exportação. De outro lado, a Cidade do Rio de Janeiro é um mercado tradicional dos produtos mineiros, já destacado pelo próprio Govêrno da Guanabara, na reunião de Governadores realizada naquele Estado, que solicitou ao Exmº Sr. Presidente da República a presença em maior amplitude de sociedade mistas de Minas Gerais (FRIMISA e CASEMG) ao lado da CAGESP (Cia. de Armazéns e Silos do Estado de São Paulo), no abastecimento da Guanabara.

A CASEMG já possui na Guanabara um pequeno armazém, em condições físicas precárias que, em escala reduzida, vem atendendo ao comércio do Rio e ao escoamento dos produtos mineiros para aquêle Estado. Ao lado dêstes armazéns, situa-se um amplo terreno, de cêrca de 5 mil m2, doado pelo Govêrno Federal à CASEMG, para expansão de suas atividades na Guanabara. A emprêsa já possui projeto para construção dêste armazém, na área doada pelo Govêrno Federal. O projeto compreende um armazém misto, ou seja, destinado a receber produtos perecíveis e não perecíveis que busquem o comércio do Rio de Janeiro. Para isto terá ao lado da área de armazenamento de produtos não perecíveis, também câmaras frigoríficas. Será um armazém totalmente mecanizado - (com correias transportadoras, empilhadeiras, monta-cargas , etc.) para reduzir, ao máximo possível, os encargos de mão de obra, que na área do porto do Rio de Janeiro, representam inci

continua...

dências bastante elevadas, para os produtos movimentados em armazéns gerais. O empreendimento, objeto da solicitação, por outro lado, tem sentido nacional pois que além de colaborar no abastecimento da Guanabara, na base da produção mineira, servirá de suporte para a exportação de produtos agrícolas.

b) A união Federal, com fundamento no artigo 125, do Decreto- Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e autorizada que foi pelo Decreto nº 45.107, de 26 de dezembro de 1958, fêz a cessão gratuita à Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais(CASEMG), do terreno acrescido da marinha, situado à Praça Marechal Hermes nº 32, da Cidade do Rio de Janeiro, atual Estado da Guanabara, terreno êsse que, de acôrdo com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 274.612 de 1958, tem as seguintes características: Dimensões e confrontações - mede de frente e fundos, noventa e dois metros (92,00 m) e pela direita e esquerda, cinquenta e três metros e cinquenta centímetros (53,50 m). Área - quatro mil novecentos e vinte e dois metros quadrados(4.922,00 m2.). Frente, com a Praça Marechal Hermes; pelo lado direito, com terreno acrescido de marinha, beneficiado com o imóvel de nºs 40/56 de propriedade da cessionária; pelo lado esquerdo, com a Rua Cordeiro da Graça; e pelo fundo, com a faixa das linhas férreas do Cáis do Pôrto.

Faltaram, entretanto, recursos à CASEMG para providenciar a utilização do terreno que lhe foi cedido pela União, no prazo determinado.

Assim, face à justiça da pretensão, espera a Companhia, por seus representantes signatários, que Vossa Excelência, de espírito sempre voltado para a solução dos problemas relacionados com o abastecimento do País, dê a esta solicitação o necessário deferimento.

Nêste ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima.

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Afonso Mendonça Uchôa Filho
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vicente de Paula Pinto
DIRETOR DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

João Alamy Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
DD. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil
Palácio do Planalto
BRASILIA - DF

JAM/dalton.

Mod. 47
10.000

158

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL

Brasília, 14 de outubro de 1966

ASSUNTO: PR. nº 254, de 1962.
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS - MG.

HISTÓRICO: Solicita seja prorrogado por mais 3 (três) anos o prazo para utilização do terreno que lhe foi cedido pela União, situado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR 254 / 62
21 OUT 1966
SECRETARIA

DE ORDEM: Ao Ministério da Fazenda para examinar e opinar.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Subchefe para Assuntos Financeiros
e de Desenvolvimento

RM/mho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
24.OUT.66 438877
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES-S.R.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
SC 438.877/66
FLS. 5

159

Encaminhe-se ao Serviço do Patrimônio da União.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
25 de outubro de 1966
Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy
Subchefe do Gabinete

Urgente

À D.S.P.U. - GB
27/10/66

DIVISÃO

À S.S.C.
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
7 de novembro de 1966
JOSÉ BELIRÃO CAVALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

Ao Contrôle, para anotar.
Anote-se: 7.404/62.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
SEÇÃO DE CONTRATOS, 8.VII.66
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe

() processo 7.404/62 vide 145.073/66 foi remetido
a Arquivo em 2-8-66 Rel. 407
DL Rel - Prot., 11-11-66
Rosália J. de Moura
Escrev. Dat. nível 7

de ordem,

De ordem, encaminhe-se ao S.C.S.J. para informar o arquivamento e caixa, em seguida, ao SCS&C para os devidos fins.

S. P. [illegible] da Guanabara
T. A. [illegible] de [illegible] de 19
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Encarregado

O processo 145.073/66, foi arquivado sob o nº 96.121 - cx. 1392 em 2/12/66.
SCS&C, 2.12.66
Maria Amaro
Aux. Adm.

S. C. em 21 / 11 / 1966
Maria de Fátima Felix Fonseca

TÊRMO DE JUNTADA

JUNTEI A ÊSTE O PROCESSO Nº 145.073/66
RENUMEREI E RUBRIQUEI DE FLS. 1 a 159

S.C.S.P.Ch. 6-12-66
Walter Vilela, escr. dat. nível 7

Restitua-se à D.S.P.J. - T.A.

MF - SC - Arq., em 6 / 12 / 1966
JAIR FONSECA DA COSTA ALEGRIA
Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) em ofício dirigido ao Senhor Presidente da Republica, requer a prorrogação, por mais três anos, do prazo que lhe fôra assinalado para a utilização do Terreno situado a Praça Mal. Hermes, 32, Cais do Porto, neste Estado, cedido a ela gratuitamente, na forma do art. 125 e 126 do dec. lei nº 9.760, de 5-9-46.

O imovel em questão, por inadimplemento contratual, reverteu à União conforme pareceres e anexamentos constantes deste processo.

Em conseqüência não poderá ser reaberto ou prorrogado o prazo de um contrato caduco, cabendo — se viavel — proceder-se a nova cessão, mediante a publicação de novo decreto autorizando a medida. Esta S.Ct. não vê inconveniente em que assim se proceda, aceitando as justificativas de fls. 156 e 157.

Sugerimos, pois, seja ouvida a S.Cd. quanto a utilização atual do imovel para que, em seguida, possa o processo

subir à apreciação superior.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no E. GB.
SEÇÃO DE CONTRATOS, 12 / XII / 1966
MARIO CASTORINO FONTES BRITO
subchefe

À S. Cd

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
12 de dezembro de 1966
JOSÉ PEREIRA CAVALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

S. Chefe

O imóvel de que trata o presente processo está murado e sob a guarda da Cia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais, fato que verifiquei em vistoria a que procedi.

Delegacia do S.P.U. no G.B.
S. Cd 15 de 12 de 1966
DAISE MONTEIRO DE SANTOS
Eng. 21-23

À consideração do Sr. Chefe DEG

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S. Cd, 15 de dezembro de 1966
EDMUNDO MARCEL CARLI
ENGENHEIRO
Chefe

24

Proc. N. 438.887/66.

438877/66

161

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem do
Sr. Consideração do
senhor Diretor do S.P.U.
por entermédio do D.A.
19 de dezembro de 1966
José Neto Cavalcanti
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
JOSÉ NETO CAVALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

D.A.S.P.U. 21 de 12 de 1966
DIRETOR

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, pelo Decreto 45.107/58, obteve a cessão gratuita do terreno acrescido de marinha com a área de 4.922 m2, situado na Praça Marechal Hermes n. 32, Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, (fls. 102/103), cujo contrato de cessão foi lavrado em 12/3/59. (fls. 127 e 128).

2. Pelo Decreto 418/61 foi concedida prorrogação de prazo por mais três anos (fls. 136).

3. Terminada a prorrogação do prazo, sem que fôsse o referido imóvel utilizado, ficou automàticamente rescindido o contrato, por inadimplemento de cláusula.

4. Pelo memorando n.86, de 23/5/66 (cópia às fls. 148), comunicou-se à Companhia interessada que, por despacho do Sr. Diretor dêste Serviço, o imóvel em causa reverteu à União Federal.

5. Em requerimento datado de 20/9/66, os Diretores daquela

Companhia (fls. 155/157), solicitam ao Senhor Presidente da República mais três anos de prorrogação de prazo.

6. As petições de fls. 155/157 foram feitas intempestivamente, uma vêz que o prazo que fôra prorrogado pelo Decreto 418/61 já terminou há muito tempo. A meu vêr, terminado o prazo, não poderá haver prorrogação. O mais viável seria pensar-se em nova cessão, na forma do artigo 125 e 126, do Decreto-Lei 9760/46; entretanto, dado o desinterêsse demonstrado pela excessionária, pois sete longos anos já se passaram da lavratura do contrato mencionado, não creio se obtenha resultado positivo com uma nova cessão.

7. Todavia, estando disponível o aludido imóvel, nada impede que a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais solicite nova cessão ao Senhor Presidente da República.

8. Ante o exposto, opino pelo indeferimento dos requerimentos de fls. 155/157.

À consideração do Senhor Chefe.

D.A. S.Aa., em 26-12-66.

José Ribeiro da Silva.of.adm.n.14.

De acôrdo com o histórico.

2. Aliás o Sr. Assistente Jurídico desta D.A., Dr. Desidério, já havia dado parecer contrário à revigoração do prazo de cessão, bem como a D.E., o que resultou o despacho do Sr. Diretor dêste S.P.U. com o fim de reverter o imóvel à administração do S.P.U. (fls. 145/147).

3. Entretanto, diante das justificativas apresentadas pela Companhia interessada, de fls. 156/157, que envolvem, de certo modo, interêsse de âmbito nacional, penso que se poderá proceder nova cessão áquela Compamhia.

À consideração do Senhor Diretor da D.A.

M.F.-S.P.U. D.A.-S.Aa. 27/12/1966

AGME'A SANTOS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo

Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA 438.887-66

Não foram apresentados argumentos, pela interessada, no seu petitorio de fls. 156/57 que, a nosso ver, possam justificar a reconsideração dos pareceres e despacho de fls. 145/147.

2. Todavia, se fôr entendido, de modo contrário a êste parecer, que a cessão deverá ser renovada, opinaríamos, diante do que consta do processo e tendo em vista que a requerente é uma sociedade por ações, com fins lucrativos (fls. 89), pela expedição de novo decreto de cessão, do qual conste expressamente o pagamento de foro pela interessada, para uso do terreno nos fins que menciona.

À consideração do Sr. Diretor dêste Serviço.

Serviço do Patrimonio da União
Divisão de Concessões, Vendas e
Aquisições-DA, em 27/12/1966
(PEDRO FRANCO BARBOSA)
DIRETOR

X

Informe-se sôbre o valor do imóvel em referência,

à DSPU-GB.-

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 28 de 12 de 1966
DIRETOR

a S.Cd..
D.S.P.U.-GB, em 3-1-1967
Chefe

Ao Snr Chefe da Secção
Codjo 61-53
Vo # 330.000 em 5/62 — 6635
Vo # 2089.000 em 1967 — 42000

VF = 92 X 2089 x 1,2 = 280.625.000

Vdp = # 278.000.000

foro — # 1.668.000

Gd. 5/1/67

Mauricio
Engº Civil 22 B
MAURICIO KOBAL

De acôrdo — À consideração
do Sr. Chefe DAF6

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S, Cd, 5 de 1 de 19 67

EDMOND M[illegible] CARLI
ENGENHEIRO
Chefe

Atendida a determinação constante do despacho de fls. 162, restitua o processo à consideração do Sr. Diretor

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
9 de 1 de 19 67

JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

À D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 11 de 1º de 1967

DIRETOR

Trata-se dum terreno de acrescidos de marinha, muito valorizado, (Cr$ 278.000.000), que a requerente durante mais de 7 anos diz ter ti-

438 887/66

163

MINISTÉRIO DA FAZENDA

legar sua finalidade de cessar, embora tivesse obtido uma prorrogação de prazo.

A nosso ver não merece ser atendida em nova concessão pois não apresenta argumento que justifique seu desinteresse pela utilização do imóvel.

À consideração de V. Diretor do SPU.

17/1/67

S.P.U.

DIRETOR

Proc. 438.877/66

164

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cessão: pedido de renovação.

Nos têrmos do Decreto 45.107/58, foi cedido à Cia. Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais um terreno de acrescido de marinha, situado na Praça Marechal Hermes, 32, Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Não tendo sido observado o prazo marcado de 3 anos para sua utilização, foi êle prorrogado pelo Decreto 418/61, também esgotado sem que a cessionária utilizasse o imóvel o qual, por isso, reverteu à União.

Alegando que não usara o terreno nos prazos concedidos por falta de recursos e, procurando justificar o sentido nacional do fim a que se destina o imóvel, requer a interessada outra vez, nôvo prazo ou renovação da cessão.

A cessionária, como já se disse, não diligenciando para cumprir as condições estipuladas no contrato, demonstrou desinteresse pela concessão.

Em conclusão êste Serviço se pronuncia contrariamente à nova pretensão, ao submeter o assunto à deliberação superior, encarecendo que o terreno poderá e deverá ser aproveitado pelos serviços federais, necessitados de ampliação das suas instalações.

O SPU., notadamente necessita de área para a construção do seu arquivo.

À DGFN.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
19 de Jan. de 1967

DIRETOR

ML/IM.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIR. GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SC
FLS. 165

Proc. SC-438.877/66

Esta Direção-Geral, estando de acôrdo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União, submete o assunto à elevada consideração do Sr. Ministro.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Em 24 / 1 / 1967
DIRETOR GERAL

GFS/CMT.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
E. M. nº 120 20 FEV. 1967

166

P.R. — 3
FICHA
EM 22/2/67 — por

M.F.-S.C. 438.877/66

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Fol. PR 43165/56
21 FEV 1967
SECRETARIA

Indeferido. Em 3 Março 67
H. Castello Branco

Exposição
Nº 120

DIRETORIA DO EXPEDIENTE
Encaminhada para o D.A. em 9 MAR 1967
Chefe da S.R.D.
THIERS MOREIRA DA COSTA

20 FEV. 1967

Cessão de imóvel federal, no Estado da Guanabara. Prorrogação de prazo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Versa o incluso processo sôbre prorrogação de prazo, para efeito de utilização, do terreno federal situado na Praça Marechal Hermes nº 32, no Estado da Guanbara, à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG -, nos têrmos dos artigos 125 e 126 do Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946.

2. O assunto foi suficientemente examinado pelos Órgãos competentes desta Secretaria de Estado, havendo afinal, assim opinado o Serviço do Patrimônio da União (fl. 164), com o apôio da Direção Geral da Fazenda Nacional (fl. 165).

> "Nos têrmos do Decreto 45.107/58, foi cedido à Cia. Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais um terreno de acrescido de marinha, situado na Praça Marechal Hermes, 32, Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.
>
> Não tendo sido observado o prazo marcado de 3 anos para sua utilização, foi êle prorrogado, pelo Decreto 418/61, tambem esgotado sem que a cessionária utilizasse o imóvel o qual, por isso, reverteu à União.
>
> Alegando que não usara o terreno nos prazos concedidos por falta de recursos e, procurando justificar o sentido nacional do fim a que se destina o imovel, requer a interessada outra vez, novo prazo ou

renovação da cessão.

A cessionaria, como já se disse, não diligenciando para cumprir as condições estipuladas no contrato, demonstrou desinteresse pela concessão.

Em conclusão êste Serviço se pronuncia contràriamente à nova pretensão, ao submeter o assunto à deliberação superior, encarecendo que o terreno podera e devera ser aproveitado pelos serviços federais, necessitados de ampliação das suas instalações".

3. Concordando com o parecer acima transcrito, sou pelo indeferimento da pretensão formulada na petição de fls. 156--157.

4. Dignar-se-á, Vossa Excelência, todavia, de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Octavio Gouvêa de Bulhões
Ministro da Fazenda

Rio de Janeiro, 29 de 3 de 1967

Risquei 6 linhas
Mais de hoje em Diante
Of. Adm 14

TBC/JVF.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO
Fls. 438.847/66
R$ 168
Cr$

Com o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos de fls. 166/167, restitua-se o processo ao Gabinete do Ministro no Estado da Guanabara. Antes, anote-se.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 10 de março de 1967
Subchefe do Gabinete

Anotado
Em 10 de março de 1967
Elcon da Silva Reis
Auxiliar

De ordem: Encaminhe-se o processo à Direção Geral da Fazenda Nacional.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 13 de março de 1967
Chefe do Gabinete

Face a decisão presidencial de fls. 166, restitua-se o processo ao Serviço do Patrimônio da União.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Em 13 / 3 / 1967
Chefe do Gabinete

À HOSPU - Gb para prosseguimento.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
em 19 de Janeiro de 2010 3 de 1967
Substituto do DIRETOR

Dê-se ciência a interessada do indeferimento de seu pedido pelo despacho presidencial de fls. 166.
À T.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
22 de 3 de 1967
JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

169

Mem. nº 171

Em 29 de março de 1967

Companhia Armazéns e Silos do
Estado de Minas Gerais -CASEMG
Praça Marechal Hermes, 32
Cais do Porto - Gb.

De conformidade com o despacho do Exmº. Sr. Presidente da República fica essa Companhia cientificada que foi indeferido o seu pedido protocolado nêste Ministério sob o número abaixo indicado.

Atenciosamente,

Proc. 438 877/66
/MB

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguarde-se na S.O.R., por 30 dias.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
29 de 3 de 1967

JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

31/3/67

Tendo sido esgotado o prazo previsto na Instrução de Serviço S. C. n.º 2/55 (15 dias de permanência na S. O. R.) restituamos o presente HOSPEL

S.C. 9 5 1967
ARAGI DE OLIVEIRA GODINHO
CHEFE

Á deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimônio da União
Turma [illegible]
4 5 67
HILDA CHAVES SCORON
Encarregada

À S. Cd.

D.S.F.U. - GB. 8 de 5 de 1967

Chefe da Delegacia

Á D. Sra. Helena para contar em ficha de inscrição e em seguida à Cf para as providências cabíveis.

11/5/67

S. Cd - D.S.P.U. no Est. da Guanabara

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Fiz as devidas anotações na ficha RC-
-1274. à S.C.

11 5 67
a.h. fagundes -

À fcf como proposto no verso.

11/5/67

S. Cd - D.S.P.U. no Est. da Guanabara

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Em decorrência do indeferimento, é de se cancelar a tramitação e arquivar o pedido.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
SEÇÃO DE CONTRATOS 12/5/1967

JOSE ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
Chefe

Notifique-se à T.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
15 de 5 de 19 67

JOSE RODRIGUES DORIA
CHEFE DA DELEGACIA

171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Mem. nº 469 D/Gb Em 19 de junho de 1 967

Cia. Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASE MG
Praça Marechal Hermes nº 40/56 - Cais do Porto
Nesta

De ordem, comunico ao representante dessa Cia. que, de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi indeferido seu pedido protocolizado nêste Ministério sob o número abaixo indicado.

Assim, fica V.Sa. cientificado de que deverá desocupar o imóvel situado nd Praça Marechal Hermes n. 32 - Cais do Porto, no prazo de 90 dias.

Atenciosamente,
Delegacia do S. P. U. no E. GB.
T. A., 19/6/1967
Liley dos Santos
Liley dos Santos
ENCARREGADO

Proc. 438.877/66
IS/DS

438877
64

172

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguarde-se no Protocolo por 90 dias.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
20 de 6 de 1967.
JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

Tendo sido esgotado o prazo previsto na [illegible] de Serviço S. C. n.º 2/55 (15 dias de permanência na S. O. R.) restitua-se o presente. S.P.U.

C - S.O.R. 24 - 7 - 1967
ARACI DE OLIVEIRA GODINHO
CHEFE

à deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em, 25 / 7 / 1967
HILDA CHAVES SEGRON
pela Encarregada

Aguarde-se no Protocolo o decurso do praso da notificação de fls. 171.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
26 de 7 de 1967
JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei êste ao de nº 418.652/67

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 10 / 10 / 1967
HILDA CHAVES SEGRON
Encarregada

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE CIVIL

Brasília, 5 de setembro de 1967

INTERESSADO: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte (MG)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Ref. PR 43.165/56
- 6 SET 1967
SECRETARIA

PR 43.165/56

ASSUNTO: Estribada em dispositivo legal, solicita o reexame de seu pedido, indeferido por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 3.3.67, no sentido da prorrogação do prazo para utilização do terreno cedido pela União Federal àquela Companhia e situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

DE ORDEM: Ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

JOSÉ ASSIS DE ARAGÃO
Subchefe para Assuntos Financeiros
e de Desenvolvimento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 8 SET. 67 418652
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES S.R.C.

JAOC/jfo:-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL

02

CGC-4736/67

Interessado: Cia. de Armazéns e Silos do Est. de Minas Gerais.

De ordem, à SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS FINANCEIROS.

Em 22/8/67

CGC. 4736
13 AGO 1967

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

caseng

Belo Horizonte, 3 de Agôsto de 1 967

67141 7283 | D.Pr.67/197
FAVOR CITAR ESTA REFERÊNCIA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Ref. PR 43.165/56
- 1 SET 1967
SECRETARIA

Senhor Presidente,

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, sociedade de economia mista criada pelo Govêrno Mineiro, por seu Diretor Presidente, vale-se da presente para expor a Vossa Excelência o seguinte:

a) Em correspondência datada de 21 de setembro de 1966, foi encaminhada ao eminente Marechal Castelo Branco exposição de motivos, para solicitar prorrogação do prazo para utilização do terreno cedido pela União Federal à CASEMG, situado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

b) Após regular tramitação, foi proferido despacho pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicado no "Diário Oficial" (Seção I - Parte I), página 2.900, em 9 de março de 1 967, do teôr seguinte: "PR 43.165 - 66 - Nº 120, de 20 de fevereiro de 1967. E.M. - Nº Prorrogação de prazo, para efeito de utilização do terreno federal situado na Praça Marechal Hermes, nº 32, no Estado da Guanabara, à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG. Pelo indeferimento. - Indeferido. - Em 3.3.67 (Rest. ao M.F., em 9.3.67)".

c) A requerente pede vênia para alegar que não teve desinterêsse pela concessão; razões de ordem financeira impediram-na de diligenciar a construção do armazém no prazo estabelecido no convênio.

d) Ainda em defesa da pretensão da requerente é oportuno mencionar-se o que dispõe o Decreto-Lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1 967, sôbre a cessão de imóveis da União Federal, cujo artigo 1º está assim redigido:

"Por ato do Govêrno e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente, ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 5-9-1946, imóveis da

(continua)

União, aos Estados, aos Municípios, a entidades educacionais culturais ou de finalidades sociais, e, em se tratando de aproveitamento econômico de interêsse nacional que mereça tal favor, a pessoa física ou jurídica."

e) A CASEMG é uma entidade que presta inestimáveis benefícios a uma das mais populosas regiões do país. Incumbe-lhe, por lei promover a instalação e operação da rêde de armazéns e silos, dotada de tôda a aparelhagem necessária à tipificação, estocagem, conservação, tratamento dos produtos agrícolas, tendo em vista regular o escoamento das safras e facilitar o seu financiamento, por meio de "Warrants".

E mais, orientar e assistir a produção e aos produtores rurais e suas cooperativas; sugerir e orientar os produtores rurais na colocação e financiamento de suas mercadorias.

Inúmeras outras vantagens oferece a emprêsa, segundo determina a Lei nº 1.643, de 6 de setembro de 1 957, do Govêrno de Minas Gerais.

f) Para desempenho de sua elevada missão, como órgão armazenador e regulador de preços, uma vez que propicia ao produtor rural condições para obtenção de financiamentos, tem a Emprêsa mantido convênios com entidades federais, tais como o Instituto Brasileiro do Café, Comissão de Financiamento da Produção e outras ligadas ao setor econômico da nação.

Diante do exposto, vem solicitar a Vossa Excelência autorizar o reexame do pedido anteriormente formulado, agora estribado em dispositivo legal, nos precisos termos do citado Decreto-Lei nº 178, de 16 fevereiro de 1967, a fim de que o prazo da cessão do terreno seja revigorado por mais três anos.

Pede Deferimento.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Afonso Mendonça Uchôa Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marechal Costa e Silva
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
BRASÍLIA - Distrito Federal

WRS/LL/MR

Mod. 47
10.000

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

caseng

Belo Horizonte, 17 de abril de 1.967.

Senhor Presidente:

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, sociedade de economia mista criada pelo govêrno mineiro, por seu Diretor Presidente, vale-se da presente para expor a Vossa Excelência, o seguinte:

a) Em correspondência datada de 21 de setembro de 1966, foi encaminhada ao eminente Marechal Castelo Branco exposição de motivos, para solicitar prorrogação do prazo para utilização do terreno cedido pela União Federal à CASEMG, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

b) Após regular tramitação, foi proferido despacho pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicado no "Diário Oficial" (Seção I - Parte I), página 2.900, em 9 de março de 1967, do teor seguinte: "PR 43.165 - 66 - Nº 120, de 20 de fevereiro de 1967. Prorrogação de prazo, para efeito de utilização do terreno federal situado na Praça Marechal Hermes, nº 32, no Estado da Guanabara, à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG. Pelo indeferimento. - Indeferido. - Em 3.3.67 - (Rest. ao M.F., em 9.3.67."

c) A requerente pede vênia para alegar que não teve desinterêsse pela concessão; razões de ordem financeira impediram-na de diligenciar a construção do armazem no prazo estabelecido no convênio.

d) Ainda em defesa da pretensão da requerente é oportuno mencionar-se o que dispõe o Decreto-Lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967, sôbre a cessão de imóveis da União Federal, cujo artigo 1º está assim redigido:

"Por ato do Govêrno e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente, ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos do Decreto-Lei nº 9.760, de 5.9.1946, imóveis da União, aos Estados, aos Municípios, a entidades educacionais, culturais ou de finalidades sociais, e, em se tratando de aproveitamento econômico de interêsse nacional que mereça tal favor, a pessoa física pu jurídica".

e) A CASEMG é uma entidsde que presta inestimáveis benefícios a uma das mais populosas regiões do país. Incumbe-lhe, por lei promover a instalação e operação da rêde de armazéns e silos, dotada de tôda a aparelhagem necessária à tipificação, estocagem, conservação, tratamento dos produtos agrícolas, tendo em vista regular o escoamento das safras e facilitar o seu financiamento, por meio de "warrants".

(continua)

E mais, orientar e assistir a produção e os produtores rurais e suas cooperativas; sugerir e orientar os produtores rurais na colocação e financiamento de suas mercadorias.

Inúmeras outras vantagens oferece a emprêsa, segundo determina a Lei nº 1.643, de 6 de setembro de 1957, do Govêrno de Minas Gerais.

f) Para desempenho de sua elevada missão, como órgão armazenador e regulador de preços, uma vêz que propicia ao produtor rural condições para obtenção de financiamentos, tem a Emprêsa mantido convênios com entidsdes federais, tais como o Instituto Brasileiro do Café, Comissão de Financiamento da Produção e outras ligadas ao setor econômico da nação.

Diante do exposto, vem solicitar a Vossa Excelência autorizar o reexame do pedido anteriormente formulado, agora estribado em dispositivo legal, nos precisos têrmos do citado Decreto-Lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967, a fim de que o prazo da cessão do terreno seja revigorado por mais três anos.

Pede deferimento

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO MINAS GERAIS

Alcides Mendonça Uchôa Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Marechal Costa e Silva
DD. Presidente da República
Palácio do Planalto
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

LL;

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
SC 418.652/67
FLS. 7

De ordem.
Ao Protocolo para informar sôbre o processo S.C. 438.877/66.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 11 de setembro de 1967
Oswaldo Evangelhauch
Subchefe do Gabinete Assessor-Adjunto

O processo acima foi encaminhado à Chefia do Gabinete no Rio, pelo malote nº 6 105 em 10-3-67.

Gab. Min. Faz. Prot. em 11 de 9 de 67
ENCARREGADO

À vista da informação supra encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Geral dêste Ministério.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 12 de setembro de 1967
Germano de Moura Rollm
Subchefe do Gabinete

O Processo SC- 438.877/66 foi encaminhado à Direção Geral da Fazenda Nacional, em 14.3.67 rel. 1.360.

Gab. Min. Faz. Prot. em 14 9 1967
ENCARREGADO

De ordem.
Tendo em vista encontrar-se o processo solicitado na Direção Geral da Fazenda Nacional, encaminhe-se o presente àquela Direção.
14/9/67
Assessor-Chefe

O processo nº.438 877/66 foi encaminhado ao

Serviço do Patrimônio da União, em 20-3-67, coma relação DG-1.212 .

D. G. F. 5 / 10 / 67
AUXILIAR DE GABINETE

De ordem:
Ao Serviço do Patrimônio da União.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
5 / 10 / 67
CHEFE DO GABINETE

X

À T. Co. para anexar o processo acima indicado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 9 de 10 de 1967
DIRETOR

Juntei a êste o de nº 438.877/66.
Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 10/10/1967
Hilda Chaves
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

X

Ouça-se a DSPU-GB.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 11 de 10 de 1967
DIRETOR

P. 418652/67.

18º

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A S. Ct.

D. S P.U - GB 12 de 10 de 1967

As razões que inspiram o pedido de reexame ora formulado a fls. 174/175 são as mesmas apresentadas anteriormente a fls. 156/157, que não mereceram a aprovação presidencial.

Não havendo qualquer consideração nova a fazer e estando o processo devidamente instruído, poder-se-á submeter o mesmo à deliberação do Exmo. Sr. Presidente da República.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
SEÇÃO DE CONTRATOS, 16/10/1967

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe

De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor do S.P.U., por intermédio da D.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
16 de 10 de 67

JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

À S/Aa

D. S.P.U. 18/10/1967

DIRETOR

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais obteve, pelo Decreto 45.107/58, a cessão gratuita do terreno acrescido de marinha, com a área de 4.922m^2, situado na Praça Marechal Hermes nº 32, Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (fls. 102/103), cujo contrato de cessão foi lavrado em 12-3-59 (fls. 127/128).

2. Por solicitação da referida Companhia, foi prorrogado, por três anos, o prazo de que trata o aludido contrato de fls. 127/128 (Decreto 418/61, fls.136).

3. Terminada a prorrogação do prazo, sem que fôsse utilizado o citado imóvel, ficou automàticamente rescindido o contrato, por inadimplemento de cláusula.

4. Ratificando o seu desinterêsse pelo imóvel, aquela Companhia se dirigiu ao Senhor Presidente da República, solicitando nova prorrogação de prazo após o término da prorrogação anterior (fls. 155/157).

5. A referida petição de fls. 155/157 foi devidamente estudada por êste S.P.U. (fls. 160/164) e indeferida pelo Senhor Presidente da República (fls. 166/167).

6. Com o requerimento de fls. 174/178, volta a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais a solicitar prorrogação de prazo, alegando os mesmos motivos que deram origem à sua petição anterior (fls. 155/157).

7. Considerando que o requerimento de fls. 174/178 nada mais é que uma cópia do de fls. 155/157, proponho o seu indeferimento, por falta de amparo legal.

À consideração do Sr. Chefe.

D.A.S.Ma - S.P.U. Em 30 de 10 de 1967
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Of. Adm. n. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acôrdo com o histórico.

2. O recurso apresentado pela Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, (fls. 174/175) dado os seus objetivos, deve ser levado em consideração, uma vez que a interessada alega que não promoveu a utilização do terreno por motivos de ordem financeira.

3. Entretanto, à vista do despacho de fls. 164 do então Diretor dêste Serviço, de que o terreno é necessário aos serviços federais, notadamente para construção do seu arquivo, opino por que seja mantido o indeferimento do Sr. Presidente da República exarado no pedido anterior (fls. 166/167). Vale a emenda.

À consideração do Sr. Diretor da D.A.

M.F. - S.P.U. - D.A. - Rio, 30/10/1967.
AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo
Agméa S. de Oliveira
Chefe

Solicit. o parecer do Dr. Desidério P. Costa.

D.A.S.P.U. 31/10/1967
Daniel Ribeiro
Diretor

volta a aludida Companhia pelo requerimento de fls. 174 a 175, à presença do Sr. Presidente da República, solicitando-lhe o reexame do assunto.

Acontece que não havendo novos e valiosos argumentos em apoio do que é pleiteado, somos de parecer que deverá ser mantido aquele despacho.

Além do mais, no caso, acresce uma circunstância de suma importância, é que o terreno em causa, segundo se depreende do despacho de fls. 164 do então Diretor dêste Serviço, é necessário aos serviços federais.

À consideração do Sr. Diretor da D.A.

D. A., em 8/XI/67

Desidério Cardoso
Assistente Jurídico.

Estando de pleno acôrdo com o parecer supra, do Dr. Assistente Jurídico, submeto o processo à consideração do Sr. Diretor do SPU.

D.A.S.P.U. 8 / 11 / 1967
Dair Rosário Pinto
DIRETOR

Proc. 418.652/67

Trata-se de área com 4922,00m2, situada na valorizadissima Zona do Cáes do Pôrto, nesta Capital, que a União cedeu, gratuitamente, em dezembro de 1957, à Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas Gerais (têrmo de fls.63), hoje Companhia de Silos do Estado de Minas Gerais.

2. Verifica-se, do processo, que a cessionária não utilizou o terreno em tempo útil, obtendo, mesmo assim, novo prazo (Decreto nº 418/61, fls. 136) que também deixou escoar, sem dar ao imóvel a utilização adequada (fls.164).

3. A pretensão da interessada na concessão de nova prorrogação do prazo, foi indeferida pelo Sr.Presidente da República (fls.166), ato do qual recorre, agora, pela petição de fls. 174/175.

4. Não há argumento novo a considerar na petição , pelo que o ato presidencial deverá, s.m.j., ser mantido.

5. Se assim fôr decidido, parece-nos da maior urgência seja a cessionária intimada a entregar o terreno que apenas mantém murado (fls.160), depois do que, findo o prazo concedido, deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para as medidas necessárias à recuperação da área, há tanto improdutiva, e, abusivamente, em mãos de terceiros.

É o parecer.

À consideração da Direção Geral da Fazenda Nacional.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
20 de 12 de 19 67

DIRETOR

183

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Mem.nº 83 D/GB — Em, 19 de fevereiro de 1968

CIA. DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -CASEMG -
Praça Marechal Hermes n. 40/56 -Cais do Porto -
Nesta

De ordem, fica o representante dessa Cia. convidado a comparecer à Turma de Administração desta Delegacia, sala 507, 5º andar dêste Ministério, a fim de apresentar, para instrução do processo abaixo indicado, certidão negativa de dívida de impostos e taxas federais, expedida pelas repartições competente do Impôsto de Rendas, Rendas Internas e Rendas Aduaneiras.

Atenciosamente,

Delegacia do S. P. U. no E. GB.
T. A., 19 / 2 / 1968
Lilez C. Santos
Mem. da [illegible]
ENCARREGADO

Proc.nº 418 652/67
CRFN/amsg

418.552/67

184

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
Em 19 de Fevereiro de 1968

Ofcr 83 19 Fevereiro 68
CIA. de Armazens e Silos do Esta. do de Minas Geres. - CASEMG.

Aguarde-se na T.A. por 60 dias.

Delegacia do S. P. U. no E. GB.
T. A., 20 / 2 / 1968
Irley dos Santos
Irley dos Santos
ENCARREGADO

De ordem, ao Protocolo.

Delegacia do S. P. U. no E. GB.
T. A., 4 / 4 / 1968
Irley dos Santos
Irley dos Santos
ENCARREGADO

Juntei êste ao de nº
47.204/68

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 9 - 4 / 1968
Hilda Chaves
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

AVISO Nº 130 Gb

27-3-68

047204 29 MAR 68
S.C.-S.R.C.

Senhor Ministro:

O processo de recebimento de um débito da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - para com a CIBRAZEM terminou numa composição que incluiu a transferência para a última de um armazém situado na Praça Marechal Hermes - Gb.

A Companhia mineira tinha obtido, através do Serviço de Patrimônio da União (Decreto nº 45.107, de 26.12.58 e processo 418.652-67) a cessão de uma área de 4.922,00m², adjacente ao mesmo armazém.

Desistindo a CASEMG dos direitos sôbre o mencionado terreno e resolvendo outorgá-los à CIBRAZEM, venho, para legalização dêsse acôrdo, solicitar a V.Exa.a homologação, como fôr de direito, da transferência combinada.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

A S.Exa.o Sr.Dr. Antônio Delfim Neto
M.D. Ministro da Fazenda
m/maah

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
RECEBIDO
Nº T. DATA
28/3/68

Ouça-se o Serviço do Patrimônio da União.

JOSÉ ALBINO FERNANDES
Chefe do Gabinete do Secretário Geral
do Ministério da Fazenda

O processo nº 418.652/67 teve carga pelo Sr. Delegado, em 17-1-68.

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Publicações
Em 24 / 1 / 1968
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

à DOSPU-GB.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Em 3 de IV de 1968
Mário R. Teixeira
MÁRIO RODRIGUES TEIXEIRA
Subst. do Diretor

Anexe-se ao processo nº 418.652/67 e encaminhe-se à Seção de Contratos.

Ao Protocolo.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIAO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
4 de 4 de 1968
JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei a êste o de nº 418.652/67 ao Sr. Chefe da S.C.P.

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Publicações
Em 9-4-1968
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

47.204/68

186

Pelo Aviso nº 1.130-GB, de 21/3/1968, o Exmo Sr. Ministro da Agricultura solicita a homologação da transferência de direito de cessão de imóvel combinada entre a CASEMG e a CIBRAZEM.

Acontece que a área objeto da pretensão de transferência, situada na Praça Marechal Floriano, 32, no Cais do Porto, Estado da Guanabara, com a área de 4922,20 m², teve sua concessão suspensa, por inadimplemento de cláusula contratual, tendo revertido automàticamente à União Federal.

Portanto, nenhum direito possui a CASEMG sôbre a referida área que possa ser transferido, podendo no entanto, a CIBRAZEM, se o desejar, pleitear diretamente à União a cessão do terreno cogitado.

À consideração do Sr. Chefe.

S.P.U. - Delegacia do E.F. de Guanabara
Fls. 2 6 / 5 / 68
Assistente Técnico
Assistente Técnico

De acôrdo.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia Fiscal, com a informação de que, em face do despacho do Sr. Diretor do S.P.U., nada mais há a opinar.

...inal na forma ... encaminhando ... despacho do S. SPU.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
SERVIÇO DE CONTRATOS 5 / 6 / 68

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
Chefe

De acôrdo.
À deliberação do Sr. Diretor do S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
5 de 6 de 1968

JOSÉ RODRIGUES DORIA
CHEFE DA DELEGACIA

X

Ouça-se a DA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
de 6 de 1968

CÍCERO ARAÚJO SOUSA
DIRETOR

A. S. Aa.
D.A.S.P.U. 7 de 6 de 1968

DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em aviso anexo (fls.185), o Sr. Ministro da Agricultura solicita seja homologada a transferência de direito de cessão de imóvel, que fôra combinada entre a CASEMG e a CIBRAZEM.

2. O imóvel de que trata o aludido Aviso fôra cedido gratuitamente à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais pelo Decreto 45,107/58, o qual, por inadimplemento de cláusula contratual, reverteu automàticamente à União Federal, como se pode verificar de informações, pareceres e / despachos constantes de fls.180-v., 181 e 182.

3. Como se vê, nenhum direito assiste à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no que se refere à cessão efetuada por fôrça do supracitado Decreto 45.107/58.

4. Ante o exposto, proponho seja o processo encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, para que se / digne responder ao Aviso de fls.185.

À consideração do Sr. Chefe.

M.F.-S.P.U. Em 17 de 6 de 1968
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Of. Adm. n. 14

De acôrdo.

2. Outrossim, ratificando o despacho do Sr. Diretor da D.A. de fls.182, proponho que a Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) seja intimada a entregar o terreno em causa dentro de prazo determinado, procedendo-se do mesmo modo com a CIBRAZEM se o estiver ocupando.

3. Por outro lado, à vista do despacho de fls. 164 do então Diretor do S.P.U. deverá o órgão regional consultar às repartições federais se estão interessadas na utilização da área em causa, inclusive êste próprio Serviço.

188
H.G.

CIBRAZEM COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA GUANABARA.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
075460 23 MAI 68
S.C. - S.R.C.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM, Emprêsa Pública, da Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura pelo Decreto nº 62.163, de 23/01/68, desejando construir um armazém neste Estado, vem solicitar a V.Sa. a cessão da área de 4.992,00 m2, situada na Praça Marechal Hermes - GB, de que trata o processo nº 27.404/68.

4.922,00

47.204/68

N. têrmos
E. deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1968.

Alberto de A. Cardoso

Alberto de Assumpção Cardoso
Diretor Presidente

DEPAD/lm.

189
Vl. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O processo nº. 47.204/68 foi recebido à D.A. em 7-6-68.
De ordem encaminhe-se solicitando informações do mesmo.

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Contrôle
em 26/6/1968
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Apense-se ao de nº. 47204/68 e volte à Ref.

Serviço do Patrimonio da União
Divisão de Aforamentos, Vendas e
Aquisições - D.A. em 2/7/1968
PEDRO FRANCO BARBOSA
DIRETOR

Nesta data cumprimos o despacho supra.

D.A.S.P.U. 3/7/1968
Haydée A. Gomes
HAYDÉE A. GOMES
Secretário

Uma vez que a Companhia interessada figura no processo nº. 47204/68, apenso, e estando os elementos do imóvel no citado processo, opino pela anexação do presente àquele.
À consideração do Sr. Diretor da DA.

M.F.-S.P.U. DA-SA. 10/7/1968
Agmêa S. de Oliveira
AGMÊA SANTOS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo

Faça-se a anexação.
- à D.A. e S.Aa.

Serviço de ...
Arquivo ... em 10 7 1968
(PESSOA ...)
SERVIÇO

Feita dalá cumpri-
mos o despacho supra

D.A.S.P.U. 10 / 7 / 1968
Haydée A. Gomes
HAYDÉE A. GOMES
Secretário

De ordem juntei ao
processo documento de fls 190

D.A.S.P.U. 10 / 7 / 1968
Haydée A. Gomes
HAYDÉE A. GOMES
Secretário

Informação a fls. 191.
Agmea de Oliveira

190/46.9.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, Emprêsa Pública, da Administração Indireta, criada pela Lei Delegada nº 7, de 26 de setembro de 1962, vinculada ao Ministério da Agricultura, desejando construir um armazém neste Estado, vem,mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência autorizar o Serviço do Patrimônio da União, a cessão da área de 4.992,00 m^2, situada na Praça Marechal Hermes, GB, de que tratam os processos nºs 27.204/68 e 75.460/68.

4.992 m² (fls. 102, 128 e 193)

N. têrmos

P. deferimento

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1968

Alberto de A. Cardoso

Alberto de Assumpção Cardoso

Diretor Presidente

191

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em ofício de fls.190, a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), pretendendo construir um armazém nesta Cidade, solicita ao Senhor Presidente da República a cessão de uma área de terreno com 4.992m², situada na Praça Marechal Hermes.

2. Trata-se de terreno acrescido de marinha, muito valorizado, situado nas proximidades do Cáis do Pôrto do Rio de Janeiro, que, em 1959, fôra cedido gratuitamente à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais e que, por inadimplemento de cláusula contratual, reverteu automàticamente à União Federal (fls.127/128 e 134).

3. Tendo em vista o local em que está situado o referido imóvel e considerando também a sua alta valorização, a meu ver, seria aconselhável que aquêle próprio nacional / permanecesse em poder da União, utilizado por repartição pública federal. Para isso, poderia a Delegacia dêste Serviço no Estado da Guanabara consultar os órgãos federais quanto ao interêsse na utilização daquele imóvel.

4. Caso não houvesse interêsse por parte das repartições federais, inclusive do Serviço do Patrimônio da União, poder-se-ia estudar o pedido de cessão constante de fls.190.

5. Ante o exposto, proponho se encaminhe o processo à D.S.P.U. no Estado da Guanabara, para as providências apontadas no ítem 3, supra.

À consideração do Sr. Chefe.

DASdn - SPU
Em 11 de X de 1968
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Of. Adm. n. 14

De acôrdo, reportando-me, outrossim, ao parecer desta S.Aa. de fls. 187.

À consideração do Sr. Diretor da D.A.

Proc.75.460/68

À consideração do Sr. Diretor da D.A.

M.F.-S.P.U.-D.A.-Rio, 12/7/1968.
Agmeá S. de Oliveira
AGMEA SANTOS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo
Chefe.

De acôrdo.

A cessão pleiteada pela CIBRAZEM - fls. 190, só poderá ser objeto de maior exame neste Serviço, depois que forem tomadas as seguintes providências:

a) resposta ao Aviso de fls. 185, ressaltando-se a nulidade do acôrdo celebrado entre a CIBRAZEM e a CASEMEG, que não tinha nem tem como dispor de imóvel da União, cuja cessão, por inadimplemento de cláusula contratual, está abrogada inapelàvelmente;

b) verificação de que o imóvel não interessa a nenhum Órgão do serviço público federal.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Administração
Aquisições - Doações e Permutas
(PEDRO LEÃO VELLOSO)
DIRETOR
12-7-968

MINISTÉRIO DA FAZENDA

47 204/68

~~189~~
EBE
192
Fls

Encaminhe-se à D.S.P.U. na Guanabara, para exame do pedido de fls. 190, verificando o possível interêsse dos órgãos do serviço público federal.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Em 28 de VIII de 1968
Mário R. Teixeira
MÁRIO RODRIGUES TEIXEIRA
Subst. do Diretor

S. P. U.
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
9 / 13 / 68
JOSÉ A[illegible] DE ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

De
Pedro Paiva de Oliveira
casa noturna - fls 22.744

Anexei cópia de informação ao proc. S-1934/68, fls. 193 e 194.

Atualmente o imóvel está ocupado, parte por inquilina Maria da Conceição da Silva, que constrói 3 casebres nos nos. 28 e 32, e o restante pela firma Macife S.A. no nº 10, ambos não pagam aluguel.

A firma Macife S.A. é sucessora de Imobiliária Figueiredo, cuja locação, objeto do BL 65 DF/53, ocupando área de 1712,00 m², foi rescindida em virtude da Lei Inquilinato, conforme consta do fls. 129, e segundo parece não paga aluguel.

A fim de atender ao despacho supra do Sr. Diretor da SPU, julgamos que se deva em primeiro lugar

a Diretoria da Renda Aduaneira, alfandega, tendo em vista a situação do terreno, junto ao Cais do Porto, e após a ouça a Divisão de Obra deste Ministerio.

Outrossim encaminhe-se o presente opinio aos Ministerios do Planejamento, Fazenda, Educação e Cultura, Minas e Energia, Transporte, Trabalho, Exercito, Aeronautica, Marinha e Agricultura

À consideração do Sr. Chefe

D. S. P. U. - GB.

SCd. 7 de 11 de 1968

JOSE YENE DE MARCA - Eng. Nivel 21-A

De acordo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia

D. S. P. U. - GB.

S. Cd. 7 de XI de 1968

JOSE FONSECA PINHO
Eng. Nivel 21-A

Chefe

À Sr. Chefe para providenciar as medidas propostas, e serem feitas todas elas em conjunto. À seguir, à S.C.P. para providenciar a venda (alienação) do imóvel (alienação)

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11/11/1968

JOSÉ ALFREDO F. G. DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

75 460/68

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procº nº 51 924/68

193

IMÓVEL: - Praça Marechal Hermes, 32, cedido à Cia de Armazens e silos do Estado de Minas Gerais, pelo processo nº... 274 612/58, para Armazenagem de Produtos Agricolas, conforme Contrato de Cessão Gratuita, lavrado no Livro - 3 - A especial fls. 85/87 em 12/3/59.

VISTORIA: - Trata-se de terreno acrescido de marinha, com área de 4.922,00 metros quadrados, de esquina com a Rua Cordeiro da Graça.
Por despacho do Sr. Diretor do S.P.U., de 28/9/65, ás fls. 146 do processo 75 460/68 (nº atual) foi declarada caduca a concessão.
Atualmente o imóvel encontra-se ocupado, parte por Macife S.A., 1712m², e o restante por Maria da Conceição da Silva.

D. S. P. U. - GB

7 11 68

JOSÉ VÊNIE DE MARCA

T.S 460/68

194 fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCº Nº 51 924/68

IMÓVEL: - Praça Marechal Hermes nº 32, cedido ao Armazem Gerais da Produção de Minas, pelo processo de nº 221 579/56, para ser utilizado como armazenamento de cargas, conforme Contrato de Cessão Gratuita, lavrado no livro 3 -A especial, fls. 68, em 6/12/57.

VISTORIA: - O imóvel foi cedido a Cia de Aramazens e Silos de Minas Gerais. Vide informação em fls. adiante (imóvel nº 31).

D. S. P. U. - GB.

SCd. 7 de 11 de 19 68

JOSÉ YENÉ DE [illegible]RCA - Eng. Nível 21-A

195
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 7127 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Diretor de Rendas Aduaneiras

: Solicita audiência.

Senhor Diretor:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb.

196

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 713 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro

: Solicita audiência.

Senhor Inspetor:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento / dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

197
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 714 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda

: Solicita audiência.

Senhor Diretor:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

198

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 715 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Chefe do Gabinete do Ministro do Planejamento

: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb.

199
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 716 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara
Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde
: Solicita audiência:

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 717 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara
Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura
: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

201
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 718 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia

: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

102
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 719 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Chefe do Cabinete do Ministro dos Transportes

: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento / dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

203
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 720 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho

: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

204
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 721 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Comandante da 1ª Região Militar

: Solicita audiência.

Senhor Comandante:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

205
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 722 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Capitão dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro

: Solicita audiência.

Senhor Capitão dos Portos:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 723 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura

: Solicita audiência.

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

207
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 724 D/Gb. 29 de novembro de 1968

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Comandante da 3ª Zona Aérea

: Solicita audiência.

Senhor Comandante:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

208
fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Numerei e rubriquei às fls. 192 a 208

Of. 712-A

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

Em 4 de 12 de 1968

o Diretor de Rendas Internas

OK

Joaquim

Of. 713

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 1968

o Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro

Joaquim

Of. 714

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 1968

o Diretor da Diretoria de Obras do Ministério da Fazenda

Joaquim

Of. 715

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 1968

o Chefe do Gabinete do Ministro do Planejamento

Joaquim

Of. 716

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 1968

o Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde

Joaquim

Of. 717

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 1968

o Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura

Joaquim

Of. 718

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia

Joaquim

Para prospecção

Of. 719

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes

Joaquim

Of. 720

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho

Joaquim

OK

Of. 721

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Comandante da 1ª Região Militar

Joaquim

Of. 722

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Capitão dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro

Joaquim

pedir planta

Of. 723

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica

Joaquim

Of. 724

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 4 de 12 de 68

Ao Comandante da 3ª Zona Aérea

Joaquim

75 460/68.

209
Macedo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguarde-se no Protocolo por sessenta (60) dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado do Pará
5 / 12 / 968

JOSÉ ALFREDO ALENCAR DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

TJRM/IT
CP-21

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
Capitania dos Portos dos Estados da Guanabara e do Rio de J.

Nº 1721

Rio de Janeiro, GB
Em 1/8/121 1968

De: Capitão dos Portos.
Ao: Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara.

Assunto: Pedido de audiência.

Referência: a) of. nº 722 de 29-11-68, dessa Delegacia.
b) circular 024/66 da Diretoria de Portos e Costas.

Anexo: Ofício referenciado.

1. Restituo a V. Sª o presente expediente a fim de que o mesmo seja instruido com plantas de situação e localização, de acôrde com o que preceitua a Circular da referência "b", para que o Ministério da Marinha possa se pronunciar a respeito da cessão de área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, para construção de um armazém para a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Reitero a V. Sª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

AFFONSO JOSÉ PEREIRA
Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos

NOTA: O presente foi restituído a êsse Serviço, pelo Ofício nº 1721, de 18/12/68, para complementação, deixando de seguir naquela ocasião.

Capitania dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, em 26/12/1968.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 722 D/Gb. Em 29 de novembro de 1968

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Capitão dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro

Assunto: Solicita audiência.

Senhor Capitão dos Portos:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68

NRM/mb

75.460-68

212

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junteí às fls. 210 e 211, of^s nºs 1721 e 7220.
À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Em 27 / 12 / 68
HILDA CHAVES BARON
Encarregada

À deliberação do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Em 27 / 12 / 68
HILDA CHAVES BARON
Encarregada

Atenda-se ao solicitado a fls. 210.
À S.Cd. e, a seguir, à T.A.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Em 27 / 12 / 68
JOSÉ ALFREDO [illegible] ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Dando atendimento ao ofício de fls. 210 dêste processo, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, fica anexada às fls. 213, dêste processado, uma cópia heliográfica de um trecho da Planta do Cais do Porto, arquivada sob o nº 568B, da Mapoteca desta Delegacia.

À consideração do Snr. Chefe desta S.Cd..

DELEGACIA DO S.P.U. NO EST. DA GUANABARA
S. Cd.-T.D. 6-1-69
JORGE TEIXEIRA CAMPOS
Chefe da Seção nível 13-C do D.P. da M.F.

213
d

~~214~~
AB

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A T. A

Atendido que foi o despacho de fls. 212, no que concerne a esta S. Cd.

D. S. P. U. - GB.
S. Cd. 6 ag. I de 1969
JOSÉ FRANCISCO PINHO
Lag. Nível 23-A

014 275
13

GM/GB/Nº 1410 Em 26 de dezembro de 1968

Senhor Chefe

Restituo a V. Sa., devidamente instruído, o MTPS 163.737/68, originário do of. nº 720 D/GB, de 29 de novembro último e referente à cessão da área de 4.992 m2, situada na Pça. Marechal Hermes, nesta cidade, para a Cia. Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEN.

Na oportunidade apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração. —

Newton B. Barreira
Chefe do Gabinete

Ilmo. Sr.
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia do S.P.U. do
Ministério da Fazenda

Ref. MTPS - 163.737/68
/bpmn.

De ordem, ao Protocolo para anexar ao processo nº 75460/68

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 30/12/1968

Jmacedo.
Substt.

MTPS — SC
SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO
DIA: - 3 DEZ
163737
GUANABARA

215 fls 216

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 720 D/Gb. Em 29 de novembro de 1968

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho

Assunto: Solicita audiência.

URGENTE

1 - Recebido nesta data -
2 - Protocolar.
3 - Ao D.A.,
GM - 6.12.68

Chefe do Gabinete do Ministro

Senhor Chefe:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

- 9 DEZ 1968

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

216 a

M. T. P. S.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10 DEZ 1968
DIRETORIA GERAL

M.T.P.S. nº 163.737/68

Senhor Diretor-Geral

Com o expediente retro, o Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara, comunicando que a Companhia Brasileira de Armazenamento -CIBRAZEM-, emprêsa pública de Administração Indireta, vínculada ao Ministério da Agricultura, deseja e cessão de uma área de 4.992m2. situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, para a contrução de um armazem, solicita o pronunciamento dêste Ministério quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida, tendo em vista o que estabelece o artigo 100, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

4.922

2- Sucede que, de acôrdo com o dispositivo legal invocado, tal audiência cabe, apenas, aos Ministérios Militares, Ministério da Agricultura, Ministério da Viação e às Prefeituras Municipais, conforme a localização e situação do terreno, se tem implicações com seus interêsses.

3- Não compete, pois, a êste Ministério qualquer pronunciamento a respeito do caso, parecendo que a consulta foi feita por equívoco.

4- Com êsses esclarecimentos, proponho a devolução do presente ao Gabinete do Ministro, eis que o expediente foi dirigido ao seu Digno Chefe, para as providências que julgar necessárias.

À consideração de V. Exa.

D.A. em 13 de dezembro de 1968

Laerth Gonçalves Pinto

Assessor

217 218 13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GM/GB/Nº 1410 Em 24 de dezembro de 1968

Senhor Chefe

Restituo a V. Sa., devidamente instruído, o MTPS 163.737/68, originário do of. nº 720 D/GB, de 29 de novembro último e referente à cessão da área de 4.992 m2, situada na Pça. Marechal Hermes, nesta cidade, para a Cia. Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

Na oportunidade apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração. —

Newton B. Barreira
Chefe do Gabinete

Ilmo. Sr.
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia do S.P.U. do
Ministério da Fazenda

Ref. MTPS - 163.737/68
/bpmn.

218 a 219

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DRA/ 03587 Em 26 DEZ 1968

Do Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras

Ao Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União

Assunto : responde a solicitação de audiência

Senhor Chefe:

Com referência à consulta formulada por V.Sa. no Ofício nº 712 D/GB, de 29 de novembro p.passado, relativamente ao pedido de cessão da área de 4.992 (11.922) m², situada na Praça Marechal Hermes, nas proximidades do Pôrto desta cidade, pela CIBRAZEM, para construção de um armazém, comunico-lhe que êste Departamento não tem interêsse na mesma área.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

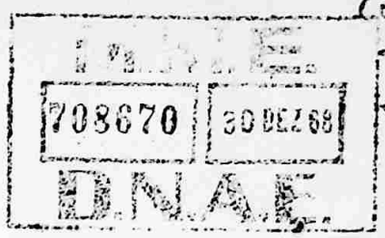
JOSBERTO ROMERO DE BARROS
DIRETOR

De ordem, junte-se ao processo nº 75 460/68 ao Protocolo. Delegacia do S.P.U. no T.A., em 27/12/1968

Judieta Alcides F. Macedo.

/rs.

2.19 3320



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

OF.DA.-4242/68 RM Em 23 de dezembro de 1968

Do : Diretor-Geral do Departamento de Administração

Ao : Senhor Delegado do S.P.U. no Estado da Guanabara

Assunto : Cessão de área pertencente ao Ministério

Senhor Delegado:

Apraz-me informar-lhe que tramitou por êste Departamento, para providências, o Processo nº MME GM/GB 01977, originário do Ofício nº 718 D/Gb, de 29 de novembro de 1968, dessa Delegacia, em que V.Sª. solicita o pronunciamento dêste Ministério a respeito da cessão da área de 4.992 (4.922) metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, no Rio de Janeiro, à Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM).

2. Tratando-se de área destinada ao Departamento Nacional de Águas e Energia, aguardamos o parecer daquele órgão, ao qual foi encaminhado o processo, para nos pronunciarmos a respeito do assunto em questão.

3. Todavia, estando para esgotar-se o prazo legal de 30 dias para resposta, solicito a V.Sª. que, na forma do § 2º do Art. 100 do Decreto-lei 9.760, seja o aludido prazo prorrogado por mais 30 dias.

Na oportunidade, apresento a V.Sª. os meus protestos da mais alta consideração.

Wilson de Souza Aguiar
Diretor-Geral

75.460/68 De ordem, junte-se ao processo nº 75460/68. Do Protocolo.

Ilmº. Sr.
José Alfredo Nunes de Azevedo
MD. Delegado do S.P.U. no Estado da Guanabara
RIO - GB

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 2/1/1969
Julieta de T. Macedo

nº 331

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. nº 32

Em 7 de janeiro de 1969

Do Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura

Ao Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo, Chefe da Delegacia do S.P.U. na Guanabara

Assunto: Presta esclarecimento.

Senhor Chefe:

Em resposta ao seu Ofício nº 717, de 29 de novembro do ano proximo passado, devo esclarecer a V.Sª. que, em face das informações prestadas pelas Diretorias de Obras e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a área de terreno localizada na Praça Marechal Hermes e indicada no ofício citado, não é ocupada por êste Ministério.

Cordiais saudações,

Favorino Mercio
Chefe do Gabinete

De ordem, junte-se ao processo nº 75460/68
Ao Protocolo.

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 8/1/1969
Julieta Alcides L. Macedo

Proc.5.331/68
CG/am

75460/68

TELEX • DCT • TEL

FAZENDA RIO
MIN TRANSP RIO

DE GAB MIN TRANSPORTES RIO GB 4775--NIL--27--12--1000

OF-SENHOR CHEFE DELEGACIA DO SERVICO PATRIMONIO
UNIAO DAGUANABARA - .,RESTA

TELEX NR 600 /SG-68 DE 26--12--68 PT REOF NR 719-D/68 VG DE
29 NOVEMBRO ULTIMO VG SOLICITO INFORMACOES SOBRE DETENTOR AREA
EM QUESTAO FINS INSTRUIR PROVIDENCIAS ESTE MINISTERIO PT COMUNICO
VG OUTROSSIM VG PRAZO PREVISTO REFERIDO OFICIO SOH SERAH CONSI-
DERADO PARTIR RECEBIMENTO RESPOSTA ESTE TELEX PT CDS SDS RODRIGO
AJACE MOREIRA BARBOSA SECRETARIO-GERAL MINTRANSP

TR.POR ARTHUR AAS 1230 (1300) HRS DE 27--12--68
REC.POR? IVONE

RU.

221 a 222

MINISTÉRIO DA FAZENDA

#

De ordem, junte-se ao processo nº 75460/68.
Do Protocolo

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 30 / 12 / 1968
Julieta Lilaides Macedo.
Subst. Encarregado.

Proc. 75.460/68 222 ~~223~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei às fls. 215/218, ofício GM/GB/nº 1410, de 26-12-68, do Chefe do Gabinete do MTPS, encaminhando, devidamente instruído, o processo MTPS nº 163.737-68, originário do Of. 720-D/GB, de 29-11-68, bem como, às fls 219 a 222, referentes aos ofícios nºs DRA/3487, de 26.12.68, do Departamento de Rendas Aduaneiras; DA-4242/68, de 23.12-68, do Departamento de Administração do M. de Minas e Energia; 32, de 7-1-69, do Chefe do Gabinete do M. da Educação e Cultura e Telex-DTC nº 600/SG-68 de 26-12-68, do Secretário Geral do M. dos Transportes.

SPU-TCo
9-1-69
Nelson Barroso

Juntei à fls. ao de nº 184.573-68, conforme despacho ali exarado.

SPU-T.Co.
10-1-69
Nelson Barroso

223 ~~224~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
184573 27 DEZ 68
S.C. - S.R.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 713 D/Gb. Em 29 de novembro de 1968

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro

Assunto: Solicita audiência.

103217 -5 DEZ 68
ALFÂNDEGA - RIO

Senhor Inspetor:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 (4.922) metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

Informe a 2ª Seção se consta a requerente como devedora relativa.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11/12/1968.

EPITÁCIO ALBERTO [illegible]
Assistente de Inspetor

A requerente não tem divida inscrita para cobrança executiva 2.ª Seção, 11 de dezembro de 1968

Com os esclarecimentos prestados, encaminhe-se à Secretaria

Rio, 11/XII/1968

MARIA LUCIA AMORIM ALVES
Chefe

À

Restitua-se ao S.P.U., esclarecendo-se que esta Inspetoria nada tem a opor.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23/12/1968

PAULO MORENO DE ALMEIDA
Inspetor

Anexe-se ao processo nº 75.460/68.
Ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
6/1/1969

JOSÉ ALFREDO [illegible] ALVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 184.573/68

224

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei a 1ª Ste o de nº 75.460-68, conforme despacho de fls. retro. Remunerei e subirgui à fl. 224.

SPU - T.Co.

10.1.69

Nelson Barroso

9ª deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Em 10/1/69
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Atenda-se ao despacho de fls. 192v. in fine.

A S. Cb.

D.S.P.U. - GB. 10 de 1 de 1969

Chefe da Delegacia

225
~~226~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA 184.573/68

O imóvel em causa estava locado à Inar Dias Figueiredo desde 01-02-54. Proc. 234.806/53-BL-65 DF. 53

O aluguel está pago até março/54 pela G. 1857 de 13/04/54.

Consta anotado no c/c 18 fls. 69-v. o memo nº 28.508. de 24-3-54, notificando o locatário que no prazo de 30 dias, o locatário deverá desocupar o imóvel, tendo em vista êsse p. Nacional ter sido cedido à Administração do Porto do Rio de Janeiro, por despacho do Snr. Presidente da República no Proc. 254.357/53 - Termo de entrega Lº 5 fl. 19/20, em 9/3/55 Proc. 309.331/54

Consta anotado também o Contrato de cessão gratuita, lavrado em 12/03/59. no Lº 3-A- Especial, fls 85 à 87, à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais Proc. Nº 98.035/59.

Destarte que o presente fôsse encaminhado ao Snr. Chefe da Delegacia.

À consideração superior

15/1/69

Ao Snr. Chefe da Delegacia

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

15/1/69

Maria de L. Fonseca

Concedo a prorrogação solicitada a fls. 220, na forma do disposto no § 2º do art. 100, do Decreto-lei nº 9760.

À A.T.A. para as seguintes providências:

a) comunicar a determinação supra;

b) atenda ao despacho de fls. 212; e

c) encaminhe, ao Ministério dos Transportes (fls. 222), cópia da informação de fls. 193.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16/1/68

JOSÉ ALFREDO GOMES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

226

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GM/O/Nº 01/69 Em 3 de janeiro de 1969

Do Chefe do Gabinete

Ao Dr. José Alfredo Nunes de Carvalho
DD. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
no Estado da Guanabara

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 715-D/GB, de 29 de novembro último, sôbre cessão de terreno à Cia. Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), permito-me lembrar o mister de ser ouvido o Ministério da Agricultura, que detém competência originária sôbre a matéria, salientando, a propósito, não dispor êste Ministério de elementos que ensejem manifestação sôbre o assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. meus protestos de estima e distinta consideração.

Milton de Oliveira Ferreira
Chefe do Gabinete

75.460/68

De ordem, junte-se ao processo nº 75.460/68. Ao Protocolo.

Delegacia do S.P.U. no T.A., em 9/1/1969
Julieta Alcides F. Macedo.

CG/RM/MBG.

227

DE GAB MIN TRANSPORTES RIO GB 343--36-28-1030

OF SR CHEFE DELEGACIA DO SERVICO PATRIMONIO
UNIAO DA GUANABARA NESTA (VIA M FAZENDA RIO)

TELEX NR 74/ SG/ SA-69-- DE 27/1/69-- PT RENOVO VOSSENHORIA TERMOS TELEX NR 600/ SG/68 VG DE 26 DE DEZEMBRO ULTIMO PT CDS SDS RODRIGO AJACE MOREIRA BARBOSA SECRETARIO- GERAL MINTRANSP.

TRANSMITIDO POR PALOTTI 1445 HRS 28/1/69
RECEBIDO POR NELIA THEREZA

TELEX DCT

228

MINISTÉRIO DA FAZENDA

URGENTE

Anexe-se ao processo mating.
Ao Protocolo.

Delegacia do S. P. U. no E. GB.
T. A., 28 / 1 / 1969
Hilário Santos
ENCARREGADO

bem

Cumpri os despachos de fls 227 e retro.

À consideração superior.

S. P. U. - Delegacia de [illegible]
T. A. [illegible] 29 / 1 / 69
Ruth Moreira
Téc. Dat.

À deliberação do Sr Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Turma de [illegible]
Em 29 / 1 / 69
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 184.573/68-D.GB./151 6 de fevereiro de 1969

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara
Chefe do Gabinete do Ministério dos Transportes

: Presta informação

Senhor Chefe:

Em atendimento ao solicitado no Telex nº 600/SG-68, de 26-12-68, dêsse Gabinete, passo às mãos de V.Sa., em anexo ao presente, cópia de informação relativa ao imóvel sito na Praça Marechal Hermes, nº 32, nesta cidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

ANEXO: 1 cópia de informações

NRM/CLA

PROCESSO Nº 184.573/68 CÓPIA DE FLS.193

MINISTÉRIO DA FAZENDA

230

(Procº nº 51.924/68)

IMÓVEL: - Praça Marechal Hermes, 32, cedido à Cia de Armazens e silos do Estado de Minas Gerais, pelo processo nº 274 612/58, para Armazenagem de Produtos Agrícolas, conforme Contrato de Cessão Gratuita, lavrado no Livro 3 - A especial fls. 85/87 em 12/3/59.

VISTORIA: - Trata-se de terreno acrescido de marinha, com área de 4.922,00 metros quadrados, de esquina com a Rua Cordeiro da Graça.
Por despacho do Sr. Diretor do S.P.U., de 28/9/65, ás fls. 146 do processo 75 460/68 (nº atual)foi declarado caduco a concessão.
Atualmente o imóvel encontra-se ocupado, parte por Macife S.A., 1712m^2, e o restante por Maria da Conceição da Silva.

(Carimbo) D.S.P.U.-GB. SCd. Em, 7 de 11 de 1968
(a.) JOSÉ YENE DE MARCA - Eng. Nível 21 - A

CONFERE:
T.A. - D.S.P.U. - GB.
Em,28 de 3 de 1969

CLEIDE M. LEITE DE ALBUQUERQUE
Esc. Dat. Nível 7

V I S T O:

Delegacia do S. P. U. no Est. GB
T. A., 3 / 3 / 1969
Inley dos Santos
ENCARREGADO

231
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 184.573/68-D.GB./152 28 de fevereiro de 1969

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara
Capitão dos Portos dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro

: Atende a solicitação

OK

Senhor Capitão dos Portos:

Atendendo ao Of. nº1721, de 18-12-68, dessa Capitânia, passo às mãos de V.Sa. uma cópia da planta de situação e localização da área de 4.992 (4922) metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificado (art. 100 do Dec.Lei 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

NRM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc.nº184.573/68
NRM/CLA

232
a

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DIRETOR - GERAL DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO MINAS E ENERGIA NESTA

Nº 2647-3-69

CONCEDIDA PRORROGAÇÃO PRAZO ACÔRDO PARÁGRAFO SEGUNDO ARTIGO 100 DECRETO-LEI 9760 DE 1946 VG SOLICITADA VOSSO OFÍCIO 4.242 DE 23 DEZEMBRO 1968 VG RELATIVO NOSSO OFÍCIO 718-D/GB DE 29 NOVEMBRO 1968 VG INTERÊSSE COMPANHIA BRASILEIRA ARMAZENAMENTO PT UNIFAZ GB

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
3 / 2 / 1965

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Ref. 151 6 de Março de 1969
Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Ref. 152 Em 6 de Março 1969
Capitão dos Portos. Retirei planta de fls. 213 e remunerei de fls 213 a 233

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

TLG. nº 26 Em 6 de Março 1969
Diretor Geral Departamento Adm. do Ministério de Minas e Energia

Encaminhe-se ao Protocolo para agruardar por 30 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
2 / 3 / 1969
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei isto ao de nº 3998/69

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 12 / 3 / 1969
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

194855

MINISTÉRIO DA GUERRA
I EXÉRCITO
1a REGIÃO MILITAR - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

JAN 1969

Rio de Janeiro, GB, 26 Dez 68

Do Chefe do EM da 1a Região Militar.

Ao Sr Chefe da Delegacia do SPU /GB.

Ofício nº 543 -SPR/1

Assunto : Cessão de área pelo SPU/ GB.

Ref: Of 721 D/GB, de 29 Nov 68, dessa Delegacia.

Prot: nº 618/68-SPR/1

003538 9 JAN 68
S.C. - S.R.C.

1. Incumbiu-me o Exmo Sr General Comandante da 1a Região Militar de solicitar-vos seja remetido a esta Região uma planta do referido imóvel, para um estudo mais apurado.

2. Aproveito a oportunidade para apresentar a VS protestos de alta consideração.

JOÃO BORGES DOS SANTOS- Cel QEMA
Chefe do EMR/1

Anexe-se ao processo mandige e encaminhe-se à S. Cd.
Ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16 / 1 / 1969

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE ALVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Of. Gb. nº 2

Em, 7 de janeiro de 1969

57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
003998 -9 JAN 69
S.C. - S.R.C.

Senhor Chefe:

Em atenção ao Ofício nº 716-D/Gb., de 29 de novembro do ano p. passado, dessa origem, no qual se solicita o prévio pronunciamento dêste Ministério quanto à existência de qualquer impedimento para a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, para construção de um armazém da Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, cumpre-me informar a V. Sa. que, após ouvido o Departamento de Administração dêste Ministério, não ficou caracterizado pertencer ao acêrvo desta Secretaria de Estado a área referida no expediente supracitado, nem se teve conhecimento de circunstâncias impeditivas da utilização pretendida pela CIBRAZEM.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Romeu Loures
Resp. p/Chefia do Gabinete

Ilmº Sr.
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia do Serv. do Patrimônio da
União no Estado da Guanabara - Minist. da Fazenda
N E S T A
Proc. nº 40.636/68
/irs.

Anexe-se ao processo matriz.

Ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16/1/1969
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE RÓTAS AÉREAS

RIO DE JANEIRO 16 JAN 1969

OFÍCIO

Nº 703/D-INF/ 0171

DO : Subdiretor de Normas e Procedimentos.

AO : Il.mo Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U./ do Estado da Guanabara.

ASSUNTO: Zona de Proteção/ de Aeródromo.

Ref. : Ofício nº 724 D/GB de 29 NOV 68, dessa Delegacia.

Em atenção ao ofício de referência remetido ao Ex.mo Sr. Comandante da 3a. Zona Aérea, esta Diretoria deseja informar que as restrições às construções e edificações em áreas próximas aos aeródromos estão reguladas pelo Dec. 60.304/67.

II - Tendo em vista o que prescreve a citada legislação, cabe a esta Diretoria conceder ou não autorização para as construções que ultrapassem o gabarito previsto.

III - Face ao exposto, solicito a V.S.a a documentação abaixo para que esta Diretoria possa fornecer uma orientação quanto aos gabaritos permitidos na área em questão:

- 2 (duas) plantas ou croquis contendo a área, bem como o aeroporto mais próximo devidamente plotados.
- Altitude do terreno na área a ser cedida.
- Altura das edificações que deverão ser construídas na referida área.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S.a os protestos de minha elevada estima e consideração.

LA/hf.

CÓPIAS:

GAB/1 2
S.G.E.A.Aer. 1
D-INF 2
T O T A L .. 5

3001/3938/68

Brig do Ar MARIO PAGLIOLI DE LUCENA
Subdiretor de Normas e Procedimentos.

REF.
3001/3938/68

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Of. nº 207 /69 RU.

Em 17 de janeiro de 1969

Do: Diretor Geral do D.N.P.M.

Ao: Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Assunto: Imóveis

Em referência ao Ofício nº 718, de 29 de novembro p. findo, dessa Chefia, já acusado o recebimento pelo Ofício nº 4242, de 23 de dezembro de 1968, do Diretor Geral do Departamento de Administração dêste Ministério, cumpre-me esclarecer que estamos prosseguindo nas providências necessárias para a legalização do imóvel reclamado no citado ofício, em nome dêste Ministério, uma vez que a área reclamada foi sempre utilizada por órgãos do Ministério das Minas e Energia, então pertencente ao Ministério da Agricultura.

O Departamento Nacional da Produção Mineral e o Departamento de Águas e Energia Elétrica dispõem ali de grande depósito de equipamentos de sondagem, viaturas e almoxarifado geral de material pesado, para o que fêz construir grande galpão, oficina mecânica, etc.., inclusive uma residência para a administração do imóvel.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a V.Sª que por ocasião da organização dêste Ministério, em 1960, de acôrdo com o decreto nº 48.918, de 6 de setembro de 1960, a respectiva Comissão fêz um levantamento dos bens imóveis já ocupados pelos órgãos integrantes do Ministério das Minas e Energia, inclusive a área situada na Praça Marechal Hermes, objeto dêste processo, solicitando a êsse serviço a necessária transferência.

Por todo êsse motivo e estando êste Departamento preparando novos elementos para serem encaminhados ao Serviço do Patrimônio da União, a fim de regularizar devidamente a situação legal da área em questão e demais próprios pertencentes a êste Ministério, solicito a V.Sª seja considerado o assunto em suspenso até o esclarecimento devido da questão.

Atenciosas saudações,

Diretor Geral do D.N.P.M.

/mm

De ordem, ao Protocolo para juntar ao processo nº 75460/68.

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 17/1/1969
Jmacedo.

Juntei a êste os processos 184.573/68.
(do qual se encontra anexado o de nº 75.460/68) e 3.568/68.
Ao Sr. Chefe do S.Eq.

Serviço do Patrimonio da União
Tu... ...ações
Em 23/1/69
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Esta Delegacia encaminhou consulta aos Ministérios e Diretorias de Rendas Internas e de Obras do M. Fazenda, referente ao pedido de cessão do terreno da Praça Marechal Hermes, feito pela CIBRAZEM. Parece-me que, conforme o D.L. 9760 art. 100, bastaria que se consultassem os Ministérios Militares e o M. Transportes por se tratar de terreno em zona portuária.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dos órgãos consultados apenas a Diretoria de Rendas Internas, M. Trabalho e Previdência Social, M. Educação e Cultura – Inspetoria das Alfandegas do Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento M. Saúde, responderam aos ofícios dela D. G.B., sem opor qualquer impedimento ao pretendido pela CIBRAZEM.
O M. Exército e o M. Aeronáutica, M. Marinha, solicitaram cópia da planta de situação do imóvel para orientar estudos a respeito.
O M. Minas e Energia através de ofício esclarece que está propondo elementos para serem encaminhados ao SPU. a fim de regularizar a situação de ~~fato~~ dito posse do imóvel, no qual, segundo afirma aquele Ministério, o Depto N.P.M. e o D. Águas e Energia Elétrica possuem alí grande depósito de equipamentos e viaturas.
Em vistoria feita no local, pelo funcionário dela Secção, ficou constatado que
a) A firma Macife S.A. ocupa uma parte do terreno para guarda de viaturas e depósito
b) Maria Conceição da Silva – Reside no local em 2 casebres (nos 24 e 32)
c) O D.N. Produção Mineral possue um galpão no local (M. Minas)
d) O D.N. Águas e Energia possue também galpão no local (M.M. Energia)
e) A CIBRAZEM possue um prédio de 2 pavimentos no local.

Tudo indica que a CIBRAZEM, mesmo sem a autorização e a obtenção do Termo de Cessão de área, construa no local o prédio que ocupa, porque a sua antecessora Cia. de Armazens Gerais de Minas (CAGEMG), embora se lhe houvesse cedido o terreno, nêle não construiu, como previa o Termo de cessão.

1) Proponho que se encaminhem ao M. Exército - M. Marinha - Capitania dos Portos - M. Aeronautica, cópias da planta de situação do terreno assinalando a êste último que diga tratar-se de possível cessão à CIBRAZEM, cabendo a esta, quando da detentora do Termo de Cessão, aprovar naquele Ministério o projeto das edificações que fôr construir (gabarito de altura).

2) Proponho ainda que se oficie aos M. Transportes, M. Minas e Energia solicitando informações quanto ao possível interesse na área objeto de cessão.

Delegacia do S.P.U. no GB.
S. Cd. 27 de 3 de 1969
Milton Peixoto
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO

De acordo. À consideração do Sr. Chefe da Divisão IX

D. S. P. U. - GB.
S. Cd. 1 de 4 de 1969
José Fonseca Pinto
JOSÉ FONSECA PINTO
Eng. Nível 26-A

Cumpra-se

- A1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fl. 7.A.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
2 - 4 - 62

JOSÉ [illegible] ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Para cumprimento do despacho retro, desse o processo à S.Cd., para a feitura das quatro (4) cópias da planta de terrenos.
À consideração superior.
Em 4-4-1969.
Hermínio Rodrigues de Melo.
Of. de Adm.

À S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no Estado da Guanabara
T. A., 8 / 4 / 1969
Inácio dos Santos
ENCARREGADO

Dando atendimento a solicitação da T. A. desta Delegacia, ficam anexadas a este processo, às fls. 240/243, quatro cópias heliográficas de um trecho da planta arquivada sob o nº 568B, da Mapoteca desta repartição.
À consideração do Snr. Chefe desta S.Cd..

[redacted] DO S.P.U. NO EST. DA GUANABARA
S. Cd.-T.D. 22-5-69
JORGE TEIXEIRA [redacted]
[redacted]

241

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A T.A cerca de
copias de plantas de fls.
240 a 243.

D. S. P. U. - GB.
S.Cd. 23 de 4 de 1969
José F. Pinto
JOSÉ FRANCISCA PINTO
Eng. Nível 21-A

Junto a seguir, o ofício nº 523,
de 29-4-69, da Capitania dos Portos
da Guanabara.

Serviço do Patrimonio da União
... comunicação e
... / 1969
Hilda Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

242

TJRM/IT

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
Capitania dos Portos dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro

Nº 0523

Rio de Janeiro, GB
Em 29/04/ 1968

Do: Capitão dos Portos.
Ao: Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara.

Assunto: Cessão de área.

Referência: Cf. nº 152 de 28-2-69, dessa Delegacia.

1. Atendendo a consulta do ofício da referência, informo a V.Sª que o Ministério da Marinha nada tem a opor ao pedido de cessão de área de 4 992 4,922 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para construção de um armazém para a Companhia Brasileira de Armazenamento- Cibrazem, emprêsa pública de Administração indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Reitero a V.Sª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Afonso José Pereira
AFFONSO JOSE PEREIRA
Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos.

De ordem:
Ao Protocolo para anexar ao processo nº 184 573/68.

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 30 / 4 / 1969
Jesuleta Alcides de Amacedo.

184 573/68

243

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 3.998/69-D.GB/281 16 de maio de 1 969.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara,

Diretor de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

: Atende a solicitação.

Senhor Diretor:

Atendendo ao Of. nº 703/D-INF/171, de 16/1/69 , dessa Diretoria, encaminho a V.Exªduas cópias da planta de situação e localização da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazém.

Relativamente ao gabarito de altura previsto, devo esclarecer que se trata de possível cessão de área de terreno, cabendo à emprêsa pretendente, quando detentora do têrmo de cessão, aprovar nesse Ministério o projeto das edificações que fôr construir.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

ANEXO: 2 cópias de planta.
NRM/AM.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 3.998/69-D.GB/282 16 de maio de 1 969.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara,

Chefe do EM da 1ª Região Militar.

: Atende a solicitação.

Senhor Chefe:

Em atendimento ao Of. nº 543-SPR/1, de 26/12/68, dessa Chefia, encaminho a V.Sª uma cópia da planta de situação e localização da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazém.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

ANEXO: 1 cópia de planta
NRM/AM.

245

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 3.998/69-D/GB 283 16 de maio de 1 969.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara,

Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes.

: Reitera solicitação.

Senhor Chefe de Gabinete:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, reiterando o Of. nº 719-D/GB, de 29/11/68, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (artº 100 do Dec-lei nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

NRM/AM.

246

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 3.998/69-D.GB/284 16 de maio de 1 969.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara,

Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia.

: Reitera solicitação.

Senhor Chefe de Gabinete:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, reiterando o Of. nº 718-D/GB, de 29/11/68, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (artº 100 do Dec-lei nº 9.760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

NRM/AM.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 281 Em 16 de Maio de 1969

a Diretor de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica

Ciente

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 282 Em 16 de Maio de 1969

a Chefe do EM da 1ª R. Militar

Ciente

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 283 Em 16 de Maio de 1969

a Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes

Ciente

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 284 Em 16 de Maio de 1969

a Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia

Ciente

Retirei plantas de Fls 241 a 243, renumerei de Fls 241 a 247.

Ciente

PM/ALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 1.000 Em 13 de fevereiro de 1969

Do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro

Ao Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Assunto - Solicita concessão de área

57 v. fls. 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
022908 20 FEV 69
S.C. - S.K.C.

Senhor Diretor

Tendo em vista a extrema necessidade de ampliação da área para os serviços aduaneiros junto ao "Colis Posteaux" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Guanabara, cujo volume cresce constantemente já não podendo as velhas instalações comportá-los convenientemente, torna-se premente o uso por esta Repartição do terreno de que fala o Processo nº ... 103.217/68- SC.Alf. RJ, encaminhado a êsse S.P.U. pela Relação 728 de 20 de dezembro de 1968.

Assim sendo, solicito as providências de Vossa Senhoria no sentido de sustar o andamento do referido processo até que cheguem a bom têrmo os entendimentos mantidos entre esta Inspetoria e a SUNAB, também igualmente interessada na utilização daquela área.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

PAULO MORENO DE ALMEIDA
Inspetor

Anexe-se ao processo acima referido.
Ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
20 / 2 / 1969

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

AO SR. DR. JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO,
DD. DIRETOR DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA GUANABARA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

22.908-69

Proponho o encaminhamento deste ao SBBS, a fim de informar que nº de proc. tramitou neste Ministério o 103.217.68 SC. Dlf. R.J. encaminhado ao S.P.V. com relação nº 728 de 20-12-68.

À consideração superior.

[illegible] de 19

Serviço do Patrimônio da União

Em 24 de 2 de 1969

De ordem, encaminha-se

O processo nº 103.217/68 está arquivado sob o nº 128.212 Cx 2548 em 27-8-68.

SC-DI-em 3-3-69

Clara Radomska

À SPBL

S.G. BL 3 / 3 / 1969

Data Recebido

O processo nº 103.217/68 diz respeito a um pedido de alteração de ficha cadastral de Police Seman para Luiz Ferreira da Silva - Mercearia.

SPd em 6.3.69

A' S/U-T.

S. C. S.P.U. 7 / 3 / 1969

Roberto Vieira Machado
CHEFE

Juntei a este o de nº 3998-69, conforme despacho de fls 248.
Remuneri e interrogue de fls 248/249
SPU - 1 Co
19-5-69
Nelson Barroso

A deliberação do sr Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimônio da União
Turma de Comunicações
Em 19 / 5 / 1969
Hilda Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Aguarde-se no Protocolo por sessenta (60) dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
20 / 5 / 1969
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei este ao de nº 72.604-69, conforme despacho aí exarado
SPU - T Co
19-6-69
Nelson Barroso

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 721 D/Gb. Em 29 de novembro de 1968

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Comandante da 1ª Região Militar

Assunto: Solicita audiência.

Senhor Comandante:

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, emprêsa pública de Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, solicita a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade, para a construção de um armazém.

Para que esta Delegacia possa apreciar devidamente o pedido, torna-se necessário o prévio pronunciamento dêsse Órgão quanto à existência de qualquer impedimento relativamente à utilização pretendida.

Assim, ao pedir o referido pronunciamento, saliento que a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 (trinta) dias e a impugnação, se houver, devidamente justificada (art. 100 do D.L. nº 9 760/46).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
Entrada em 9 DEZ 68
Destino SPR

JOSÉ ALFREDO NUNES DE ALEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 75 460/68
NRM/mb

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª R M - QG
Protocolo nº 648/68
Fls

MINISTÉRIO DA GUERRA
I EXÉRCITO
1a REGIÃO MILITAR - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

Rio de Janeiro, GB, 11 Dez 68

Do Chefe do EM da 1a RM

Ao Chefe do Gab da DPE

Ofício nº 523-SPR/1

Assunto: Solicitação de audiência.

Prot: 618/68-SPR/1

S/1

1. Incumbiu-me o Exmo Sr General Comandante da 1a Região Militar de solicitar-vos se há por intermédio dessa Diretoria algum impedimento com referência ao pedido do Chefe da DSPU/GB em ceder a Cia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, uma área de 4.992m2, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, tendo em vista que nesta Região nada há que impugne tal cessão.

2. Se houver impugnação por parte dessa Diretoria, deverá ser feita urgentemente e devidamente justificada (Art 100 do Dec Lei nº 9760/46), pois a resposta deverá ser transmitida no prazo de 30 dias, por esta Região.

JOAQUIM AUGUSTO MONTENEGRO Cel QEMA
Chefe do EMR/1

DPE
DOCUMENTOS
PROTOCOLO
Nº 1051
Em 12/12/68

MINISTÉRIO DA GUERRA
Diretoria
Divisão
Nº 661, em 12-12-68 S/1

MINISTÉRIO DA GUERRA
D P O - D G E C
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DO EXÉRCITO

URGENTE
Of nº 5[illegible] -Sl.

Rio de Janeiro, GB, em 19 Dez 68

Do Diretor do Patrimônio do Exército.

Ao Sr Comandante da 1ª Região Militar.

Assunto :- Cessão de área pelo SPU/GB.

Anexo:- Of nº 523-SPR/1, de 11 Dez 68, da 1ª RM.
(Protocolo nº 1.051/68 - D P E).

1. Expediente originário do Ofício nº 523-SPR/1, de 11 Dez 68, dessa RM a esta DPE versando sôbre cessão pelo SPU à Cia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, de uma área com 4.992 m2, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade.

2. Restituo a V. Exª. o referido expediente, solicitando providências no sentido de que, pela Delegacia do SPU/GB, seja o mesmo instruido com a planta do referido imóvel.

Gen Raimundo Ferreira de Souza
GEN BDA - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exército.

1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
Nº
Entrada em 20 - Dez - 68
Destino SPR

MINISTÉRIO DO GUERRA
1ª R M - QG - S P /1
Prot. nº 671
Fm 23 / Dez / 68

Prot 642/68

MINISTÉRIO DA GUERRA
DPO = DGEC

DIRETORIA DO PATRIMONIO DO EXÉRCITO

Of nº 502 Sl.

Rio de Janeiro, GB, 6 Mai 69.

Do Diretor do Patrimônio do Exército.

Ao Sr Gen Cmt da 1ª Região Militar.

Assunto:- Informação sôbre processo. (solicita).

Ref:- Of nº 576-Sl, de 19 Dez 68 e Protoc nº 1051/68, da DPE.

1. Prende-se o presente expediente à documentação originária do Of nº 523-SPR/1, de 11 Dez 68, dessa RM a esta DPE, versando sôbre cessão pelo SPU à Cia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, de uma área com 4.992 m2, situada na Praça Marechal Hermes, nesta Cidade.

2. Sôbre o assunto esta Diretoria, com o Of nº 576-Sl, de 19 Dez 68, referenciado, remeteu a V.Exª. a referida documentação, solicitando

"providências no sentido de que, pela Delegacia do SPU/GB, seja o mesmo instruido com a planta do referido imóvel."

3. Face ao exposto e dado o tempo decorrido e desejando esta DPE tomar conhecimento das providências adotadas a respeito, solicito a V.Exª. informar sôbre a fase e situação atuais do mencionado processo.

Gen Raymundo de Souza

Gen Bda /RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exército.

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª R M - GB - SPR/1
Protocolo nº 332/69
Em 7 / maio / 69

1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Nº
Entrada em 7 mai 69
Destino DPE

DPE
Fls. 5
cinco

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1a. REGIÃO MILITAR - SERV DO PATRIMÔNIO

Rio de Janeiro, GB 1 Mai 69

Do Chefe do E M da 1a. RM.

Of nº 271-SPR/1.

Ao Sr Ch do Gab da DPE.

S/1

Assunto Informação sôbre processo.

Anexo. Processo com 4 fls.

Prot nºs 648 e 671/68 e 338/69.

1. Processo originário do Of nº 721-D/GB, de 29 nov 68, da DSPU/GB, solicitando audiencia deste Ministério, sôbre a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazem.

2. Tendo em vista o Of nº 502-S1, de 6 mai 69, em que essa Diretoria solicita informações sôbre a fase e situação atual do mencionado processo, incumbiu-me o Exmº Sr Gen Cmt da 1a.RM de informar-vos que em Of nº 543-SPR/1, de 26 dez 68, esta RM solicitou a DSPU/GB a remessa da planta do imóvel solicitada por essa Diretoria no ítem 2 do Of nº 576-S1, de 19 dez 68, não tendo até a presente data, recebido nenhuma informação daquela Delegacia.

BENTO JOSÉ BANDEIRA DE MELLO
CEL CH DO E M DA 1a. R M

MINISTÉRIO DA GUERRA
Diretoria [illegible] do Exército
Divisão de Estudos e Processamento S/1
Nº 491 em 20-5-69

MINISTÉRIO DA GUERRA
D P O - D G Eng
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, em 29 Mai 69

Of nº 656 -S1

Do Diretor do Patrimônio do Exército

Ao Sr Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara.

Assunto:- Cessão de área a CIBRAZEM.

Anexo:- Um processo com 5 fôlhas.

(Protoc nº 1051/68 - D P E)

MINISTÉRIO DA GUERRA
072603 - 9 JUN 66
S.C. - S.R.C.

1. Processo originário do Of nº 721-D/GB, de 29 Nov 68, dessa DSPU, solicitando audiência dêste Ministério, sôbre a cessão da área de 4.992 m2, situada na Praça Marechal Hermes à Companhia Brasileira de Armazenamento, para construção de um armazém.

2. Do teor do referido documento esta Diretoria concluiu que:

a. para que êste Ministério se pronuncie, é necessário que, além dos dados fornecidos, o imóvel seja identificado pela rua, número, e bairro, e o expediente instruído com uma planta de situação; e

b. com a devida vênia, o art 100 do Decreto-lei nº 9.760/46 versa sôbre Aforamento, que no caso é assunto estranho a cessão.

3. Face ao exposto, solicito a V S as providências que se fizerem necessárias visando a pronta solução do expediente em tela.

4. Na oportunidade, apresento a V S os protestos de estima e consideração.

GEN BDA RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exército

Proc. 72.604-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

[illegible] ao [illegible]
nº 75.460/68 e anexo [illegible]
já [illegible] [illegible] anexado [illegible]
[illegible] anexado.

Serviço do Patrimônio da União
[illegible] Guanabara
Em 6 / 12 / 68

JOSÉ [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei a este o de nº 75460-68, atual nº 22.908-69, conforme despacho supra.
Remeto à publicação do D.O. 19-6-69.
SPU-TCo
19-6-969
Nilson Barroso

Ao Sr. Chefe da S.

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 19 / 6 / 1969
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Antes que se faça tramitar o processo, é necessário se verifique se o imóvel a que se refere o Ofício 1000 do Inspetor da Alfandega do Rio Janeiro, é o mesmo objeto de estudos no presente processo.
Não me parece se trate do mesmo imóvel em ambos os processos.
Proponho se faça Ofício solicitando ao citado Inspetor da Alfandega

bicitando esclarecer melhor qual imóvel (Rua e nº) se refere seu Ofício nº 1000 de 13-2-69.

A consideração superior

D. S. P. U. - C.D.
S. Cd. 2 de 7 de 1969
MILTON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO
Engº Nível - 21

De acordo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia

D. S. P. U. - C.D.
S. Cd. 4 de 7 de 1969
JOSÉ TOFFOLI DA TRINDADE
Engº Nível 21-A

À T. A. para oficiar conforme proposto.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
7 / 7 / 1969
JOSÉ ALFREDO RUNGE DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 72.604/69-D.GB./374 14 de julho de 1969

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

: Solicita esclarecimentos

Senhor Inspetor:

A fim de dar atendimento ao Ofício nº 1000, de 13 de fevereiro do corrente ano, dessa Inspetoria, solicito se digne V.Sa. esclarecer quanto à identificação do imóvel a que se refere o citado expediente, se possivel indicando rua e número, uma vez que está havendo dúvida em relação ao terreno objeto do Proc.nº103.217/68-SC.Alf.RJ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

NRM/CLA

257
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 374 Em 14 de Julho 69

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal. E. E.

Aguarde-se no Protocolo por (60) dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
14 / 7 / 1969

JOSÉ PEDRO [illegible] DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

2.59

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CG-Nº 374/69-GB Em 16 de julho de 1969.

Do Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia

Ao Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado da Guanabara.

Assunto : Resposta .

Em resposta ao ofício nº 284, de 16 de maio de 1969, em que V.Sa. reitera os têrmos do Ofício nº 718, de 29 de novembro de 1968, no qual foi solicitado o pronunciamento dêste Ministério a respeito da cessão de uma área pleiteada pela CIBRAZEM, tenho a informar-lhe que houve manifestação desta Secretaria de Estado, através do Departamento Nacional de Produção Mineral, conforme ofício nº DNPM-207, de 17 de janeiro de 1969, anexo por cópia.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de consideração e aprêço.

Paulo Azevedo Romano
Chefe do Gabinete

De ordem:
Junte-se ao processo nº 72.604/69
3.998/69

Delegacia do S.P.U. no
T.A., em 21/7/1969

Ao Ilmº Sr. ~~JOSÉ~~ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
M.D. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio
da União, no Estado da Guanabara.

Proc.MME-665/69
TJF/in

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Of. nº 207/69

17 de janeiro de 1969

: Diretor Geral do D.N.P.M.

: Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

: Imóveis

Em referência ao Ofício nº 718, de 29 de novembro p. findo, dessa Chefia, já acusado o recebimento pelo Ofício nº 4242, de 23 de dezembro de 1968, do Diretor Geral do Departamento de Administração dêste Ministério, cumpre-me esclarecer que estamos prosseguindo nas providências necessárias para a legalização do imóvel reclamado no citado ofício, em nome dêste Ministério, uma vez que a área reclamada foi sempre utilizada por órgãos do Ministério das Minas e Energia, então pertencente ao Ministério da Agricultura.

O Departamento Nacional da Produção Mineral e o Departamento de Águas e Energia Elétrica dispõem ali de grande depósito de equipamentos de sondagem, viaturas e almoxarifado geral de material pesado, para o que fêz construir grande galpão, oficina mecânica, etc.., inclusive uma residência para a administração do imóvel.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a V.Sª que por ocasião da organização dêste Ministério, em 1960, de acôrdo com o decreto nº 48.918, de 6 de setembro de 1960, a respectiva Comissão fêz um levantamento dos bens imóveis já ocupados pelos órgãos integrantes do Ministério das Minas e Energia, inclusive a área situada na Praça Marechal Hermes, objeto dêste processo, solicitando a êsse serviço a necessária transferência.

Por todo êsse motivo e estándo êste Departamento preparando novos elementos para serem encaminhados ao Serviço do Patrimônio da União, a fim de regularizar devidamente a situação legal da área em questão e demais próprios pertencentes a êste Ministério, solicito a V.Sª seja considerado o assunto em suspenso até o esclarecimento devido da questão.

Atenciosas saudações,

Diretor Geral do D.N.P.M.

/mm

Proc. 72.604-69

961

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei às fls. 959/960, of. CG 1º 374/69 de 16.7.69, do Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia e cópia do ofício ali mencionado.

SPU - TCo

23.7.69

Nelson Barroso

Juntei êste ao de nº 84.802 - 69, conforme despacho ali exarado.

SPU - TCo

24.7.69

Nelson Barroso

S P R - 1.ª
Fls n.º 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 3.998/69-D.GB/282 Em 16 de maio de 1 969.

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara,

Ao Chefe do EM da 1ª Região Militar.

Assunto : Atende a solicitação.

Senhor Chefe:

Em atendimento ao Of. nº 543-SPR/1, de 26/12/68, dessa Chefia, encaminho a V.Sª uma cópia da planta de situação e localização da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazém.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

ANEXO: 1 cópia de planta
NRM/AM.

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª R M - QG - S P/1
Prot. n.º 3476/69
Em 20/5/69

1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
N
Entrada em 19 MAI 69
Destino SPR

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1a. REGIÃO MILITAR - SERV DO PATRIMÔNIO

Rio de Janeiro, Gb, 11 jun 69.

Of nº 341 -SPR/1.

DoCel Ch do E M da 1a. R M.

Ao Sr Ch do Gab da D P E.

Assunto Complementação de processo.

Anexo. Of nº 3998/69-DGB/282, de 16 mai 69, da DSPU/GB e uma cópia da planta de situação e localização da área de 4992 m2.

Ref. Of nº 277/69-SPR/1, de 15 mai 69, da 1a. RM.

Prot. nºs 648 e 671/68 e 338 e 376/6 SPR/1.

S/1

1. Processo originário do Of nº 721-D/GB, de 29 nov 68, da DSPU/GB, solicitando audiência dêste Ministério, sôbre a cessão da área de 4.992 metros quadrados, situada na Praça Marechal Hermes nesta cidade, à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, para construção de um armazem.

2. Em complementação ao vosso pedido no Of nº 502-S1, de 6 mai 69, remeto-vos a planta do imóvel solicitada por essa Diretoria, no ítem 2 do Of nº 576-S1, de 1º dez 68.

D P E
DOCUMENTOS
PROTOCOLO
Nº 618
17/6/69

BENTO JOSÉ BANDEIRA DE MELLO
CEL CH DO E M DA 1a. R M

MINISTÉRIO DA GUERRA
Departamento do Patrimônio do Exército
Serviço de Estudos e Processamento
Nº 616 em 17-6-69 S/1

D P E
Fls. 4
Rub.
264

071/68

Of 277
349

S P R - 1.ª

MINISTÉRIO DA GUERRA
D P O - D G Eng
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, em 19 Jun 69

Of nº 743 -S1

Do Diretor do Patrimônio do Exército

Ao Sr Comandante da 1ª Região Militar

Assunto :- Cessão de área pelo SPU/GB

Ref:- Of nº 576-S1, de 19 Dez 68 e Of nº 502-S1, de 6 Mai 69, desta / D P E.

Anexo:- Of nº 349-SPR/1, de 16 Jun 69 dessa RM e seus anexos.

(Protoc nº 618/69 - D P E)

1. Expediente originário do Ofício nº523-SPR/1, de 11 Dez 68, / dessa Região Militar a esta Diretoria, versando sôbre cessão pelo SPU à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, de uma área com 4.992 m2, situada na praça Marechal Hermes - GB.

2. Restituo a documentação anexa, solicitando a V Exª determinar ao SPR/1 que junte à mesma a documentação remetida a essa RM com o Of nº 576-S1, de 19 Dez 68, desta Diretoria.

Gen Raimundo Ferreira de Souza

GEN BDA RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exercito

MINISTÉRIO DA GUERRA
1a P M - Q 346/69
Prot nº
m

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1a. REGIÃO MILITAR - SERV DO PATRIMÔNIO

Rio de Janeiro, Gb, 25 jun 69.

Do Ch do EM da 1a. RM.

Of nº 302-SPR/1.

Ao Sr Ch do Gab da DPE.

Assunto Remessa de documentos.

S/1

Anexo. Processo com 4 fls.

Prot nºs 648 e 671/68; 338 e 376/69-SPR/1.

1. Processo originário do Of nº 3.998/69-D.-33/282, de 16 mai 69, em que a DSPU/RJ respondendo ao Of nº 543-SPR/1, de 26 dez 68, desta RM, remete uma cópia da planta de situação e localização da área de 4.992 m2, situada na Praça Marechal Hermes, nesta cidade, pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM, para construção de um Armazem.

2. Essa Diretoria, com Of nº 743-S1, de 19 jun 69 (fls 4) restituiu o referido processo, solicitando anexar ao mesmo a documentação remetida com o Of nº 576-S1, de 19 dez 68.

3. Face ao acima expôsto, incumbiu-me o Exmº Sr Gen Cmt da 1a. RM, de retornar-vos o processo em lide, informando que a documentação pedida, bem assim, o citado Of 576-S1, foi anexada ao processo encaminhado a essa Diretoria com o Of nº 277-SPR/1, de 15 mai 69, desta RM.

BENTO JOSE BANDEIRA DE MELLO
CEL CH DO E M DA 1a. R M

MINISTERIO DA GUERRA
Diretoria do Patrimonio do Exercito
Divisão de Estudos e Processamento

Nº 668 em 25-6-69 S/1

Obs: Remetido ao SPU - of nº 658/69.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DPO = DGEng
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 2 Jun 69.

Of nº 804 -Sl.

Do Diretor do Patrimônio do Exército.

Ao Ilmº Sr Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

Assunto :- Cessão de área pelo SPU/GB.

Referência:- Of nº 658-Sl, de 29 Mai 69, da DPE ao SPU.

Anexo:- Processo com 5 fls. (Protoc nº 618/69-DPE).

1. Expediente originário do Of nº 523-SPR/1, de 11 Dez 68, da 1ª Região Militar, versando sôbre cessão pelo SPU à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM -, de uma área com 4.992 m2 , situada na Praça Marechal Hermes-GB.

2. Complementando o Ofício nº 658-Sl, de 29 Mai 69, desta Diretoria, dirigido a essa Delegacia, encaminho a V.S. o Of nº 388 - SPR/1, de 25 Jun 69, da 1ª Região Militar, bem como seus anexos, solicitando:

a. juntada do mesmo ao expediente anterior; e

b. retôrno ao assunto, se fôr o caso.

3. Aproveito a oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de estima e consideração.

Gen Bda RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exército.

Proc. 84.802-69

268

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junte-se ao processo nº 3998/69.

Ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da G...
22 / 7 / 1969
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei a êste o de nº 3998-69, atual nº 72.604-69, conforme despacho supra.

Remunerei e rubriquei as fls. 262 a 268.

SPU-T.Co.

24.7.69

Nelson Barroso

À deliberação do S. Chefe de Delegacia

Serviço do Patrimônio da União
... Comunicações
24 / 7 / 1969
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Ao Protocolo em face do despacho de fls. 258.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
25 / 7 / 1969
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

À deliberação do Sr. Chefe da Delegacia, tendo em vista o decurso do prazo previsto.

Serviço do Patrimonio da União
Turma [illegible]ações
Em 12 / 8 / 1963
HILDA CHAVES [illegible]CRON
Encarregada

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
15 / 8 / 1963
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

969

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Of. 5378 Em 07 AGO. 1969

Do: Chefe do Gabinete

Ao: Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Assunto: Cessão de área.-

Comunico a V.Sª. que, pelo nosso ofício de nº 5377, datado de 7-8-69, manifestei ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministério dos Transportes o maior interêsse dêste Pôrto no Acrescido de Marinha situado na confluência da Praça Marechal Hermes com a rua Cordeiro da Graça nº 32; e, pelo presente, quero oferecer impugnação quanto à cessão da mesma, à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, na forma do artigo 100, do Decreto-Lei nº 9760/46, de acôrdo com o ofício dessa Delegacia, de nº 719-D/GB endereçado àquela Autoridade.

2. Assim, consoante o estabelecido no Decreto nº 24447 de 22 de junho de 1934, que, conceitua como portos organizados aqueles que tenham sido melhorados ou aparelhados e que por isso possam atender, não só às necessidades da navegação, como - também à guarda e movimentação de marcadorias, denominando-se como "instalações portuárias" em um pôrto organizado:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) As áreas de terreno, os armazéns e outros edifícios, as vias férreas e as ruas, bem como, todo aparelhamento de que os portos disponham para atender às necessidades do respectivo tráfego e a [illegible] conservação das próprias instalações portuárias, que tenham sido adquiridas, criados, construídos ou estabelecidos com autorização do Govêrno Federal.

De ordem:
Ao Protocolo para
anexar ao processo
nº 184573/68.

Delegacia do S.P.U. no
E.A., em 13/8/1969
Julieta Calcides P. Maia

01 - 30

270
B
- 2 -

As instalações podem ser contínuas ou localizadas em pontos diferentes do mesmo pôrto mas devem estar sempre sujeitas à mesma "Administração do Pôrto".
(artigo 3º do Decreto citado e seu parágrafo único. Grifamos).

3. Ora, se atentarmos para a localização do terreno em pauta em relação à área do Pôrto, constataremos que êle é perfeitamente equidistante dos dois extremos da faixa portuária: Pier Mauá e Parque de Minério e Carvão.

4. Por outro lado, a centralização das oficinas e escritórios do Departamento de Engenharia e da Divisão de Transportes, respectivamente nas Avenidas Francisco Bicalho e Equador, faz convergir para a proximidades destas vias o centro de gravidade das atividades de apôio da operação portuária.

5. Ressalte-se ainda que a construção do elevado previsto no projeto do Cais de Saneamento, permitirá a utilização das Avenidas Rodrigues Alves e Rio de Janeiro como vias portuárias, liberando os trajetos longitudinais e transversais à faixa de atracação, do intenso tráfego metropolitano que atualmente impede a ligação fluente entre as áreas externas e internas do cais.

6. Nestas condições, um terreno situado na Praça Marechal Hermes, contíguo a um próprio da A.P.R.J., é ideal para a localização de uma série de edificações destinadas a atividades ligadas à função portuária, entre as quais destacamos como mais indicada o Quartel Central da Polícia Portuária.

7. Por êsse motivo é que nos impomos o dever de oferecer impugnação à pretensão da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, quanto à cessão da área em questão, por êsse Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, na forma da letra "c" do artigo 100, do Decreto-Lei nº 9760/46, porquanto dela necessitamos para nosso parque industrial e armazenador, dado o crescimento e a consciência empresarial, já adquirida neste pôrto, e, cuja reivindicação promoveremos em processos à parte, na forma do Decreto-Lei nº 3198, de 14 de abril de 1941 e artigo 79 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 9760, já referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Paulo Torrentes Clare)
Chefe do Gabinete

DA/SC/SE
Proc.: 9450/69
S/ACS.-

271

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Ofício nº 932 /SG-69 Em 26 de agosto de 1969

Do Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

Ao Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Assunto: Cessão da área de 4.992 m2 na Praça Marechal Hermes, pleiteada pela CIBRAZEM.

Senhor Chefe,

Relativamente ao assunto em epígrafe, tratado no Ofício nº 719-D/Gb, de 29 de novembro de 1968, reiterado pelo de nº 3.998/69-D/Gb 283, de 16 de maio último, dessa Delegacia, apresso-me em esclarecer a V.Sª que a matéria foi submetida à apreciação da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (APRJ), órgão autárquico vinculado a êste Ministério.

2. A respeito, manifestou a APRJ o maior interêsse na área em questão, dado a posição em que está situada que permitirá aquela Autarquia ampliar suas instalações para atender a sempre crescente demanda de armazenagem, bem como suas instalações técnicas de reparos de seus equipamentos.

3. Outrossim, informou a sua Administração que já está adotando as providências legais, com base no art. 100, do Decreto-lei nº... 9.760, de 5 de setembro de 1946, visando impugnar a cessão da área pretendida pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

4. Face ao exposto, êste Ministério se manifesta contrário à pretensão da CIBRAZEM, visto tratar-se de terrenos situados nas proximidades de obras portuárias, necessários à expansão do Pôrto do Rio de Janeiro.

RODRIGO AJACE DE MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

SG/AE/SA
Ref. Proc. MT- 4721/69
RPM/evm.-

De ordem:
Ao Protocolo para juntar ao processo nº 3.998/69.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
A. 27 / 8 / 1969
Julieta Alcides F. Macedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Encarregada

Proc. 84.802-69

372

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei às fls. 269/271, Ofícios nos SB/78, de 7.8.69, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e 932/SG-69, de 26.8.69 do Sr. Secretário-Geral do Ministério dos Transportes.

SPO - T.Co.
5.9.69
Nelson Barroso

Juntei ao de nº 97.064-69, conforme despacho ali exarado.

SPO - T.Co
9.9.69
Nelson Barroso

273

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
007064 22 AGO 69
S.C.A.-S.R.C.

3502

Em 21 /Agôsto /1.969.

Do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ao Ilmº Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara.

Assunto

Em referência ao Ofício nº 718, de 29 de novembro p. findo, dessa Chefia, já acusado pelo Ofício nº 4.242, de 23 de dezembro de 1.968, do Diretor Geral do Departamento de Administração dêste Ministério, cumpre-nos esclarecer que estamos prosseguindo na legalização do imóvel referido naquele expediente, em nome dêste Ministério, uma vez que o mesmo próprio foi sempre por nós utilizado desde quando pertencíamos ao Ministério da Agricultura.

Os Departamentos Nacional da Produção Mineral e de Água e Energia Elétrica, órgãos ocupantes daquele imóvel, fizeram lá construir grandes e valiosos Galpões, oficina mecânica, depósitos de equipamento pesado de sondagem, viaturas, almoxarifado geral, inclusive uma residência para a Administração daquele próprio federal.

Por ocasião da organização e instalação do Ministério das Minas e Energia, foi criada junto a Presidência da República uma Comissão integrada de 5 membros (Decreto 48918 de 06/09/60) com incumbência de "promover o levantamento dos bens imóveis em uso nos orgãos (artº 3º, alínea IV) e tomar as medidas cabíveis a cada caso. A citada Comissão através de "Memoranda" enviados aos orgãos do recem-criado Ministério, solicitou lhe fosse enviada relação dos bens imóveis para que fossem transferidos no S.P.U. para o novo Ministério(ver memorandum de 09/12/60 nº 8138).

= SEGUE =

274

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Pelo oficio nº 36 de 30/12/60 a Comissão encaminhou oficio ao S.P.U. solicitando fossem avaliados e registrados os imóveis ocupados e relacionados no citado oficio, inclusive as áreas de terreno na Praça Marechal Hermes 80 e 80A.

Solicito pois, sejam levados na devida consideração as razões expostas acima para ser mantida a jurisdição que os Departamentos Nacional da Produção Mineral e Águas e Energia Elétrica vem mantendo sobre os referidos imóveis que os ocupam desde sua incorporação ao Ministério da Agricultura.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Sª. os protestos de estima e consideração.

-Francisco Moacyr de Vasconcellos-
-Diretor Geral do D.N.P.M.-

Junte-se ao processo nº 75.460/68
Ao Cartorio.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22 / 8 / 1969

JOSÉ ALFREDO INÊS DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 167 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 22 DE JU

LEI Nº 3.782 — DE 22 DE JULHO DE 1960

Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criado o Ministério da Indústria e Comércio, que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à indústria e ao comércio.

Art. 2º É criado o cargo de Ministro de Estado da Indústria e Comércio, com as mesmas honras, prerrogativas e remuneração dos outros Ministros de Estado.

Art. 3º São incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio os seguintes órgãos e repartições da Administração Federal:

I — Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

II — Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

III — Instituto Nacional de Tecnologia;

IV — Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 4º Ficam incluídas na jurisdição do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes entidades:

I — Instituto Brasileiro do Café;

II — Instituto do Açúcar e do Álcool;

III — Instituto Nacional do Mate;

IV — Instituto Nacional do Pinho;

V — Instituto Nacional do Sal;

VI — Instituto de Resseguros do Brasil;

VII — Companhia Siderúrgica Nacional;

VIII — Fábrica Nacional de Motores;

IX — Companhia Nacional de Álcalis,

X — Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Art. 5º É criado o Ministério das Minas e Energia, que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e energia.

Art. 6º É criado o cargo de Ministro de Estado das Minas e Energia, com as mesmas honras, prerrogativas e remuneração dos outros Ministros de Estado.

Art. 7º São incorporadas ao Ministério das Minas e Energia os seguintes órgãos e repartições da Administração Federal:

I — Departamento Nacional da Produção Mineral;

II — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

III — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia;

IV — Conselho Nacional de Petróleo;

V — Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos.

Art. 8º São incluídas na jurisdição do Ministério das Minas e Energia as seguintes entidades:

I — Companhia Vale do Rio Doce S. A.;

II — Companhia Hidrelétrica do São Francisco;

III — Petróleo Brasileiro S. A.;

IV — Comissão Nacional de Energia Nuclear;

V — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional;

Art. 9º Os Ministérios criados por esta lei serão instalados a 1º de fevereiro de 1961.

§ 1º São incluídos nos quadros dos novos ministérios todos os cargos, funções e respectivos ocupantes dos órgãos e repartições aos mesmos incorporados.

§ 2º São transferidos para os novos ministérios os saldos de dotações orçamentárias destinados aos órgãos e repartições incorporados, inclusive as parcelas de dotações orçamentárias globais não utilizadas.

Art. 10. A partir de 1º de fevereiro de 1961, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio passará a denominar-se Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 11. É revigorada, até 30 de abril de 1961, a Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de nº. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, 3.344, de 11 de fevereiro de 1957, 3.415, de 30 de junho de 1958 e 3.590, de 22 de julho de 1959.

§ 1º Extinguir-se-ão na data mencionada neste artigo a Comissão Federal de Abastecimento de Preços e seus órgãos auxiliares.

§ 2º O acervo, as dotações orçamentárias e o pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares serão incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio.

§ 3º O Ministro da Indústria e Comércio poderá determinar que continuem funcionando, até serem liquidados ou transferidos para outros órgãos os armazéns, postos de venda e unidades semelhantes mantidos pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I — De Cr$ 50.000.000,00, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para atender às despesas de organização e instalação do Ministério da Indústria e do Comércio.

II — De Cr$ 50.000.000,00 pelo Ministério da Agricultura, para atender as despesas de organização e instalação do Ministério das Minas e Energia.

Art. 13. Esta lei en na data de sua publica

Art. 14. Revogam-se ções em contrário.

Brasília, 22 de julho da Independência e 72º

JUSCELINO KUBI
Armando Falcão
Mattoso Maia.
Odylio Denys.
Horácio Lafer.
S. Paes de Alm
Ernani do Amar
Antônio Barros
Pedro Paulo Pe
João Baptista Ra
Francisco de Me
Mário Pinotti

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONGRESSO NACIO

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, L
Vares da Cunha Mello, Primeiro Secretário do Senado Feder
cício da Presidência, nos têrmos do art. 71 da Constituição F
mulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 1960

*Autoriza o Vice-Presidente da República a ausenta
ritório nacional.*

Art. 1.º — É concedida autorização ao Vice-Presidente
blica, Sr. João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se d
nacional por duas vêzes: uma, para chefiar a Delegação do Bra
Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, a
em Genebra; outra, para acompanhar o Sr. Presidente da Rep
sua visita oficial às Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chil
Art. 2.º — Êste decreto legislativo entrará em vigor
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Senado F
21 de julho de 1960. — *Senador Cunha Mello*, 1º Secretário, no e
Presidência.

ATOS DO PODER EXECUTIV

DECRETO Nº 48.577 DE 22 DE JULHO DE 1960

Fica reconhecida a Medalha de Mérito Agrícola, instituída pela Confederação Rural Brasileira.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º E' oficialmente reconhecida a Medalha do Mérito Agrícola, instituída pela Confederação Rural Brasileira, de acôrdo com o Regulamento que a êste acompanha, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as dispo
contrário.

Brasília, em 22 de julho
139º da Independência e 7
pública.

JUSCELINO KUBITSCH
Antônio Barros C

REGULAMENTO DA MED
MERITO AGRICOL

Art. 1º A Medalha d
Agrícola, instituída pela Res
Diretoria da Confederação
Brasileira, de 1-12-59, será
a nacionais e estrangeiros
nham tornado merecedores
distinção, de acôrdo com
Regulamento.

276
JB

M.A.B.
S.C. 1347
13.9.60

Decreto nº 48.918 de 6 de setembro de 960.

Dispõe sôbre a execução da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídas, junto à Presidência da República, duas Comissões, integradas por cinco (5) membros, cada uma, com o objetivo de promover as medidas tendentes à organização, instalação e funcionamento, respectivamente, do Ministério da Indústria e Comércio e do Ministério das Minas e Energia, criados pela Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960.

Art. 2º - Os membros integrantes das referidas Comissões serão designados por Decreto do qual constará a indicação do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 3º - A cada Comissão incumbe:

I - promover o levantamento e análise da estrutura dos órgãos e repartições da Administração Federal incorporados ao novo Ministério, sugerindo as alterações necessárias;

II - propor a estrutura dos órgãos indispensáveis ao funcionamento do novo Ministério, sugerindo, inclusive, as medidas de natureza legislativa cabíveis;

277

III - promover o levantamento da lotação dos servidores dos órgãos e repartições transferidos, ajustando-a às necessidades de cada Ministério;

IV - promover o levantamento dos equipamentos, materiais, mobiliários e demais bens móveis e imóveis em uso nos órgãos e repartições integrantes do novo Ministério, sugerindo medidas para completá-los;

V - estudar e apresentar plano de aplicação dos recursos mencionados no artigo 12 da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, a ser aprovado pelo Presidente da República, nos têrmos do Decreto nº 47.638, de 19 de janeiro de 1960;

VI - apresentar sugestões para o encaminhamento da mensagem visando a retificação da proposta orçamentária para o exercício de 1961, em relação aos Ministérios atingidos pela Lei nº 3.782, de 1960.

178

VII - supervisionar os trabalhos tendentes à organização, instalação e funcionamento do respectivo Ministério, orientando, para êsse fim, as atividades e iniciativas já existentes ou constituindo grupos de trabalho para a realização de tarefas especiais.

Art. 4º - Cada Comissão disporá de um Secretário Executivo e de Assessores.

Art. 5º - A Secretaria Executiva incumbir-se-á da execução das medidas emanadas da decisão do Plenário ou do estudo de questões a êste submetidas.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo, designado pelo Presidente da respectiva Comissão.

Art. 6º - Aos Assessores competirá a prestação de trabalhos especializados de assessoramento dos membros da Comissão e do Secretário Executivo.

§ 1º - Os Assessores serão designados pelo Presidente da Comissão, escolhidos dentre servidores lotados em órgãos de administração geral, incluindo especialista em Organização e Métodos, em Administração de Pessoal e em Orçamento.

§ 2º - As funções de assessoramento poderão ser exercidas em regime de tempo parcial, sem prejuízo das atividades normais dos servidores designados.

279

Art. 7º - As Comissões de que trata êste Decreto apresentarão relatórios conclusivos de seus trabalhos, no prazo de sessenta (60) dias, a partir de sua designação.

Art. 8º - As requisições de servidores públicos civis pelas Comissões constituídas pelo presente Decreto terão prioridade e considerar-se-ão aprovadas, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desde que haja aquiescência do respectivo Ministério ou dação subordinado ao Presidente da República.

Parágrafo único - As requisições de que trata êste artigo deverão recair, de preferência, em servidores com encargos não órgãos transferidos.

Art. 9º - Os órgãos da administração direta ou indireta, inclusive as sociedades de economia mista, prestarão tôda a colaboração e assistência às Comissões de que trata êste Decreto e que se tornarem indispensáveis à informação de seus estudos e ao funcionamento de seus trabalhos.

Art. 10 - Cada Comissão poderá requisitar à Secretaria do serviços e tarefas específicas de sua competência, à conta dos recursos previstos na Lei nº 3.782, de 1960, especificando-os para êsse efeito quantitativo próprio no plano de aplicação a que se refere o artigo 3º, item V, dêste Decreto.

280
JB

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 6 de setembro de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek
Armando Ribeiro Falcão
J. Mattoso Maia.
Odylio Denys.
Fernando Ramos de Alencar
S. Paes de Almeida.
Ernani do Amaral Peixoto.
Antonio Barros Carvalho
Pedro Paulo Penido
J. Baptista Ramos.
Francisco de Mello.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E RECURSOS

281

12.260

1-10-1960

D. N. P. M.
08138 | -9 DEZ 60
DIRETORIA GERAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

À Divisão

A fim de ser providenciado junto ao Serviço do Patrimônio da União a transferência das duas áreas pertencentes a esta Divisão, em todo território Nacional, do lote cuja data com relação geral com coordenação, especificações, etc., foi assinado hoje aprovado.

Aurélio Ignácio de Oliveira
Presidente da Comissão

Ao Dr. José Vilmar
Com urgência
12.12.60

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E [illegible]

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

X 282

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

36

Guanabara, 30 de dezembro de 960

Presidente da Comissão
Sr. Diretor do Serviço do Patrimonio da União

O decreto n. 48.918, de 6 de setembro último, ao constituir esta Comissão com o objetivo de promover as medi - das tendentes à organização, instalação e funcionamento do Ministério das Minas e Energia, fixou que à mesma caberia, entre outras, a incumbência de "promover o levantamento dos e - quipamentos, materiais, mobiliários e demais bens moveis e imóveis em uso nos órgãos e repartições integrantes do Ministério."

2. No tocante aos bens imóveis, para que esta Comissão possa dar execução à incumbência que lhe foi atribuída , torna-se , porém, indispensável sejam os próprios nacionais ora ocupados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e suas dependências regionais, preliminarmente, avaliados por êsse Serviço.

Ao Sr.
Diretor do Serviço do Patrimonio da União
N E S T A

JCM/MMP

283

3. Assim sendo, venho solicitar as necessárias providências de Vossa Senhoria junto aos Delegados do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Piauí, Paraíba, Bahia, Minas Gerais, Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, e Santa Catarina, no sentido de ser procedida a avaliação e legalizado o registro, quando fôr o caso, dos imóveis constantes das relações anexas.

Se outros bens tiverem os órgãos integrantes do Ministério das Minas e Energia, será oportunamente feito a esse Serviço novo expediente, para os mesmos fins.

4. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Avelino Ignacio de Oliveira
Presidente da Comissão

Anexo:

1 - Nove relações de imóveis pertencentes ao D.N.P.M. (2 vias).
2 - Planta da área e benfeitorias na Avenida Pasteur, pertencentes ao D.N.P.M..
3 - Idem, idem, situados à Praça Marechal Hermes n. 80..

Proc. 97.064-69

384

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junte-se à Sec o de nº 84.802-69, conforme despacho de fl. 274.
Comunicação obrigatória fl. 273 à 283.
SPU-Tco
9.9.69
Nelson Barroso

À deliberação do S. Chefe
c/s Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 10/9/1969
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

À S. Cd.
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia [illegible]
11/9/69
JOSÉ [illegible] ZENDRON
CHEFE DA DELEGACIA

Considerando a nossa propriedade aforada pelo Ministério da Transporte e Mi. Minas e Energia à Cessão à CIBRAZEM da área de terreno à Praça Marechal Hermes, antigos Lotes 574 a 582 — proponho que se envie a Secal de Contratos.

Delegacia do S. P. U. na GB.
S. Cd. 11 de 9 de 1969
Milton Peixoto
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO
Eng. Nival - 21

À Sec.

DSPO-613
Sec, em 16 de 9 de 1969
Edmond
Emmanuel de Oliveira Camara
Sec. Geral

Constando impugnação quanto à cessão da área de 11.992 m² na Praça Marechal Hermes pretendida pela CIBRAZEM, pelo Ministério dos Transportes por intermédio da Administração do Porto e o Ministério das Minas e Energia, fomos ser possível o atendimento do pedido formulado a fls. 190 devendo, entretanto, ser o processo encaminhado à autoridade superior.

À consideração do Sr. Chefe.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 25 / 7 / 69

Celso Cavalcante Bastos

De acordo.
À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 26 / 7 / 1969

Visto

Atendido que foi o despacho de fls. 192, restituo o processo à consideração do Sr. Diretor do S.P.U., salientando que, realizadas as consultas aos diversos órgãos da administração pública federal, manifestaram-se contra a cessão pretendida o Ministério dos Transportes, o Ministério das Minas e Energia e a antiga Alfândega do Rio de Janeiro, razão pela qual se torna impossível o deferimento do pedido formulado a fls. 190, pela Companhia Brasileira de Armazenamento.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
5 / 10 / 1969

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Proc.97.064/69

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 97.064/69

De ordem, encaminhe-se à DA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

6/10/69

Maria Clara Niemeyer

MARIA CLARA NIEMEYER

Secr.

A'S. Aa.
D.A.S.P.U. 7 de 10 de 1969

DIRETOR

Pleiteia a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), a cessão gratuita de uma área de terreno com 4.992m², situado na Praça Marechal Hermes nº 32, Cais do Pôrto - GB, com a finalidade de construir um Armazém nesta Cidade (fls. 190).

2. O imóvel, que em 1959, por Decreto nº 45.107, de 26-12-58, foi cedido à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, reverteu à União Federal por inadimplemento de cláusula contratual.

3. Não obstante, a pretensão ora examinada por esta S.Aa. através os pronunciamentos emitidos pelos órgãos dêste Serviço (fls. 191 e 284v.) não nos parece viável, não só pelas impugnações apresentadas pelos Ministérios dos transportes, Ministério das Minas e Energias e a antiga Alfândega do Rio de Janeiro, mas também pelo despacho proferido pelo Chefe da Delegacia dêste Serviço na Guanabara (fls.284v) quando foi taxativo em declarar ser impossível o deferimento do pedido formulado a fls. 190, pela Companhia Brasileira de Armazenamento.

4. Assim, pois, s.m.j., ratificamos o indeferimento do pedido da CIBRAZEM, sugerindo preliminarmente o encami-

nhamento do processo àquele órgão para conhecimento.

À consideração da Sra. Chefe.

DA-SAD., 17/10/1969
Maria Antonieta da Fonseca Pimentel
Oficial de Administração 14

No presente processo foi tratada e concretizada a cessão à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais, do terreno acrescido de marinha com a área de 4.992m² situado na Praça Marechal Hermes nº 32, destinado excusivamente para armazenagem e embalagem de produtos agrícolas, a qual não deu cumprimento aos seus objetivos, tendo sido indeferido o seu pedido de prorrogação de prazo (histórico do assunto de fls. 180v./182).

2. Pelo aviso nº 130/68, o Sr. Ministro da Agricultura solicitou a homologação de transferência do armazem da Praça Marechal Hermes, feita pela referida Companhia - CASEMG para a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM (fls. 185). Posteriormente, a CIBRAZEM requereu a cessão da área mencionada, a fim de construir um armazem (fls. 188 e 190).

3. Sôbre o referido pedido pronunciou-se esta D.A., tendo a mesma emitido, despacho ressaltando a nulidade do acôrdo entre a CIBRAZEM e a CASEMG e propondo a verificação de que o imóvel não interessa a nenhum órgão público federal (fls. 187 e 191/191v.).

4. Por despacho do Sr. Diretor do S.P.U. foi o processo encaminhado à Delegacia para exame do pedido de fls. 190, verificando o possível interêsse dos órgãos do serviço público federal (fls. 192).

5. Procedeu o órgão regional às consultas aos órgãos federais (fls. 195/207, 243/246 e 257), tendo sido a cessão impugnada pelo Ministério das Minas e Energia (fls. 237 e/ 273/274) e pelo Ministério dos Transportes em face da pretensão da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (fls.269 /271).

6. Alega o Ministério das Minas e Energia que o D.N. P. Mineral e o D.N. Águas e En. Elétrica dispõem ali de depósito de equipamento de sondagem, viaturas e almoxarifado, para o que fêz construir galpão, oficina mecânica, etc.(fls. 237 e 273/274). Alega a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro que pretende alí levantar edificações destinadas a atividades da função portuária, que virá aumentar o seu parque industrial e armazenador (fls. 269/270).

7. A Delegacia procedeu a vistoria do imóvel, informando que no local o D.N.P. Mineral e o D.N. Águas e En. Elétrica possuem galpões e que a CIBRAZEM possui um prédio de dois pavimentos (fls. 238/238v.), além de mais duas ocupações por particulares.

8. A Lei Delegada nº 7, de 26/9/62, autorizou a SUNAB a constituir a Cia. Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM, emprêsa de âmbito nacional, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade de participar dirètamente da execução dos planos e programas de abastecimento elaborados pelo govêrno, relativamente ao armazenamento dos produtos agropecuários e da pesca e agir como elemento regulador do mercado ou para servir, de forma supletiva, áreas não suficientemente atendidas por emprêsas comerciais privadas em regime competitivo. Reza o art. 7º da referida Lei que o capital inicial da Companhia será de NCr$ 20.000.000.000,00. . . . ., subscritas pela União e pelas Unidades Federadas; e o seu § 1º que a União subscreverá abrigatòriamente 51% das ações,

bem como as restantes, enquanto as Unidades da Federação não as subscrever (o grifo é meu).

9. O Decreto nº 62.163, de 23/1/68, que define a estrutura básica do Ministério da Agricultura, cita no seu art. 16 que a CIBRAZEM está vinculada àquele Ministério, na forma do Decreto-lei nº 200/67.

10. Ao que consta aquela Companhia já está constituída.

11. À vista do exposto nos itens 8 e 9 acima verifica-se que a CIBRAZEM é uma sociedade de economia mista, da Administração Federal Indireta.

12. Embora se presuma que a Administração Direta tenha preferência na utilização dos imóveis federais, a meu ver deve-se considerar, também, na Administração Indireta a sua finalidade e fazer-se um confronto entre os objetivos dos órgãos da Administração Direta e da Indireta, a fim de se verificar qual à utilização de maior interêsse público.

13. A finalidade da criação da CIBRAZEM, conforme exposto no item 8, é de alto interêsse nacional, destina-se a participar dirètamente da execução dos planos e programas do govêrno no campo do abastecimento. Acresce que a mesma já possui um prédio no local, segundo consta da vistoria de / fls. 238/238v.

14. Resumindo os dados acima, tem-se que a impugnação do Ministério das Minas e Energia não se refere ao local ocupado pela CIBRAZEM, em face da referida vistoria (itens 5, 6 e 7 dêste parecer). Quanto à impugnação da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, a meu ver concorre a mesma em igualdade de condições com a CIBRAZEM e não é possível venha aquela autarquia edificar em local onde já existe o prédio utilizado pela referida Companhia (itens 5, 6 e 7 dêste parecer).

15. À vista do exposto, esta S.Aa. é, em princípio, fa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

vorável à cessão de terreno pleiteada pela Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), na forma do disposto no Decreto-lei nº 178, de 16/2/1967.

16. Entretanto, propõe que, preliminarmente, seja providenciado pelo órgão regional o seguinte:

a) prova de constituição da Companhia interessada (CIBRAZEM);

b) prova de propriedade do prédio utilizado pela mesma;

c) verificar a utilização que vem sendo dada ao imóvel pela mesma, em face do disposto na mencionada Lei Delegada nº 7/62 (item 8 dêste parecer);

d) verificar, juntando planta e memorial descritivo, qual a área utilizada por cada um dos ocupantes mencionados na vistoria de fls.238 /238v.

17. Propõe, outrossim, que, oportunamente, o órgão regional verifique a situação de cada um dos ocupantes encontrados na mencionada vistoria e tome as providências necessárias.

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

S. P. U. - D. A. - S. Aa., 17/10/69.

Agméa S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

À D.S.P.U. na GB, pedindo a reiteração do expediente de fls. 257 e bem assim, indicação mais precisa sôbre o processo no mesmo mencionado, com vistas ao que informa o Serviço de Comunicações dêste Ministério (fls. 249 in fine), oportunidade em que pedimos também sejam prestados os esclarecimentos aludidos no item d da promoção supra.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 27 de outubro de 1969

MARIA JOSÉ DA COSTA [illegible]
DIRETORA

288

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 97.064/69-D.GB./ 582 10 de novembro de 1969

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

: Reitera solicitação

Senhor Inspetor:

A fim de dar atendimento ao Ofício nº1.000, de 13-2-69, dessa Inspetoria, foi solicitado a V.Sa., através do Of. nº72.604/69-D.GB./374, de 14-7-69, esclarecimento quanto à identificação do imóvel a que se refere o citado expediente, se possível indicando rua e número , uma vez que está havendo dúvida em relação ao terreno objeto do Proc.nº103.217/68-SC. Alf. - RJ.

Como até ao presente não recebeu esta Delegacia qualquer comunicação sôbre o assunto, venho encarecer a V. Sa. a absoluta necessidade de serem fornecidas as informações solicitadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

NRM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of. 582
Em 10 / Novembro / 69
Inspetor da 1ª Inspetoria
da Receita Federal - E.B.
Aeroporto

De ordem:
Aguarde-se no Protocolo por 30 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11 / 11 / 1969
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Encarregada

Decorrido o prazo s/ deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
8 / 1 / 1970
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

S. S. Cg. (fls. 284, item 01).

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
12 / 1 / 1970
JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Proponho que seja o processo

Em 11/2/70

A área pretendida pela Eletrobrás e que se acha demarcada na planta, conforme documento de fls. 263, é a seguinte:

1ª)- Lotes 574/6, com a área de 1.702,00 m², está ocupada pela Macife S/A;

2ª)- Lotes 577/582, com a área de 3.220,00 m², está ocupada pela viúva, Sra. Maria Conceição da Silva.

2. A área da Quadra 49, a que se refere os lotes supra, é de 4.922,00 m² e não a que vem sendo mencionada nos últimos despachos deste processo. Esta área é que pretende a Eletrobrás

3. Nos demais lotes, de ns. 583/588, é que estão instalados os outros Órgãos DNAE, DNPM e um hospital, que tem a seguinte qualificação:

2º Instituto Brasileiro de Oncologia e Hospital Matilde Rodrigues Von Döllinger da Graça.

Delegacia do S. P. U. na GB.
S Cd. 11 de 2 de 19 70
J. A. GUSMÃO
Aux. Eng. - Nível 11-A

97.064-69

290

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Vide os demais documentos juntados ao processo 10.047.886-69.

Fls. 14 5/7/76

Carlos Fontoura Braga

CARLOS FONTOURA BRAGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 72.604/69-D.GB./ 374 Em 14 de julho de 1969

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

Assunto : Solicita esclarecimentos

024919 18 JUL

Senhor Inspetor:

A fim de dar atendimento ao Ofício nº 1000, de 13 de fevereiro do corrente ano, dessa Inspetoria, solicito se digne V.Sa. esclarecer quanto à identificação do imóvel a que se refere o citado expediente, se possivel indicando rua e número, uma vez que está havendo dúvida em relação ao terreno objeto do Proc.nº103.217/68-SC.Alf.RJ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

NRM/CLA

S. Chefe.

Processo nº 103217/68.
Foi encaminhado ao S.E.N.F.,
sob a relação nº 728, em 26/12/68.

5/8/69

PEDRO VILELA DE SÁ
Auxiliar de Portaria N 8

ENCAMINHE-SE ao S. Tributação

1ª Insp. R. Fed. 5/8/69

DERMEVAL GOMES DE AZEVEDO
ENC. da T.S. da S.A.

Dado o tempo decorrido, proponho a remessa do presente processo à Turma de Comunicações para informar quanto ao andamento do processo Nº 103217/68.

1.ª I. R. Fed. - 3., 1 de 9 de 69

ELMO MENDES
Armazenista

Encaminhe-se à Turma de comunicações.

1ª Insp. da Receita Federal - GB
Turma de - 2 de 9 de 1969

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MEIRELLES
Encarregada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processo nº: 1024/9/1963

S. Chefe

Segundo consta da ficha
desta T.C., o processo nº
10.BZ/17/68 foi encaminhado
ao SCI/MF, com a relação
nº 728, em 26/12/68, não re-
tornando até a presente
data.

1ª INSPETORIA R. F.
Fls. 1
HÉLIO VIEIRA DE SÁ
Porteiro N. 9

Encaminhe-se à Tributação
Turma de Comunicações, 2/1/69

O proc nº 10.BZ/17.68, foi encaminhado ao SCI do MF em 26/12/68
R. 728, e não tendo retornado
[illegible] ao SCI do MF [illegible]

Turma de Comunicações, 20/4/70

ENC DA TCOM

Tendo em vista a papeleta de informação anexa, encaminhe-se ao SC - SPCL, para a prova solicitada.

S. D. - S. N. C., 5/5/1970
Teresinha Lessa Polonio
p/ Chefe

O processo 103.217/68 é do interesse de Luiz Ferreira da Silva - mercearia e versa sobre alteração de ficha cadastral.

S.C. S.P.C.L. 12-5-70
Walter Wille, exc. dad.

A 1ª I.R.F.

S.C. S.P.C.L. 13/5/1970
Roberto Vieira Machado
CHEFE

O proc. solicitado de nº 103217-68 pertence à 1ª I.R.F., o qual foi encaminhado ao S.P.V. em 20.12-68, R. 728 e recebido pelo SC do M.F.

Ao SC do MF
15/5/70
Chefe
ENC DO TCnMy

Tendo em vista a papeleta de informação anexa, encaminha-se ao S.P.V..

S. D. - S. N. C., 22/5/70
Teresinha Lessa Polonio
p/ Chefe

193

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O ofício a que se refere o ofício de fls. 1, se encontra anexado ao processo 1.047.886/69, com cargo pela S. DA, em 19/5/70.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 26 / 5 / 1970
HILDA CHAVES SEGRON
Encarregada

Encaminhe-se à S. D. A.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
26 / 5 / 1970
JOSÉ ARNALDO PIRES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

S/Da — 20-5-70

Ao T/A para juntar a pintada.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 27 de Maio de 1970
MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

Cumprindo o despacho supra, juntamos êste ao processo nº 1.047 886/69.

D. E. da D. A. do S. P. U., em 27 de 5 de 1970
Encarregado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 97.064/69-D.GB./582 Em 10 de novembro de 1969

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Ao Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

Assunto : Reitera solicitação

047886 13 NOV 69

Senhor Inspetor:

A fim de dar atendimento ao Ofício nº1.000, de 13-2-69, dessa Inspetoria,foi solicitado a V.Sa.,através do Of. nº72.604/69-D.GB./374,de 14-7-69, esclarecimento quanto à identificação do imóvel a que se refere o citado expediente, se possível indicando rua e número , uma vez que está havendo dúvida em relação ao terreno objeto do Proc.nº103.217/68-SC. Alf. - RJ.

Como até ao presente não recebeu esta Delegacia qualquer comunicação sôbre o assunto, venho encarecer a V. Sa. a absoluta necessidade de serem fornecidas as informações solicitadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

NRM/CLA

S. Chefe

Processo nº 1032/7/68, foi encaminhado ao S.C.M.F., com a relação nº 728, em 26/12/69.

[illegible] 10/3/70

a/ Administração

[illegible] na de Comunicações, 10/3/70

Ao S C M F.

S. C. - 10/2/70

Hélio F. [illegible]

Com a papeleta de informação, anexa, encaminhe-se ao S.P.U..

S. C. - S. R. S., 17/3/1970

THEREZINHA LESSA POLONIO

p/ C. Chefe

M. F. – Pedido de Informações à S. I. do S. C.

CÓDIGO DO ÓRGÃO INTERESSADO	DATA	RAMAL OU DIRETO
2671	17/3/70	

NOME DO SOLICITANTE

Solicito seja informado se foi protocolizado no S. C. pedente originário da seguinte;

PROCEDÊNCIA

INTERESSADO

N.º	DATA
Proc 103217/68	

ASSUNTO

Rel. 728 ao 1º IRF em 26/12/69?
20/12/68

INFORMAÇÕES DA S. I.

M. F. N.º	LOCALIZAÇÃO E DATA
184.573/68 # 3.998/69 # 22908/69 #	
ANEXADO OU APENSADO AO M. F. N.º	LOCALIZAÇÃO E DATA
# 72604/69 →	S.P.U. (57) 11/6/69

OBSERVAÇÕES

S. I., em 13/3/70

ASSINATURA DO INFORMANTE

SC – 9

Departamento de Imprensa Nacional — Papeleta p/ Pedido de Informações à S. I. — Mod. DMF – 1.172

1.047.886-69

Proc.1.047.886/69

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acordo com o parecer à fls. 290 a 293

Encaminhe-se à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1970

CARLOS FORTUNA BRAGA

Esclarecido pelo carimbo aposto no expediente de fls. 223 que o imóvel pretendido pela 1ª Inspetoria é realmente o de que trata o presente, restitua o processo à D.L., eis que a solicitação de fls. 287 acha-se atendida.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
14 de Maio de 1970

JOSÉ ALFREDO LYRIO
CHEFE DA DELEGACIA

A'S. Aa.
D.A. S.P.U. de 15 de Maio de 1970

DIRETOR

Trata-se do terreno acrescido de marinha situado na Rua Marechal Hermes nº 32, solicitado em cessão pela Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), cujo assunto foi todo reconstituido no parecer desta S.Aa. de fls. 285v./287.

2. Relativamente ao despacho desta D.A. de fls. 287 foi

reiterado ofício à 1ª Inspetoria da Receita Federal e esclarecido pelo órgão regional que se trata do imóvel pela mesma pretendido (fls. 294 e 296). Outrossim, foi esclarecido a respeito da área pretendida pela CIBRAZEM (fls. 289v.).

3. Tendo em vista o alegado interêsse no imóvel da 1ª Inspetoria da Receita Federal, opina esta S.Aa. que, preliminarmente, seja provocado o pronunciamento daquela Inspetoria sôbre o resultado dos entendimentos havidos entre a mesma e a SUNAB, em face dos têrmos do ofício nº 1.000, de 13/2/69, de fls. 248.

4. Para o fim indicado, propomos a restituição do processo ao órgão regional.

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S.Aa., 29/5/70.

Agméa S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
CHEFE

Antes da apreciação que nos compete, ouça-se a D.C., nos aspectos que lhe são próprios.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 5 de 6 de 19 70

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

297

Acrescidos de marinha da Praça Marechal Hermes esquina da Rua Cordeiro da Graça, lotes 574 a 582 da Quadra 49 do loteamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro - Gb.

A área disputada pela CIBRAZEM (fls.190), Ministério das Minas e Energia (fls.273), Administração do Porto do Rio de Janeiro (fls.269) e Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro (fls.248) é aquela representada na planta de fls.240, foi corretamente descrita às fls. 127v e, atualmente, se encontra ocupada, conforme o informado às fls. 289v.

Após a resolução do presente impasse, com a cessão da área a um dos Orgãos pretendentes, acima nomeados, proponho que a Delegacia local informe se o terreno contíguo, ocupado por um prédio da CIBRAZEM (Praça Marechal Hermes 40/56) que, segundo o início do ofício de fls. 185 foi objeto de transferência de propriedade, está regularizado nêste Serviço, isto é, se foi expedido o alvará de transferência e lavrado o novo contrato de aforamento.

À consideração superior.

S.D. - D.C. - S.P.U. 12/6/70

MATHEUS BRANDÃO PACHE DE FARIA
Chefe

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.C., propondo a restituição à D.A.

S. D. - D. C. do S. P. U.
Em 22 de 6 de 1970

Sim. De acôrdo.

À D.A.

D. C. - S. P. U., 30/6/70

JOSÉ AFFONSO SOARES
Diretor

A'S. Aa.
D.A.S.P.U. 1º de 7 de 1970

DIRETOR

P.1.047.886/69

MINISTÉRIO DA FAZENDA

cessão de
Trata-se de/terreno acrescido de marinha, com a área de 4.992 m2, situado na Praça Marechal Hermes nº 32, na zona do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, solicitada pela Cia. Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM).

2. Esta S.Aa. prestou os devidos esclarecimentos e historiou o assunto do processo na informação e nos pareceres de fls. 285/287 e 296/296v.

3. Consoante o pronunciamento da D.C.(fls.297), há impasse na cessão da referida área de terreno, uma vez que a mesma é solicitada não só pela CIBRAZEM, como pelo Ministério das Minas e Energia, pela Administração do Porto do Rio de Janeiro e pela 1a. Inspetoria da Receita Federal, encontrando-se ocupada , conforma informa a D,S,P.U.-GB a fls.289v.

4. Para as providências indicadas por esta S.Aa., assim como para as informações solicitadas pela D.C., proponho a restituição do processo ao órgão regional.

A consideração da Sra. Chefe.

S.P.U.-D.A.-S.Aa, em 8/7/70

Cesar Ribeiro Franco Netto
Of.Adm.16-C

De acôrdo.

2. Informa o órgão regional (fls.238 e 289v.) que o terreno em causa, com a área de 4.922 m2, está ocupado por:

a) firma Macifé,
b) Maria Conceição da Silva,
c) D.N. Produção Mineral,
d) D.N. Aguas e Energia e
e) CIBRAZEM,

sendo que esta última possui no local um prédio de 2 pavimentos.

3. Entretanto, segundo esclarece a D.C. (fls.297), a CIBRAZEM possui um prédio em terreno contíguo àquele (Praça Marechal Hermes 40/56).

4. A' vista do exposto acima e do que consta do ofício de fls. 185, parece-nos que o prédio mencionado no final do item 2 está situado na área contígua referida no item 3, fora portanto da área de 4.922 m2.

5. Assim sendo, opino que o órgão regional esclareça a êste respeito e ao que foi indicado pela D.C. a fls. 297, in fine.

6. Outrossim, ratifico o proposto por esta Seção a fls. 296v, no sentido de ser consultada a 1a. Inspetoria da Receita Federal.

A' consideração da Sra. Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S. Aa., 10/7/1970

Agmea S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

À D.S.P.U. na GB, à vista do que solicita a D.C. (fls. 297).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 16 de 7 de 70

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
VISTOR

A. S. Cb.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
20 / 7 / 1970

JOSÉ ALFREDO [illegible] ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA 104.7886/69

Com referência ao imóvel situado na Praça Marechal Hermes, ns. 40/56, solicitado à fl. 29, informo: Consta apenas uma ficha de logradouro em nome do Departamento da Fazenda de Minas Gerais, com as seguintes anotações

a) Ofício 759-D.H./S.P.U., de 18/7/62, ao Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais, comunicando o débito existente referente as Taxas de ocupação - processo nº 255-459/58.

b) Na conformidade do despacho ministerial não é devida a Taxa de ocupação pelo Governo de Minas Gerais sôbre o Terreno do Cais do Porto, despacho do Sr. Diretor do S.P.U., exarado em 24/2/64, à fl. 96v. do processo nº 298.545/64.

O referido imóvel tem a seguinte discriminação:

ns 40/56 lotes 1 a 5. da Quadra 17 - atual Q 49 - Cais do Porto - Área - 2.650.00m².

À consideração superior

DELEGACIA do S. P. U. no ESTADO DA GUANABARA
S. C. b, 24 de 7 de 1970
Nair Soares da Silva
NAIR SOARES DA SILVA
Of. Adm.

Com os esclarecimentos de fl. retro, submeto o processo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

ESTADO DA GUANABARA
24 de 7 de 70
Dalila da C. Fonseca
DALILA DA COSTA FONSECA
Chefe

Com o atendimento, restitua-se à D.A.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
27 / 7 / 1970
JOSÉ ARTHUR DOS REIS DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em ... de ... de 19...
MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

Acrescidos de marinha. Praça Marechal Hermes nº 49. Cais do Porto. Guanabara.

Ratificamos a 1ª parte da informação de fls.297 que fala sôbre o lote objeto dêste processo.

A parte final da mesma informação de fls. 297 cuida de lote contíguo, o qual conviria ser objeto de expediente em separado.

À consideração do Sr. Chefe.

S.D. - D.C. - S.P.U., 22 / 9 / 1970
José Brandão Paraizo
JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Eng. 22-B.

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.C., propondo a restituição à D.A.

S. D. - D. C. do S. P. U.
Em 4 / 10 de 1970
HILDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Processo nº 1.047.886/69

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sim. De acôrdo. À D.A.

D. C. - S. P. U. 25 / 9 / 1970
JOSÉ AFFONSO SOARES
Diretor

A'S. Aa.
D. A. S. P. U. 29/9 de de 19

DIRETOR

Dê órdem, juntei êste ao processo nº 46 720/70.

I. A. da S. A. do S. P. U., em 7 de 10 de 1970

Encarregado

A'S. Aa.
D. A. S. P. U. 7 de 10 de 19

DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
046720 10 SET 70
S.C.-S.P.O.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Of. 5968 Em - 8 SET. 1970

Do: Superintendente da A.P.R.J.

Ao: Senhor Chefe do Serviço do Patrimônio da União - Delegacia no Estado da Guanabara

Assunto: Solicitação de área

'A S. Cd.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11 / 9 / 1970
JOSÉ ALF... AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Em complemento ao manifesto interêsse desta Administração e com as razões expostas através o ofício nº 5378, de 7 de agôsto de 1969, no terreno acrescido de marinha situado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça nº 32, de acôrdo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 3198, de 14 de abril de 1941, que em seu artigo 8º preceitua:

> " A União entregará à A.P.R.J. independente de quaisquer ônus, os terrenos de marinha e acrescidos e os terrenos baldios do Patrimônio Nacional que forem necessários a execução de obras e instalações do Pôrto",

combinado ainda, com o Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, em seu artigo 79 e parágrafos, venho, neste sentido, solicitar a V.Sª seja providenciado o competente Têrmo de Entrega a esta Autarquia do imóvel em referência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa meus protestos de estima e distinta consideração.

1910 - PÔRTO DO RIO - 1970
60 ANOS SERVINDO AO BRASIL E AO MUNDO

Stavro Sava
Superintendente

S/
Proc.9450/69
cis/jsf.

Ao Protocolo para numerar.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
8 / 9 / 1970
JOSÉ ALF... AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

01-36

O ofício mencionado dado retro, tomou o nº 84.802/69, junto ao de nº 1.047.886/69, pelo que, proponho seja êste junto ao processo mencionado.

À consideração do Sr. Chefe da Seção.

23 - 9 - 70

Junte-se à T.C.

Sec. 23 de 9 de 70

Emmanuel da Silveira Calmon

1.047.886/69

24.7.70

Ao arquivo encaminhe-se à D.G. para os devidos fins.

Serviço do Patrimônio da União
Turma de Comunicações
24 / 9 / 1970

HILDA CHAVES SECHIN
Encarregada

Junte-se ao processo de referência, e retorne-se à D.S.P.U. - GB

D.S. - S.P.U. 1 / 10 / 1970

ANTONIO BURGO DIAS CAVALCANTI
Substituto do Diretor

Proc. 46.720/70

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 46.720/70

302

Anote

Proc. nº 1 047 886/69, em apenso, fls. 2 a 9 D.A. até 29.9.70.

Serviço do Patrimônio da União
DIVISÃO DE CADASTRO
ENCARREGADO

À D.A. diante do que se informou.

D.C. - S.P.U. 2 / 10 / 1970
ARMANDO C. CUNHA
Substituto do Diretor

À T.A.
Para arrecadar
Aeria Encarregado
DIRETOR

Cumprindo o despacho supra, juntei a êste o processo nº 1 047 886/69.

À consideração superior.-

T. A. da D. A. do S. P. U., em 7 de 10 de 1970

Encarregado

A. S. Aa.
A. S. P. U. de de 19

DIRETOR

Trata-se do terreno acrescido de marinha situado na Praça Marechal Hermes nº 32, Cais do Pôrto, Estado da Guanabara, o qual a Companhia Brasileira de Armazens (CIBRAZEM) solicita em cessão, a fim de construir um armazem.

2. A solicitação feita pela Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (A.P.R.J.), através do Ofício de fls. 301 com

referência ao terreno em questão também atende á utilização de interêsse público.

3. Esta S.Aa. historiou o assunto e emitiu parecer às fls. 285/287, 296/296v e 298.

4. À vista do que consta do processo proponho a restituição do mesmo ao Órgão Regional, solicitando-lhe as seguintes providências:

I - Quanto ao terreno situado na Praça Marechal Hermes 40/56 ocupado pela CIBRAZEM, deverá ser regularizado em processo em separado, conforme indicação da D.C. a fls.297 e 299v.;

II - esclarecer quanto à situação da área de terreno representada na planta de fls. 240, descrita às fls. 127v. (área de 4.922m^2), uma vez que consta estar a mesma ocupada.

5. Na oportunidade, poderá, outrossim, o órgão regional dar pronunciamento com relação ao interêsse da APRJ no imóvel (fls. 301).

À consideração da Sra. Chefe.

S.P.U.-D.A.-S.Aa., em 14 de outubro de 1970.

Cesar Ribeiro Franco Netto

Cesar Ribeiro Franco Netto

Of. de Adm.,16-C.

De acôrdo.

2. À vista dos esclarecimentos prestados pela D.C. a fls. 297 e 299v., o terreno pretendido pela CIBRAZEM no processo é o representado na planta de fls. 240, descrito a fls. 127v. (Praça Marechal Hermes nº 32), devendo ser regularizada, em processo separado, a situação do terreno contíguo, ocupado por um prédio da CIBRAZÈM (Praça Marechal Hermes 40/56),

MINISTÉRIO DA FAZENDA

em face do que informa o órgão regional a fls. 299.

3. Sôbre o terreno localizado nas plantas de fls.240 e 263, correspondente à área de 4.922m.^{2}, esclarece o órgão regional a fls. 289v. que o mesmo é pretendido pela CIBRAZEM, estando ocupado parte pela Macife S/A e parte por Maria Conceição da Silva, enquanto que a fls. 238 declara que a CIBRAZEM possui no local um prédio de 2 pavimentos.

4. Ao que tudo indica a CIBRAZEM só possui um prédio construído na área contígua acima mencionada.

5. A fim de deslindar a questão existente em tôrno da referida área de 4.922m.^{2}, correspondente aos lotes de nºs. 574 a 582 da quadra 49 da Praça Marechal Hermes, propomos o encaminhamento do processo ao órgão regional para esclarecer se a CIBRAZEM possui benfeitorias naquela área e dar parecer conclusivo sôbre a utilização que deverá ter o imóvel, com vistas inclusive ao pedido da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro de fls. 301.

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S. Aa., 14/10/1970.

Agméa S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

O interêsse de órgão fazendário pelo terreno situado à Praça Marechal Hermes nº 32, nesta cidade (fls. 248 e 296), supera quaisquer pretensões manifestadas envolvendo o mesmo imóvel, por mais justificadas que sejam.

2. Destarte, restitua-se o processo à Delegacia do S.P.U. na GB, para que venha solicitar do órgão oficiante - Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro - a reafirmação dêsse interêsse e dos entendimentos mantidos com a Sunab (fls. 248), a fim de que se possa prosseguir adequadamente no processo, com o consequênte indeferimento do pedido de cessão formulado pela Cibrazem.

3. É oportuno também que se apure a natureza das ocupações constatadas em recente vistoria (fls. 289) e se adote as providências cabíveis e tendentes a preservar, acima de tudo, os altos interêsses da Fazenda Nacional.

Encaminhe-se.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Rio, 1 de ... de 19 ..

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

G. S. Cd.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
21/11/19 ..

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Verificar o que consta na SG em relação as informações de fls. 289 v

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S. Cd. 16 de ... de 19..

EURICO MARCEL CARLI
FUNCIONÁRIO

Ficha R.C. nº 1274. Terreno à Praça Marechal Hermes, nº 32 onde constam as seguintes anotações:

1 - Contrato de cessão gratuita à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - lavrado no Lº 3-A Especial - Fls 86/87 - em 12-3-59.

2 - Decreto nº 418 de 22-12-61 - Reforça o prazo de utiliza-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

304

utilização do imóvel por mais três anos.

3 – Por despacho do Sr. Diretor do S.P.U. no Est. da Guanabara, de 28-9-65 – Fls. 153. Proc. 7.402/62, o imóvel retro foi a União, por cada cidade da concessão, estando, por tanto, atualmente, na jurisdição da Fazenda.

À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Chefe da Seção de Patrimônio
17 / 11 / 65
Visto
MANOEL DE SOUZA CHAVES
Insp. Fed. 12 Q. P.

Preenchida esta, sejam restituídos os ofícios de fls. 294

A T A

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S. Cd. 1 de 17 de 1965

ANTONIO MIGUEL VAZ
INSPETOR

Cientifique-se os interessados no item 2 do despacho de fls. 295.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
20 / 11 / 65

JOSÉ RAFAEL TAVARES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 604 D/GB. 7 de dezembro de 1970

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

: Faz solicitação

Senhor Inspetor:

A fim de instruir processo em curso nesta Delegacia, solicito os bons préstimos de V.Sª. no sentido de ser reafirmado o interêsse, por parte dessa Inspetoria, manifestado no Ofício nº 1.000, de 13-2-69, relativamente a uma área situada na Praça Marechal Hermes, bem como quanto aos entendimentos mantidos com a SUNAB, também igualmente interessada na utilização daquela área.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

Proc.nº 46.720/70

NRM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

304
Fls

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 7 de 12 de 19 71

Ao Inspetor da 1ª Inspetoria de Renda Federal.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
7 / 12 / 1971

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Prazo concedido
à deliberação do Sr. Chefe da
Delegacia

Serviço do Patrimônio da União
Telecomunicações
05 - 3 - 72

EDITH CHAVES SECRON
Encarregada

Restitua-se o expediente de fls. 305.
A T.A:

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16 / 3 / 1972

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

307

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 95 D/GB. 24 de março de 1971

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

: Reitera solicitação.

Senhor Inspetor:

A fim de instruir processo em curso nesta Delegacia, e reiterando o Ofício nº 604-D/GB., de 7-12-70, solicito os bons préstimos de V.Sa. no sentido de ser reafirmado o interêsse, por parte dessa Inspetoria, manifestado no Ofício nº 1.000, de 13-2-69, relativamente a uma área situada na Praça Marechal Hermes, bem como quanto aos entendimentos mantidos com a SUNAB, também igualmente interessada na utilização daquela área.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe da Delegacia

Proc. 46 720/70
NRG/

308
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fls 25

25 / 3 / 71

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal.

Aguarde-se no Protocolo por 60 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
25 / 3 / 71

JOSÉ ALFREDO PERES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Prazo decorrido
à deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 26 / 5 / 71
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

Aguarde-se no Protocolo por mais 30 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
2 / 6 / 71

JOSÉ ALFREDO PERES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Prazo decorrido
à deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicações
Em 3 / 7 / 1971
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

— Rei

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 255 D.GB./ 19 de julho de 1971

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal - GB.

: Reitera solicitação

Senhor Inspetor:

A fim de instruir processo em curso nesta Delegacia, e reiterando os Ofícios nº604-D/GB., de 7-12-70, e nº95-D/GB., de 25-3-71, solicito os bons préstimos de V.Sª. no sentido de ser reafirmado o interêsse, por parte dessa Inspetoria, manifestado no Ofício nº1.000, de 13-2-69, relativamente a uma área situada na Praça Marechal Hermes, bem como quanto aos entendimentos mantidos com a SUNAB, também igualmente interessada na utilização daquela área.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

Of.nº 46.720/70

NRM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

310

Fls. 35

Ilmo. Sr. Inspetor da 1ª Inspetoria da Receita Federal.

Aguarde-se o prazo legal por 60 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia [illegible]
21 / X / 1971

JOSÉ ALFREDO [illegible] AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

De ordem, juntei êste ao processo 29.978-71.

D.F., 26 de 8 de 1971

CARLOS FONTOURA BRAGA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

OF. SUPER nº 425

Em 9 de junho de 1 971

MINISTÉRIO DA FAZENDA
020978 -9 JUN 71
S.C. - S.R.C.

Senhor Delegado,

A Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB, autarquia federal criada pela Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede à Rua Araujo Pôrto Alegre nº 70, 8º andar nesta cidade, vem pelo presente, levar ao conhecimento dêsse órgão que, por razões de ordem legal será compelida a entregar ao Instituto Brasileiro do Café, (IBC), a área situada na Rua Equador nº 253, onde se encontra instalado o seu Serviço de Transporte com garagem e oficina e, também, a sua Divisão de Material.

2. Para que se concretize a medida judicial, é necessário que esta Superintendência instale aquêles serviços em outro local sendo necessários, para atendê-los, cêrca de seis mil metros quadrados.

3. Dispondo a União de inúmeros terrenos nêste Estado, a compra de uma área de terra para montagem do Serviço de Transportes e Divisão de Material, seria não só inoportuna como também impossível, em face da falta de verba para tal fim, razão pela qual esta Superintendência Nacional do Abastecimento solicita ao Serviço do Patrimônio da União a cessão de um terreno com a metragem mencionada, em local de fácil acesso, neste Estado, pelas razões apresentadas.

Ao ensejo apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Ilmo. Sr.
JOSÉ DÓRIA RODRIGUES
MD. Delegado da Delegacia do Patrimônio da União
da Guanabara
Estado da Guanabara - GB

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
9 / 6 / 1971

DM - CÓDIGO 296

JOSÉ ALFREDO NUNES

Processo nº 29.970/71

fls 5

312

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Encaminhe-se à A. Cd.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
14 / 6 / 1971
JOSÉ ALFREDO LUIS DE ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Esta Repartição não tem área disponível sob sua jurisdição, para atender ao solicitado à fls. 1.
A consideração do Sr. Chefe do Serviço.

D.S.P.U. no Est. da Guanabara
S. Cd. 20 6 de 71
ENGENHEIRO
AGRIMENSOR NÍVEL 20 G-Q-P.
Cad. Prof. CREA 800 L.P. 156, Reg.

De acordo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia

DSPU - GB.
Rio de Janeiro
Em 29 de 6 de 1971
Chefe Seção

À I.A. para dar resposta ao ofício de fls. 1, ao Protocolo para anexar ao processo 46.720/70.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
23 / 8 / 1971
JOSÉ ALFREDO LUIS DE ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

De acordo, remeta-se o processo 46.720-70 pedido e informações de fls. 311 a 312 ao Sr. Chefe da Delegacia

Chefe da S. P. U. no D. F.
Em 26 de 7 de 1971
CARLOS FONTOURA BRAGA

Ao Protocolo para anexar o processo nº 41948/71.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
27/8/971

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

De acordo, juntei êste ao processo 41948-71.

27/8/971
Carlos Bueno.
CARLOS PROTOLINA BUENO

MINISTÉRIO DA GUERRA
041948 20 AGO 71
S.C.-S

57

313

280413

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
D E C
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

AGO 19 1971

Rio de Janeiro, GB, 11 Agô 71

Of nº 624 -S/1

Do Diretor de Patrimônio

Ao Ilmº Sr Chefe da Delegacia do Serviço da União no Estado da Guanabara.

Assunto Informação sôbre processo (solicita)
Ref: Of nº 658-S/1, de 29 Mai 69-DPtr/SPU

1. Versa o presente sôbre Cessão à Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM, de uma área de terreno medindo 4.992 m2, situada em Marechal Hermes-GB, destinada a construção de Armazém.

2. Sôbre o assunto esta Diretoria informa que com o ofício citado na referência, remeteu o referido processo a êsse Órgão, informando que

"2. Do teor do referido documento, esta Diretoria concluiu que

a. para que êste Ministério se pronuncie, é necessário que, além dos dados fornecidos, o imóvel seja identificado pela rua, número e bairro, e o expediente instruído com uma planta de situação; e

b. com a devida vênia, o Art 100 do Decreto-Lei nº 9.760/46 versa sôbre aforamento, que no caso é assunto estranho a cessão.

3. Face ao exposto, solicito à V.S. as providências que se fizerem necessárias visando a pronta solução do expediente em tela".

3. Do exposto e dado o tempo decorrido, solicito à V.S. as providências necessárias, tendo em vista ser esta Diretoria informada sôbre a fase e situação atuais do mencionado processo.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.S. meus protestos de consideração e aprêço.

Gen Bda ORLANDO DA COSTA CANÁRIO
Diretor de Patrimônio

Junte-se ao processo nº 46.720/70
ao Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
27 / 8 / 1971

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 41.948/71

315
Kopp

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei a este processo uma (1) cópia em papel heliográfico da planta da cidade "Trecho do cais da praia", onde se acha o imóvel em causa demarcado em vermelho para melhor identificação. Juntam os elementos técnicos necessários, os quais foram retirados da escritura de compra e venda.

Ao Snr chefe deste S.Cd
Guanabara, 4 de novembro de 1971
Otto Velasco Kopp
desenhista 16 C do M.F.

Satisfeito o despacho, recebendo á cópia
Deferido do Sr Chefe de Divisão
[illegible]

D.S.F. - GB.
Recd, em 07 de 11 de 71
[illegible]
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. SUNAB/SUPER nº 928

Em 4 de novembro de 1971

Senhor Delegado,

Conforme já relatado a V.Sa., através de nosso ofício SUPER nº 425, de 9/6/71, esta Superintendência será compelida a entregar ao Instituto Brasileiro do Café (IBC) a área situada na Rua Equador nº 253, havendo, inclusive, ação de despejo promovida contra esta Autarquia, em fase de execução.

Para se tornar possível a desocupação da referida área, é necessário que a SUNAB disponha de local adequado para instalar seu Serviço de Transportes, incluindo garagem e oficinas, bem como a Divisão de Material, o que nos levou a solicitar a êsse Serviço a cessão de um terreno, uma vez que êste Órgão não dispõe de verba para aquisição de um imóvel.

Tratando-se de assunto que necessita uma solução no menor espaço de tempo possível, e tendo tomado conhecimento de que a CIBRAZEM - Companhia Brasileira de Armazenamento, entidade vinculada a esta Superintendência, pleiteava, junto a êsse Serviço, atra

Ao Ilmo. Sr.
Delegado do Patrimônio da União no
Estado da Guanabara

BFJ/Pav.

vês dos processos nºs 75.460/68 e 46.720/70, o terreno de propriedade da União, situado na Praça Marechal Hermes nº 40, nesta cidade, solicitamos àquela Companhia a cessão dos direitos sôbre o mesmo, no que fomos prontamente atendidos, conforme cópia de Ofício nº 208/71 DELGB, em anexo.

Assim sendo, solicitamos a V.Sa., tendo em vista as razões já expostas, sejam tomadas as necessárias providências no sentido de que o terreno situado na Praça Marechal Hermes nº 40, seja transferido para a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a fim de permitir a ocupação e construção imediata naquele terreno.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUCO CARVALHO
Superintendente

Junte-se ao proc. 46.720/70.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
5 / 11 / 971

JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

SUNAB
CR/SUPER
N.º 4537/71
19.10.71
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DELGB//208/71/8853/70

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1971.

Ao Coronel Governador Geral
19/10/1971

Senhor Superintendente:

De ordem do Sr. Diretor Presidente ponho a disposição de V.Sa. a área que está atualmente sob jurisdição da CIBRAZEM, no terreno localizado à rua Marechal Hermes nº 40.

Quando da venda à CIBRAZEM, pela CASEMG, do armazém contíguo ao terreno, foi declarado pela CASEMG que cedia à CIBRAZEM os seus direitos ao mesmo.

A CIBRAZEM está em ação junto ao Patrimônio da União no sentido de que lhe seja definitivamente concedido o direito ao domínio útil do mencionado terreno, que é de marinha.

O processo respectivo está seguindo seus trâmites normais no Domínio da União.

Parte do terreno está sendo ocupada ainda, por terceiros, sem direito positivado, como sejam, a MACIFE S/A e alguns moradores em casebres.

A área inteiramente desocupada, e que agora pomos à disposição de V.Sa., para localização da garagem da SUNAB é avaliada em cêrca de 2.000 m^2.

A firma MACIFE S/A, um dos terceiros ocupantes da área, conforme documento constante de processo em nosso poder (PT-DELGB/8853/70), já se comprometeu a entregar à CIBRAZEM a parte que ocupa, o que tornará bem maior a área disponível.

Quanto aos ocupantes de casebres, cinco ou seis, acre

Exmo. Sr.
GEN. GLAUCO CARVALHO
MD. Superintendente da SUNAB
Rio de Janeiro - GB

119
R.

CBA 034 - 18 Kg. - 100 000 - Jan. 71

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

319

dito que não seja muito difícil, caracterizada a necessidade de ocupação da área, fazer com que os mesmos a desocupem.

Atenciosamente, e acreditando haver positivado nosso mais absoluto intúito de cooperação, subscrevemo-nos

GILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
Delegado na Guanabara

GMO/mhc.

CBA 034 - 18 Kg. - 100 000 - Jan. 71

MINISTÉRIO DA FAZENDA

328
jln
329

Juntei o ofício nº 828, de 4-11-71, da S.U.V.N.A.B. c/ doc.
à deliberação do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimonio da U
Turma de Comunicações
Em 5 / 11 / 1971
HILDA CHAVES SECRO
Encarregada

À S.Cd. para, à vista dos termos dos expedientes de fls. 316/318, fornecer a descrição da área pretendida pela SUNAB em decorrência do atual pronunciamento da CIBRAZEM, figurando em planta as duas porções em que ficaria subdividida a primitiva área de 4.922,00m2.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
5 / 11 / 71
JOSÉ ALBERTO DE MELLO ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

No ofício de fls. 316 a 318, são feitas referências ao nº 40 da praça Marechal Hermes, a diversos lotes que vão do referido terreno até à rua Paraíba da Graça "parte ocupada pela Macife", bem como, à passagem imediata de 2.000,00 m2 desse terreno da CIBRAZEM para a SUNAB, a fim de este ali construir garage e oficinas, área esta que seria ampliada com a desocupação de outros lotes nos local, vide planta de fls. 314.

O nº 40 tem área de 2.650,00 m2 e está totalmente construido com armazens ocupados pela CIBRAZEM, enquanto o terreno ocupado pela Macife tem 2.247,00 m2 e estão sem qualquer

instituição, levando-os assim, que o terreno a transferir são o lote nº 574 a 577 que atualmente está sendo ocupado pela Maciel, pelo que, passo a declarar-lhe:

Terreno de propriedade de Joaninha situado à Praça Marechal Hermes, lote nº 574 a 577 da Q.2, 19 do bairro da Penha, medindo de frente pela referida praça 42,00 m; pelo lado esquerdo mede 53,50 m, onde confronta com a rua lateral da praça; pelo lado direito, mede 53,50 m, confrontando com o lote nº 578 de mesma Q. e pelo fundo mede 42,00 m, onde confronta com os lotes fêreos.

Área: 2.247,00 m².

A consideração de Sr. Chefe de Setor.

D.S.P.U. no Est. da Guanabara
S. C4, 29 de 11 de 1977
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
AGRIMENSOR NÍVEL 20
Cart. Prof CREA 086

De acordo. A consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

DSPU - C3
29 de 11 de 977

Com

41 948/71

321
Jmaeda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Considerando que a Companhia Brasileira de Armazenamento abriu mão, em favor da Superintendência Nacional do Abastecimento de parte da área antes cedida à Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais e hoje pretendida por aquela Autarquia, nada obsta seja atendido o pedido de cessão formulado a fls. 316/317, mediante Decreto, com base no Decreto-Lei nº 178, de 1967, relativamente ao terreno de acrescidos de marinha situado na Praça Marechal Hermes designado por lotes 574 a 577 da quadra 49 do Cais do Porto, cuja descrição se encontra a fls. 320.

À consideração do Senhor Diretor do S.P.U.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
29 / 11 / 1971

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

De ordem:
Encaminhe-se à D.C., D.E. e D.T.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
29 / 11 / 71

Maria Clara Niemeyer
MARIA CLARA NOVO DE NIEMEYER
SECRETÁRIA DO DIRETOR

Cessão de terreno de acrescidos de marinha. Praça Marechal Hermes nº 40, designado por lotes 574 a 577, da Quadra 49 do Cáis do Pôrto. Rio-GB. Interessado: SUNAB

A descrição do terreno, constante de fls. 320/320v, está de acôrdo com a planta de fls. 314.

Nada há, assim a objetar quanto ao que compete a esta Seção apreciar.

À consideração superior.

S.D. - D.C. - S.P.U., 1/12/19 71

BETINA KAISERMANN
Eng. N. 22.3

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.C. propondo o encaminhamento à D.E.

S.D. D.C. S.P.U. 3/12/19 71

JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Eng.

De acôrdo. À D.E.

S.D. S.P.U. 3/12/71

Substituto do Diretor

41 948/71

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pleiteia a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - a cessão do terreno acrescido de marinha com a área de ..... 4 922,00m2, situado na Praça Marechal Hermes nº 32 e constituido dos lotes 574 a 582, da Quadra 49 do Cais do Pôrto, nesta Cidade.

2. O imóvel em referência foi cedido à Cia. Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, face ao Decreto 45 107/58, e muito embora o prazo para sua utilização tenha sido revigorado (D. 418/61), reverteu êle à União por inadimplemento de cláusula contratual (não utilizado em tempo hábil).

3. A CIBRAZEM alegando ter recebido daquela Entidade como compensação de débito, que terminou numa composição na qual lhe eram transferidos os direitos sôbre o imóvel supramencionado, solicitou a regularização para seu nome.

4. Não havendo, portanto, por parte da Cia. Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais qualquer direito sôbre a área, e dado seu valor e localização, o assunto foi equacionado no sentido de serem consultados órgãos da administração direta sôbre interêsse em utilizar a área, e não havendo, processar-se, então, a cessão à Entidade interessada (fls. 191v).

5. Dos órgãos consultados responderam contràriamente: o Ministério de Minas e Energia (fls. 237), o Ministério da Fazenda, por intermédio da Alfândega do Rio de Janeiro (fls. 248), a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (fls. 269/270), ratificado pelo Ministério dos Transportes (fls. 271). O Ministério do Exército não se pronunciou conclusivamente por falta de elementos técnicos (fls. 313).

6. Verifica-se que o assunto ficou tumultuado, face estar havendo confusão quanto à área em estudo.

7. Assim vejamos: a impugnação do Mistério de Minas e Energia resulta do fato de estar pensando que o Departamento Nacional de Produção Mineral e de Água e Energia Elétrica vem utilizando com seus serviços parte daquela área.

8. Entrementes tal não acontece uma vez que a área ocupada se encontra fora dos lotes 574/582, conforme esclarece o órgão regional dêste Serviço na GB (fls. 289v).

9. O interêsse do Ministério da Fazenda não ficou tambem comprovado vez que, embora solicitados esclarecimentos a respeito e reiterados tais expedientes (fls. 305, 307, 309), os mesmos não obtiveram siquer resposta.

10. Não procede a informação que a CIBRAZEM ocupa parte da área com armazem composto de um prédio de dois andares, pois êste se localiza em terreno contíguo, já com proposição que êste assunto seja regularizado em processo a parte (fls. 304v).

11. Resumindo:

A pretensão, portanto, sôbre a área aqui em estudo resume-se no interêsse da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (fls. 269), da SUNAB e da própria CIBRAZEM (fls. 311, 316/317).

12. Esta última apreciando as razões expostas pela SUNAB desiste em favor daquele Órgão da área de 2.000m2 constante dos lotes em questão.

13. Todos os 3 órgãos dadas as suas atividades merecem o apoio do Govêrno Federal.

14. Entrementes considerando que a CIBRAZEM já ocupa uma área de 2 675,00m2, entendemos que a preferência deva recair sôbre a SUNAB ou a APRJ, ou mesmo, quem sabe, possa a área comportar os dois órgãos em suas pretensões (construção de uma garage e sede da Polícia Portuária).

À consideração da Sra. Diretora da D.E.

Serviço do Patrimônio da União
S.U. - D.E., em 10 / 12 / 1971

Arthur Bastos
ARTHUR BASTOS
Chefe subst.

Qualquer das entidades pretendentes à utilização da área tem justificadas razões para obtê-la.

2. Todavia, poder-se-ia considerar que a pretensão da A.P.R.J. se prende, bàsicamente, à futura expansão do Pôrto (fls. 269), enquanto a da SUNAB visa atender necessidade imediata resultante de desocupação compulsória do local em

MINISTÉRIO DA FAZENDA

de tem instalado seu Serviço de Transporte e sua Divisão de Material (fls. 311). Não fôra esta circunstância, se manifestaria esta DE favorável ao acolhimento do pedido da Administração do Pôrto, tendo em vista a localização da área.

À D.A.

D.E.-S.P.U., 17/XII/1971

Iolanda Aguiar Rosas
Diretora

A.S. Aa.
D.A.S.P.U. 19 de 12 de 1971

DIRETOR

Trata-se de dois terrenos acrescidos de marinha situados na Praça Marechal Hermes, um sob os nºs 10, 20 e 30, lotes 574 a 582 da quadra 49, com a área de 4.922m2 e outro sob os nºs 40/56 da mesma quadra, com a área de .. 2.675m2 (v. planta de fls. 314).

2. Cogitava-se no processo da área de 4.922m2 pleiteada em cessão pela Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), conforme consta dos históricos desta Seção de fls. 285/287, 296/296v, 298/298v e 302/303.

3. Pelo expediente de fls. 316 a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) solicita lhe seja transferido o terreno da Praça Marechal Hermes nº 40, tendo em vista que parte do mesmo foi pôsto à sua disposição pela

pela CIBRAZEM (v. fls. 318/319).

4. Entretanto, esclarece o órgão regional que o nº 40 da Praça Marechal Hermes tem a área de 2.650m2 e está totalmente construído com armazens ocupados pela CIBRAZEM, enquanto que os terrenos ocupados pela Macife S/A tem a área de 2.247m2 (parte da área de 4.922m2) e estão sem / qualquer construção, pelo que os terrenos a transferir à SUNAB são os lotes nºs 574 a 577 da quadra 49 da Praça Marechal Hermes, com a área referida de 2.247m2, que estão sendo desocupados por aquela firma (v. fls. 238,314 e 320 /320v).

5. Assim sendo e de acôrdo com os pareceres da Delegacia e da D.E. de fls. 321 e 322/322v e também por não ter a 1ª Inspetoria da Receita Federal respondido ao ofício de fls. 309, opinamos pela cessão à SUNAB da área de 2.247m2, correspondente aos lotes nºs 574 a 577 da quadra 49 da Praça Marechal Hermes, na forma do Decreto-lei nº. 178 de 16/2/67.

6. Entretanto, propomos que preliminarmente sejam a SUNAB e a CIBRAZEM convidadas a retificar a localização e a área do terreno solicitado nos expedientes de fls.316 /317 e 318/319.

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S. Aa., 27/12/1971.

Agméa S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

41.948/71

324

Diante das justificadas razões aduzidas pela Sunab no requerimento de fls. 316/317, complementadas com o expediente de fls. 318/319 da Cibrazem e dos pareceres instrutivos do processo, submeto o assunto à elevada e esclarecida deliberação do Sr. Diretor do S.P.U. para as providências finais, com vistas à minuta de fls. 325.

2. Oportunamente, cuidar-se-á de regularizar a situação da área restante, em poder da Cibrazem.

Ao Gabinete do Diretor do S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 6 / de ... de 19 72

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

324

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº DE DE DE 1972.

Autoriza a cessão gratuita, à Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, do terreno que menciona, situado no Estado da Guanabara.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o artigo 1º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão gratuita, à Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, do terreno de acrescidos de marinha, com a área de dois mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados (2.247,00m^2), situado na Praça Marechal Hermes, designado por lotes ns. 574 547 a 577, da quadra nº 49, do Cais do Porto, no Estado da Guanabara, de acôrdo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 41.948 de 1971.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior se destina à instalação dos Serviços de Transportes da cessionária.

Art. 3º - ~~A presente cessão~~ Tornar-se-á nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa, ou ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pleiteia a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, a cessão, sob a forma de utilização gratuita, de terreno situado na Praça Marechal Hermes, caracterizado pela Delegacia dêste Serviço no Estado da Guanabara como lotes 574 a 577 da Quadra 49, do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, com 2.247,00m2, para instalação de seu Serviço de Transportes.

2. Trata-se de área integrante de maior porção, cedida, em 1959, à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG -, que não a utilizou no prazo previsto, o que acarretou sua volta à administração do Serviço do Patrimônio da União.

3. Não obstante a reversão, a CASEMG combinou com a emprêsa pública Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - a transferência do direito (que, possìvelmente, julgava ter) de utilização do imóvel. O Ministério da Agricultura, a que está vinculada a CIBRAZEM, solicitou a homologação da transferência (fls. 185) e, posteriormente, a CIBRAZEM solicitou a cessão do imóvel.

4. Consultados diversos órgãos da administração federal sôbre a cessão à CIBRAZEM, manifestou oposição o Minsitério dos Transportes, em face de interêsse da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (fls. 271).

5. Por último, a CIBRAZEM declarou desistir de suas pretensões sôbre a área desejada pela SUNAB (fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

318/319).

6. Apreciando os pedidos da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e da Superintendência Nacional do Abastecimento (fls. 269/270 e 316/317), entenderam os órgãos dêste Serviço que em se prendendo o da primeira, básicamente, à futura expansão do Pôrto, enquanto o da segunda visa atender necessidade imediata, resultante da desocupação compulsória do local onde tem instalados seu Serviço de Transportes e sua Divisão de Material, merece atendimento o pedido da SUNAB, o que poderá ser concretizado mediante cessão do imóvel, sob a forma de utilização gratuita, com fundamento no Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967.

7. Concordando com a medida proposta, submeto à consideração do Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda os anexos projetos de exposição de motivos e de decreto, a serem encaminhados ao Senhor Ministro da Fazenda.

Serviço do Patrimônio da União
Em 14 de jan de 1972
MARIO RODRIGUES TEIXEIRA
Diretor

De acôrdo.

À consideração do Senhor Ministro.

Secretaria Geral do Min. da Fazenda
Em ... de ... de 19...
JOSÉ FLÁVIO PECORA
Secretário Geral

E. M. nº E.M. 23 | 26.1.72
GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

MF - 41.948/71

327

Brasília, 16 de fevereiro de 1 972

NOTA PARA O SENHOR MINISTRO:

ASSUNTO: E.M. nº 23/72, do Ministério da Fazenda

1.

O Senhor Ministro da Fazenda propõe a expedição de decreto para autorizar a cessão gratuita à SUNAB de terreno na área do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro.

O Ministério dos Transportes se opôs à cessão, tendo em mira a futura expansão do Pôrto. Considerando que essa seria uma utilização mais remota, enquanto a da SUNAB é de necessidade imediata para a instalação de seus serviços de transportes e material em vista da desocupação compulsória onde se acham — o Ministério da Fazenda optou pela cessão à SUNAB.

2.

A matéria envolve apenas juízo de conveniência, eis que os interessados disputantes são dois órgãos federais e a cessão gratuita sem prazo (o "precário" em Direito Administrativo) pode ser cassada a qualquer momento:

> " Na concessão de uso, como, aliás, em todo contrato administrativo, predomina o interêsse público sôbre o particular, e, por isso mesmo, é facultada a revogação ou a alteração da concessão, a qualquer tempo, desde que o interêsse

público o exija e a Administração companha os danos que eventualmente cause ao concessionário".
(HELY LOPES MEIRELLES - Direito Administrativo Brasileiro, pág. 445).

Considerando, porém, que a SUNAB fará eventualmente benfeitorias no terreno para instalar seus serviços de transporte e material, é conveniente saber em que tempo o Ministério dos Transportes estima virá a necessitar da área para expansão do porto, e se interessa a SUNAB utilizar o imóvel apenas nesse interim.

3.

CONCLUSÃO:

Sugere-se solicitar ao Ministério da Fazenda a seguinte informação adicional:

a) o tempo em que o Ministério dos Transportes estima virá a necessitar do terreno para a expansão do Pôrto do Rio de Janeiro;

b) se a SUNAB confirma o interêsse por essa utilização transitória, esclarecendo-se ainda a solução quanto às benfeitorias que porventura virá a fazer ali para instalar seus serviços de transporte e material.

MF. 41.948/71

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR 750 /72
22 FEV 1972
SECRETARIA

339

CGC-250/72
Of. nº 94

Em 22 de fevereiro de 1972.

Senhor Ministro,

Ao restituir o incluso processo que trata da cessão gratuita, à SUNAB, de imóvel situado no cais do porto (GB), e tendo em conta a oposição manifestada pelo Ministério dos Transportes, em face da futura expansão do Porto do Rio de Janeiro, peço a Vossa Excelência o obséquio de mandar informar em que prazo a Administração do Porto do Rio de Janeiro virá a necessitar do terreno para a referida expansão e se a SUNAB confirma o interesse por essa utilização transitória, a fim de incluir-se no decreto dispositivo que ressalve os interesses do Porto em razão da prioridade que se lhe atribui.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leitão de Abreu

JOÃO LEITÃO DE ABREU
Ministro Extraordinário
para Assuntos do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO DELFIM NETTO
Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

M. F.
Secretaria - Geral
S. A.

PROC. 41948/71
FLS. 330
RUBR.

Encaminhe-se ao S.A. da Secretaria-Geral, na Guanabara.

Bsb 24/2/72

Wilson Tavares Áreas
Assistente
M.P. - Secret. - Geral - S. Adm.
Port. GS 4 81, de 12/5/71

De ordem:

Encaminhe-se ao Serviço do Patrimônio da União.

28/2/72

Ivone de Freitas Simões
Chefe
M.F. - MF
Port. Min. 4 de 16.8.71

De ordem, à D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

1/3/72

Maria Clara Vieira
Secretária

331

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cogita o presente processo da cessão gratuita, à SUNAB, do imóvel situado na Praça Marechal Hermes, caracterizado como lotes 574 a 577 da Quadra 49, do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, com 2.247,00m2, para instalação de seu Serviço de Transportes.

2. O Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, invocando a oposição manisfestada pelo Ministério dos Transportes, em face da futura expansão do Pôrto do Rio de Janeiro, solicita do Ministério da Fazenda sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

a) o tempo em que o Ministério dos Transportes estima virá a necessitar do terreno para a expansão do Pôrto do Rio de Janeiro;

b) se a SUNAB confirma o interêsse por essa utilização transitória, esclarecendo-se ainda a solução quanto às benfeitorias que porventura vier a fazer ali para instalar seus serviços de transporte e material.

3. Nestas condições para processamento do assunto, cabe, no momento, sejam por expedientes apartados, a fim de não retardar o andamento do processo, solicitados, àqueles órgãos, os esclarecimentos supramencionados.

À consideração da Sra. Diretora da D.E.

Serviço do Patrimônio da União
S.U. - D.E., em 3 / 3 / 1972

Arthur Bastos
ARTHUR BASTOS
Chefe substi.

Sugere-se expediente ao Ministério dos Transportes, na forma da minuta anexa, de cuja resposta ficariam dependendo as demais providências, inclusive consulta à SUNAB.

À consideração do Sr. Diretor do SPU.

D.E.-S.P.U., 7 / III / 1972

Iolanda Aguiar Rosas
Diretora

332

M I N U T A

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício ao Secretário-Geral do Ministério dos Transportes (ver fl. 271)

Respondendo a consulta deste Serviço, manifestou-se essa Secretaria Geral contrária à cessão, à CIBRAZEM, de terreno acrescido de marinha, de 2.247,00 m2, localizado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça nº 32 (lotes nºs. 574 a 577 da Quadra 49 do Cais do Porto do Rio de Janeiro), "por tratar-se de terrenos situados nas proximidades das obras portuárias, necessárias à expansão do Porto do Rio de Janeiro." (Of. nº 932/SG-69, de 26.11.69).

2. Ocorre que a mesma área, por sua localização e dimensões, está sendo pretendida pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a fim de nela instalar seu Serviço de Transportes (garagem e oficinas) e sua Divisão de Material, que deverão ser deslocados da Rua Equador nº 253 por força de decisório em ação de despejo.

3. Considerando a necessidade imediata daquela Superintendência, encareço a V Sa se digne de informar para quando está prevista a efetiva utilização da mencionada área pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, objetivando o exame da possibilidade de se permitir sua utilização temporária pela SUNAB.

4. Sirvo-me da oportunidade para renovar a V Sa as expressões do meu mais elevado apreço.

Mario R. Teixeira
Diretor

333

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 352 /SEC /3 de março de 1972

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

: Utilização de imóvel.

Senhor Secretário-Geral,

Respondendo a consulta deste Serviço, manifestou-se essa Secretaria Geral, através do Ofício nº 932/SG-69, de 26 de novembro de 1969, contrária à cessão, à CIBRAZEM, de terreno acrescido de marinha, com 2.247,00m2, localizado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça nº 32 (lotes nºs 574 a 577 da Quadra 49 do Cais do Porto do Rio de Janeiro), "por tratar-se de terrenos situados nas proximidades das obras portuárias, necessárias à expansão do Porto do Rio de Janeiro."

2. Ocorre que a mesma área, por sua localização e dimensões, está sendo pretendida pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a fim de nela instalar seu Serviço de Transportes (garagem e oficinas) e sua Divisão de Material, que deverão ser deslocados da Rua Equador nº 253 por força de decisório em ação de despejo.

3. Considerando a necessidade imediata daquela Superintendência, encareço a V.Sª se digne de informar para quando está prevista a efetiva utilização da mencionada área pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, objetivando o exame da pos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

possibilidade de se permitir sua utilização temporária pela SUNAB.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.Sª as expressões do meu mais elevado apreço.

Mário Rodrigues Teixeira
Diretor

Proc. 41.948/71
Ir/Ma

41.948/71

335

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 352 de 13 de 3 de 1972
J. S. C. M. Andrade Lima

CIÊNCIA do S. P. U. no C. F.
S. C. a. 13 de 3 de 1972
Carlos [illegible]
CARLOS F. [illegible]

Retirados os originais de fls. 250/255 e 262/267 (Processos nºs 1051/68 e 618/69-DPE), para restituição à Diretoria do Patrimônio do Ministério do Exército, em atenção ao pedido formulado no telegrama anexo, e substituídos por cópias Xerox.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
14 / 3 / 72
Maria Clara Menezes
MARIA CLARA [illegible]
SECRETÁRIA DO DIRETOR

EMPRÊSA BRASILEIRA DE
Vinculada ao Ministé

TELEGRAMA

336

=====NNNNCC<=125 121125<=7CZC BSB 126/12 A<

PREÂMBULO

=GBRX CN DFMM 70

APT SEIS BRASILIA 2001 70 6 1135

N.º da Expedição		Carimbo da Estação	Indicações de Serviço Taxadas e Endereço
RECEBIDO DE ..... AS ..... HORAS POR			<=CH SERV PATRIMONIO UNIAO PATRIFAZ MIN FAZENDA RIOGB<

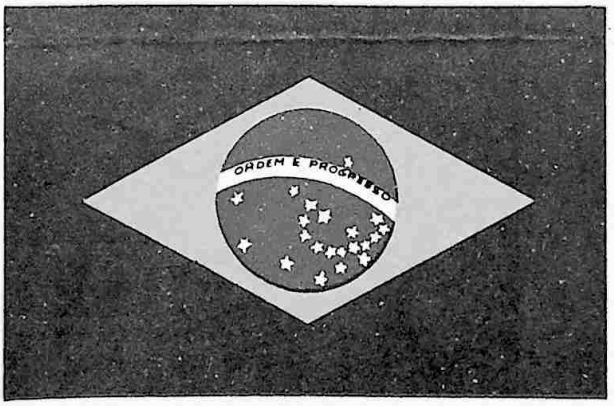
2 Y Y 33

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

=FIM ESCALOES ESTE MIN POSSAM PROCEDER ESTUDOS MATERIA VG SOL VS DETERMINAR PROVIDENCIAS SENTIDO RESTITUICAO PROC REM DSPU GB COM OF NR 658 SI DE 29 MAI 69 ET DF NR 804 SI DE 02 JUL 69 VG POR ESTA DIR PT TRT CESSAO CIBRAZEM AREA TERRENO SITUADO MAR HERMES GB PT CEI ALCY RESP O PATR<=

BRASIL HOJE M... R DO QUE ONTEM AMANHÃ MELHOR DO QUE HOJE



COMUNICAÇÃO É PROGRESSO

A ECT sabe disto.
E é por esta razão que imprimiu uma nova dinâmica operacional capaz de dotar os serviços postais - telegráficos da eficiência de que o Brasil precisa neste importante setor.
A ECT confia em você. Confie nela também.

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT
Vinculada ao Ministerio das Comunicações

MOD. 7530-007-0065 PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVO PARA TODO O BRASIL) ELAPE - TEL. 252-1455 AV. GOMES FREIRE, 533 RIO - GB

337

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 422 /SEC 20 de março de 1972

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Exmº Sr. Diretor de Patrimônio do Ministério do Exército

: Restituição de processos.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao pedido dessa Diretoria constante de telegrama de 6 do corrente, restituo a V.Exª os processos nºs 1051/68 e 618/69 - DPE, encaminhados a este Serviço com os Ofícios nºs 658-S 1, de 29 de maio de 1969 e 804-S 1, de 2 de julho de 1969, relativos à consulta feita a essa Secretaria de Estado sobre pedido de cessão formulado pela Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, de área situada na Praça Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. Esclareço a V.Exª que a referida área está sendo atualmente pretendida pela Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Proc. nº MF-41.948/71) para instalação de seu Serviço de Transportes e sua Divisão de Material, havendo o Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício nº 94, de 22 de fevereiro último, restituído o processo respectivo a este Ministério, para consulta à Administração do Porto do Rio de Janeiro, também pretendente à utilização do terreno, sobre a época provável dessa utilização, em face da prioridade que se deve atribuir àquela órgão na utilização de terrenos situados na zona portuária, e para confirmação

do interesse da SUNAB no uso provisório da área, providências que estão sendo adotadas neste Serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª meus protestos de estima e consideração.

Mário Rodrigues Teixeira
Diretor

Anexo: Processos nºs 1051/68 e 618/69 - DPE

Mc/Ma

Cópia

43

ABR 20 1972

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
=DEC=
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Brasília-DF, 5 Abr 72

Of nº 311 -Gab 90 -Sl

Do Diretor de Patrimônio

Ao Diretor do SPU-MF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
016956 | 25 ABR 72
S.C. - S.R.C.

Assunto:- Pretensõs da CIBRAZEM

57

Ref.:- Of 422-Sec, de 20 Mar 72 do SPU-MF

Em virtude de novas iniciativas impostasà Diretoria de Patrimônio do Exército, estão sendo reestudados todos os processos onde estão sendo tratados interesses da União Federal - Ministério do Exército, / razão pela qual os mesmos vem sendo solicitados por devolução dos diferentes destinos.

Entre as anotações, que servem de base para os estudos acima, foram encontradas as referências que deram origem ao telegrama nº 96-Sl, de 4 Mar 72, dirigido a V S e que trata de pretensões da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), sobre o domínio útil de área situada na praça Marechal Hermes, na Cidade do Rio de Janeiro - GB.

Com o expediente da referência, V S atendeu o pedido, forneceu / um conjunto de Ofícios, em sua maior parte originários de órgãos do Ministério do Exército, numerados de fls 250 a 255 e 262 a 267, capeados como sendo precessos nºs 1651/68 e 618/69 DPE - M Ex.

Na sua apreciação, ficou esclarecido que o aludido Próprio Nacional, não tem vínculos de jurisdição, ou interesses do Ministério do Exército, e tudo tratou, apenas, da formalidade de consulta às autoridades militares, sobre a conveniência da concessão do domínio útil, a / terceiros, na forma prescrita no Art 100, do Dec Lei 9760/46. Nessas / condições não se justificava o tratamento de "Cessão", como vinha sendo feito, e que deu margem as anotações incorretas.

(Cont.)

Continuação do Of nº 311 -Gab 90-S1, de 5 Abr 72, do Dir Patr

Para que o assunto seja definitivamente encerrado, no que respeita às autoridades militares, informo a V S que ratificamos os pronunciamentos anteriores, da 1ª Região Militar "nada há que impugne / tal Cessão".

Aproveito a oportunidade para renovar a V S os protestos de / consideração e apreço.

Gen Bda ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Diretor de Patrimônio

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Of. 6817 Em -9 OUT. 1972

Do: Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro

Ao: Chefe do Serviço do Patrimônio da União - Delegacia do Estado da Guanabara

Assunto: Cessão de área.

Pelo presente reitero a V.Sa. os termos do Ofício nº - 5968, de 8-9-70, desta Superintendência, através do qual esta - Administração manifesta seu interesse no terreno acrescido de - marinha situado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça nº 32, de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 3198, de 14 de abril de 1941, que em seu artigo 8º -- preceitua:-

> "A União entregará à A.P.R.J. independente de quaisquer ônus, os terrenos de marinha e acrescidos e os terrenos baldios do Patrimônio Nacional que forem necessários à execução de obras e instalações do Pôrto",

combinado, ainda, com o Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro - de 1946, em seu artigo 79 e parágrafos.

2. Assim sendo, aguardo as providências de V.Sa. no sentido de ser lavrado o competente Termo de Entrega a esta Autarquia, do imóvel em referência.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção que, estou certo, V.Sa. dispensará ao assunto, sirvo-me do ensejo para renovar os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

(Stavro Sava)
Superintendente

S/DE/DEC
Proc. 9450/69
LTR/.-

Junte-se ao processo de referência.
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
10/10/1972

JOSÉ ARNALDO [illegible] ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

342
Jn

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junto o ofício nº 6.817, de 9 do corrente, da Administração do Estado do Rio de Janeiro.
À consideração do Sr. Diretor

Serviço do Patrimônio da União
Turma de Comunicações
Em 12 / 10 / 1972
Hilda Chaves Secrom
HILDA CHAVES SECROM
Encarregado

De ordem:

Encaminho-se à DSPU-GB, a que foi dirigido o Ofício de fls. 341, esclarecendo que o assunto está dependendo de resposta ao Ofício de fls. 333.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
13 / 10 / 72
Maria Clara Vieira Meyer
MARIA CLARA VIEIRA MEYER
SECRETÁRIA DO DIRETOR

Dependendo a apreciação do ofício ora remetido pela A.P.R.J. (fls. 341) da resposta ao expediente acima mencionado, restituo o processo ao Gabinete do Sr. Diretor do S.P.U.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16 / 10 / 72
CHEFE DA DELEGACIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 516 /SG/GB/72 Em 30 de novembro de 1972

Do : Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

Ao : Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Assunto : Utilização de imóvel da APRJ pela CIBRAZEM.

Senhor Diretor

A propósito do Ofício nº 352/SEC, de 13 de março último, devo esclarecer a V.Sª que o assunto foi novamente submetido ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), ao qual está subordinada a Administração do Porto do Rio de Janeiro (APRJ), tendo aquele Órgão informado que a área pretendida pela CIBRAZEM continua a ser de interesse da Autarquia para a necessária expansão do Porto do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, apresento a V.Sª meus protestos de estima e consideração.

RODRIGO AJACE DE MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

Of.nº 516/SG/GB/72, de 30.11.72, da Secret.Geral do Min.dos Transportes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem:

À T.Co., para juntar ao Proc. nº 41.948/71 e encaminhar à D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
1 / 12 / 72
Maria Clara Niemeyer
MARIA CLARA NIEMEYER
SECRETÁRIA DO DIRETOR

Proc. nº 41.948/71

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, juntei a este o Of. 516/72, do Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, conforme despacho de fls. retro.

SPU-TCO, em 4-12-72

M. Pacheco - Escrit - 10

À Sr. Substituta da Sra Diretora da DE

Serviço do Patrimônio da União
Seção de Comunicações
Em 5/12/1972
HILDA CHAVES SEGRON
Encarregada

Cogita-se da cessão gratuita à SUNAB do imóvel situado na Praça Marechal Hermes, caracterizado como lotes 574 a 577, da Quadra 49, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, com 2.247,00 m2, para instalação de seu Serviço de Transportes.

2. O Ministério dos Transportes (fls. 343) reitera o interesse da Administração do Porto do Rio de Janeiro sem manifestar-se sobre o assunto primordial da questão, qual seja, o tempo que estaria prevista a efetiva utilização da área por aquela Administração. (fls. 333).

3. Ficou, portanto, o processo sem elementos que permitam dar continuidade a questão, motivo pelo qual entendemos deva ser elaborado novo expediente àquele Ministério.

À consideração da Sra. Diretora da D.E.

Serviço do Patrimônio da União
S.U. - D.E., em 11 / 12 / 1972
ARTHUR BASTOS
Chefe substituto

Considerando que o expediente de fls. 343, do Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, não nos permite responder à indagação constante de fls. 329, do Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, sugerimos renovar a solicitação de esclarecimentos, na forma da minuta anexa.

À consideração do Sr. Diretor do SPU:

D.E.-S.P.U., 15/XII/1972

Adalberto Aguiar Neves
Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

346

MINUTA DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Tendo em vista que os termos do Ofício nº 516/SG/GB/72, de 30.XI.72, dessa Secretaria Geral, não transmite as informações de que necessita este Ministério para responder indagação explícita do Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, em expediente dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda e transmitido a este Serviço, encarecemos as providências de V.Sa. no sentido de que o DNPVN preste maiores esclarecimentos quanto à consulta formulada em nosso Ofício nº 352/SEC, de 13.III.72, isto é, em que prazo a Administração do Porto do Rio de Janeiro virá a necessitar do terreno referido no mesmo para a expansão dos serviços portuários, a fim de que se examine a possibilidade de permitir sua utilização temporária pela SUNAB.

Na oportunidade, reitero a V.Sa. os protestos do nosso mais alto apreço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 2082 /SEC 28 de dezembro de 1972

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

: Utilização de imóvel.

Senhor Secretário-Geral,

Tendo em vista que os termos do Ofício nº 516/SG/GB/72, de 30.XI.72, dessa Secretaria Geral, não transmitem as informações de que necessita este Ministério para responder a indagação explícita do Exmº Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, em expediente dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda e transmitido a este Serviço, encarecemos providências de V Sª no sentido de que o DNPVN preste maiores esclarecimentos quanto à consulta formulada em nosso Ofício nº 352/SEC, de 13.III.72, isto é, que declare em que prazo a Administração do Porto do Rio de Janeiro virá a necessitar do terreno referido para a expansão dos serviços portuários, a fim de que se examine a possibilidade de permitir sua utilização temporária pela SUNAB.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sª os protestos do nosso mais alto apreço.

Mario Rodrigues Teixeira
Diretor

Proc. nº 41.948/71
Iar/Ma

MINISTÉRIO DA FAZENDA

348
M

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Protocolo
Telefone nº
Of. 2082/72 de 28 de 12 de 1972
Secretário Geral M. da Fazenda

Eufrosina Velasco de Azevedo

Visto

Patrimônio da União
Ministério das Comunicações
ELDY CHAVES SEGROM
Encarregado

28/12/72

Junto a segunda o Ofício nº 1431 de 23 do corrente da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

À consideração do Sr. Diretor

Serviço do Patrimônio da União
Em 24 / 1 / 1973
Hilda Chaves Serron
HILDA CHAVES SERRON
Encarregada

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Of. 431 Em 22 JAN. 1973

Do: Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro

Ao: Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da União - Delegacia do Estado da Guanabara

Assunto: Reitera termos de ofício.

Face ao tempo decorrido desde a expedição do ofício nº 6817, de 09.10.72, desta Administração, anexo por cópia, e não tendo tido conhecimento, até a presente data, da solução dada ao assunto, solicito seu pronunciamento com a possível brevidade.

Renovo a V.Sa. meus protestos de elevada estima e consideração.

(Stavro Sava)
Superintendente

SE
Proc. 9450/69
Anexo: cópia de ofício (1)
../APS.

Junte-se ao processo de origem.
Leo Protocolo.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22 / 1 / 1973

JOSÉ ALBERTO [illegible] AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

01-38

proc 9450/69 27

350

6817

- 9 OUT. 1972

Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro
Chefe do Serviço do Patrimônio da União - Delegacia do Estado da Guanabara

Cessão de área.

Pelo presente reitero a V.Sa. os termos do Ofício nº - 5968, de 8-9-70, desta Superintendência, através do qual esta - Administração manifesta seu interesse no terreno acrescido de - marinha situado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça nº 32, de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 3198, de 14 de abril de 1941, que em seu artigo 8º - preceitua:-

> "A União entregará à A.P.R.J. independente de quaisquer ônus, os terrenos de marinha e acrescidos e os terrenos baldios do Patrimônio Nacional que forem necessários à execução de obras e instalações do Pôrto",

combinado, ainda, com o Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro - de 1946, em seu artigo 79 e parágrafos.

2. Assim sendo, aguardo as providências de V.Sa. no sentido de ser lavrado o competente Termo de Entrega a esta Autarquia, do imóvel em referência.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção que, estou certo, V.Sa. dispensará ao assunto, sirvo-me do ensejo para renovar os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

(Stavro Sava)
Superintendente

ORIGINAL ASSINADO

S/DE/DEC
Proc. 9450/69
LTR/.-

41.948/71

351

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Encaminhe-se à DSPU-GB, para que se digne responder à Administração do Porto do Rio de Janeiro, tendo em vista o expediente de fls. 347.

Serviço do Patrimônio da União
Em 25 / 1 / 1973
MARIO RODRIGUES TEIXEIRA
Diretor

L' S. Rd.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
25 / 1 / 1973
JOSÉ [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

352

Of.nº 195 D/GB. 30 de janeiro de 1973

Delegado do S.P.U. no Estado da Guanabara

Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro

: Presta informação

Senhor Superintendente

Em atenção aos termos do Ofício nº 431 de 22 do corrente, informo V.Sª. que a solução do assunto versado no expediente a que o mesmo se refere, está na dependência da resposta à solicitação dirigida pelo Diretor do Serviço do Patrimônio da União ao Secretário - Geral do Ministério dos - Transportes (Of.nº2.082/SEC, de 28-12-72).

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Sª. os meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
DELEGADO

Proc.nº41.948/71
JASM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 4/948/71 353

Of. N.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

195 Em 30 de janeiro de 1973

Ao Superintendente da Adm. do Porto do Rio de Janeiro.

Maria de Moura

Cheguei-se no Protocolo por 60 dias.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
2 / 2 / 1973

JOSÉ [illegible] DE AZEVEDO
DELEGADO

354

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

DELGB/183 /PT.8853/70 Rio de Janeiro, 15 de março de 1973

Ilmo.Sr.Dr.
José Alfredo Nunes de Azevedo
Delegado do Serviço de Patrimônio
da União, no Estado da Guanabara
RIO DE JANEIRO - GUANABARA

Prezado Senhor,

A Companhia Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM, Emprêsa Pública da União, que é detentora da totalidade do seu capital social, órgão da administração indireta, criada pela Lei Delegada nº 7, de 26 de setembro de 1962, vinculada ao Ministério da Agricultura através do Decreto nº 68.593, de 6 de maio de 1971, tem por força dos seus estatutos a finalidade de participar diretamente da execução dos planos e programas da produção, abastecimento e exportação, elaborados pelo Governo Federal, relativos ao armazenamento em geral, e, em particular, o de gêneros alimenticios, além da faculdade de adquirir e construir armazéns, silos e frigoríficos.

Em 1968, a CIBRAZEM, recebeu da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, correspondência, propondo a venda do seu armazém situado á Praça Marechal Hermes nºs. 40/56, sendo-lhe acenada a vantagem da transação, pois se realizada, seria transferido á CIBRAZEM, em sucessão, o direito ao terreno contíguo ao armazém, e do qual, era detentora, conforme Decreto de Cessão nº 45.107, de 26 de dezembro de 1958.

Ao ser examinada a proposta, foi apurada a conveniência na compra do armazém desde que a CIBRAZEM viesse realmente a dispor do terreno, tendo em vista que a sua área, acrescida á do armazém, permitiria a construção de uma unidade modelar e dotada de grande capacidade de armazenamento, e, especialmente, tendo em vista possíveis exportações de cereais.

46.420/74.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
24 / 3 / 1973

JOSE ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
DELEGADO

CBA 034-18 Kg.-100.000 - Dez. 71

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Realizada a compra do armazém, a CIBRAZEM enviou ofício a esse Serviço de Patrimônio, que foi processado sob o nº 46.720/70, onde solicitou providências para que fosse efetuada a transferência para o seu nome, dos direitos de servidão sobre o terreno.

Na fase de tramitação do processo, a CIBRAZEM recebeu ofício da SUNAB solicitando-lhe autorização para vir a utilizar o terreno com a guarda dos seus veículos, pois estava sendo instada pelo I.B.C. a lhe devolver o terreno da rua Equador nº253 que vinha ocupando-o com a mesma finalidade, situação aliás que perdura até o presente momento.

Face á dificuldade apontada pela SUNAB, a CIBRAZEM concordou que ela viesse a usar o terreno, porém, á título precário, uma vez que não podia dispor daquilo que ainda não lhe pertencia, tendo em vista a sua condição de postulante.

A CIBRAZEM, volta à presença de V.Sa. para reiterar o pedido de cessão do terreno, desejando ressaltar que tem como objetivo a construção de uma unidade armazenadora dotada do que houver de mais aperfeiçoado, plano só realizável se vier a dispor da área total, compreendendo a do armazém de sua propriedade, acrescida a do terreno ora pretendido, não sendo demais lembrar que tal intenção coincide com a do Govêrno Federal, empenhado que está no estímulo á produção, no barateamento e na preservação de gêneros alimentícios.

A CIBRAZEM, por intermédio do seu Delegado Regional na Guanabara, antecipa agradecimentos a V.Sa. pela acolhida dispensada á presente postulação, renovando os seus votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
Delegado na Guanabara

HSV/da.

CBA 034-18 Kg. - 100.000 - Dez. 71

41.948-71

356

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, juntei a este o Ofício 183 do M. da Agricultura - C.I.A. Brasileira de Armazenamento de 15-3-73. Remeto-o à rubrica seguinte fls. 354 a 356.

DELEGACIA do S. P. U. no E. G.
S/D, 22 de 3 de 1973
Carlos Braga
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

à deliberação do Sr. Delegado

Serviço do Patrimonio da União
Turma de Comunicação
Em, 22 / 3 / 1973
Hilda Chaves
HILDA CHAVES SECRETÁRIA

S. C. O.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
23 / 3 / 1973

JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

357

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 257 /SG/GB/73 Em 9 de julho de 1973

Do Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Assunto: Presta informação

Senhor Diretor

A propósito dos entendimentos mantidos com V. Sª, a respeito da utilização pela Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) de imóvel pertencente à Cia. Docas da Guanabara, o assunto foi submetido ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), o qual esclareceu, através do Ofício nº 02472, de 20.06.73, que somente após a conclusão dos estudos do Plano Diretor Portuário do Brasil, com término previsto para março de 1974, poderá precisar o prazo pelo qual a Cia. Docas da Guanabara irá necessitar do terreno pleiteado por esse SERVIÇO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RODRIGO AFACE DE MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral/MT

Ref. Proc. 41 948/71

Ref. Of. 257/SG/CB/73

358

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, encaminhe-se à DSPU-CB com vistas ao Proc. 41.948/71

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Em 11/07/1973
Angelina C. Machiaro
Mat. 52.653 - Ministério Fazenda
Secretária Substituta

Junte-se ao Processo 41.948/71.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11/7/1973

JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
Delegado

4/ 948-71.

357
Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Se acolhe, juntei a este, o ofício nº 257, de 9-F-73 da Secretária-Geral do Ministério dos Transportes. Remessa de cópias de fls. 357 a 359.

SSU 24 Fev de 1973
Carlos Braga.

À deliberação do Sr. Delegado

Serviço do Patrimônio da União
Seção de Serviços Gerais
Em 25 / 2 / 1973
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Chefe

Ao S C D

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
26 / 2 / 1973
JOSÉ AZEVEDO
DELEGADO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CIA. DOCAS DA GUANABARA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

360

Of. nº 2.799/73-GAB-DE Em 19 de setembro de 1 973.

Do: Diretor do Departamento de Engenharia da CDG

Ao: Ilmo.Sr.Delegado do SPU na Guanabara

Assunto: Solicita informação -

Em atenção ao ofício nº 195D/GB, de 30/01/73, dessa Delegacia, solicitamos a V.Sª, informações sobre o andamento do processo relativo ao terreno acrescido de marinha, situado na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Cordeiro da Graça 32, uma vez que é do interesse da CDG a utilização do aludido imóvel.

Aguardamos um breve pronunciamento de V.Sª ao tempo que apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

41.948/71

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Diretor do Departamento de Engenharia da CDG

JCNV/tcs.

PROCESSO Nº 9450/69
SC/MT.5916/69

Junte-se ao proc. 41.948/71.
À S.Sv.
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
21/5/1971
JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

01-36

Ut. 948-71

361

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em ordem, junte-se este ofício nº 2799 de 19-9-73 da CIA Docas da Guanabara.

SSU/ 1 19 73

Carlos Braga

CARLOS [illegible]

À deliberação do Sr. Delegado

Serviço de Patrimonio da União
Seção de Serviços Gerais
Em 22/10/ 19 73
Hilda Chaves Secron
HILDA CHAVES SECRON
Chefe

Ao S.C.D.

Serviço de Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22/10/73
JOSÉ [illegible] DE AZEVEDO
DELEGADO

362
fls

Of.SUNAB/SUPER nº 83

Em 13 de março de 1 974

Senhor Delegado,

Através do Ofício SUNAB/SUPER nº 828, de 04/11/71, dirigido a essa Delegacia, esta Superintendência solicitou que o terreno situado na Praça Marechal Hermes nº 40, nesta cidade, fosse transferido para este Órgão, tendo em vista a cessão feita pela CIBRAZEM - Companhia Brasileira de Armazenamento - dos direitos sobre o mesmo, para esta Autarquia.

2. Entretanto, face à solicitação daquela Companhia em ofício encaminhado a esta SUNAB, venho comunicar a V.Sa. que nada impede, por parte deste Órgão, que a CIBRAZEM registre, em seu nome, o imóvel mencionado, que adquiriu por compra e cujos direitos lhe foram cedidos.

Na oportunidade, renovo a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Glauco Carvalho

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Ao Ilmº Sr.
Dr. JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
MD. Delegado da Delegacia do Patrimônio da União,
no Estado da Guanabara
Ministério da Fazenda - 5º andar - sala 507
N e s t a

Ao Protocolo para anexar ao processo de origem.

DA/da

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
14 / 3 / 1974

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
DELEGADO

Proc. 41.948/71

363

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, juntei o Of. 83/74, da SUNAB - Superintendência.
DSPU-Protocolo em 27/3/74
M. Pacheco - Escit. - 10-B

Ao Sr. Delegado

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
27 / 3 / 1974

Cio C.C.D.

Serviço do Patrimônio da União - 6b
em 28 / III / 1974
MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Resp pelo exp.

— × —

De ordem, apensei este ao de nº 1697/74.
DSPU-Protocolo em 8/4/74
M. Pacheco - Escit. - 10-B

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
000750 28 JAN 1972
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Exposição de Motivos
Nº 23

26 JAN 1972

Cessão, sob a forma de utilização gratuita, de imóvel situado no Cais do Pôrto, Estado da Guanabara.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

No anexo processo, pleiteia a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, a cessão, sob a forma de utilização gratuita, de terreno situado na Praça Marechal Hermes, caracterizado pela Delegacia dêste Serviço no Estado da Guanabara como lotes 574 a 577 da Quadra 49, do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, com 2.247,00m2, para instalação de seu Serviço de Transportes.

2. Trata-se de área integrante de maior porção, cedida, em 1959, à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG -, que não a utilizou no prazo previsto, o que acarretou sua volta à administração do Serviço do Patrimônio da União.

3. Não obstante a reversão, a CASEMG combinou com a emprêsa pública Companhia Brasileira de Armazenamento - - CIBRAZEM - a transferência do direito (que, possivelmente,

julgava ter) de utilização do imóvel. O Ministério da Agricultura, a que está vinculada a CIBRAZEM, solicitou a homologação da transferência (fls. 185) e, posteriormente, a CIBRAZEM solicitou a cessão do imóvel.

4. Consultados diversos órgãos da administração federal sôbre a cessão à CIBRAZEM, manifestou oposição o Ministério dos Transportes, em face de interêsse da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (fls. 271).

5. Por último, a CIBRAZEM declarou desistir de suas pretensões sôbre a área desejada pela SUNAB (fls. 318/319).

6. Apreciando os pedidos da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e da Superintendência Nacional do Abastecimento (fls. 269/270 e 316/317), entenderam o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral da Fazenda que em se prendendo o da primeira, bàsicamente, à futura expansão do Pôrto, enquanto o da segunda visa atender necessidade imediata, resultante da desocupação compulsória do local onde tem instalados seu Serviço de Transportes e sua Divisão de Material, merece atendimento o pedido da SUNAB, o que poderá ser concretizado mediante cessão do imóvel, sob a forma de utilização gratuita, com fundamento no Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967.

7. Acorde com os pareceres, tenho a honra

Exposição de Motivos 2 3 MF-SC-41.948/71

26 JAN 1972

de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Antônio Delfim Netto

Ministro da Fazenda

Decreto n.º , de de de 19

Autoriza a cessão gratuita, à Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, do terreno que menciona, situado no Estado da Guanabara.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o artigo 1º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão gratuita, à Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, do terreno de acrescidos de marinha, com a área de dois mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados (2.247,00m2), situado na Praça Marechal Hermes, designado por lotes nºs 574 a 577, da quadra nº 49, do Cais do Porto, no Estado da Guanabara, de acôrdo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 41.948, de 1971.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior se destina à instalação do Serviço de Transportes da

cessionária.

Art. 3º - Tornar-se-á nula a cessão, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa, ou ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1972; 151º da Independência e 84 da República.